

Marcadores: Sob Cuidado - Eloi | x

Responder apenas via 1Doc

Ademir M. GP-CG

Para

GP - Gabinete do...

CC

6 setores envolvidos

SA-TI - Divisão de InformáticaGP - Gabinete do PrefeitoGP-CGGPSA-TISFSF-DCLSA

23/10/2023 17:53

Este documento contém assinatura digital, realizada por ADEMIR MARTELLI CPF 550.XXX.XXX-53, LAURINDO SPEROTTO CPF 241.XXX.XXX-20, FLAVIO ROBERTO MEOTTI CPF 009.XXX.XXX-29, LAURINDO SPEROTTO CPF 241.XXX.XXX-20, LAURINDO SPEROTTO CPF 241.XXX.XXX-20, FLAVIO ROBERTO MEOTTI CPF

Solicitação de licitação de videomonitoramento para as vias e espaços urbanos

Excelentíssimo Senhor Prefeito,

Segue em anexo Termo de Referência, levantamento de preços de mercado, para a realização de processo licitatório para o videomonitoramento urbano das vias e espaços públicos municipais, atualmente o Município já possui o videomonitoramento dos seus prédios públicos, como postos de saúde, escolas, CEMEIS, paço municipal e outras unidades administrativas.

Contudo ainda restava a necessidade ampliar a segurança pública das suas vias, praças, lago, e demais espaços públicos, que objetivará melhorar a segurança da cidade, da população, do comércio, do trabalhador que sai de madrugada ou de noite para trabalhar, das crianças e adolescentes que frequentam as praças públicas e lago municipal.

Diante disso, e demais justificativas já apresentadas no Termo de Referência, solicitamos vossa autorização para a abertura do procedimento licitatório para aquisição dos serviços de videomonitoramento urbano, bem como a locação dos equipamentos e câmeras necessários para a execução do objeto, sendo este com o valor mensal aproximado de R\$ 21. 478.63 (vinte e um mil, quatrocentos e setenta e oito reais, sessenta e três centavos).

Ainda, em tempo, encaminho o presente documento para revisão pela Divisão de Tecnologia da informação de suas especificações técnicas.

Atenciosamente.

—
Ademir Martelli

Chefe de Gabinete

[02 Edital.doc](#) (306,50 KB)

5 downloads

[Ata da sessão PE 14.pdf](#) (145,75 KB)

1 download

[Ceú Azul Proposta Comercial.pdf](#) (1,15 MB)

3 downloads

[Ceú Azul PR 062023.pdf](#) (625,99 KB)

1 download

[Detalhes TCE PR 2 .pdf](#) (120,33 KB)

2 downloads



Edital Pregao Eletronico 014 SRP Servicos de videomonitoramento.doc (552,00 KB)	2 downloads
MAAPA FLAVIO 2 Modelo 1 .pdf (609,29 KB)	4 downloads
ORCAMENTO CEU AZUL.pdf (302,23 KB)	2 downloads
Pesquisa de Preco videomonitoramento urbano 2 docx CEUAZUL.pdf (607,76 KB)	4 downloads
Projeto_monitoramento_urbano_municipio_de_Ceu_Azul_termo_de_referencia__1_.docx (391,97 KB)	10 downloads
proposta_de_preco.pdf (141,01 KB)	4 downloads
SoftSul Webmail Proposta Comercial.pdf (66,97 KB)	1 download
SoftSul Webmail Confirmacao de Leitura exibida Fwd solicitacao de orcamento para contratacao otiseq.pdf (72,79 KB)	1 download
SoftSul Webmail Confirmacao de Leitura exibida solicitacao de orcamento para contratacao _empresa tecsel.pdf (84,78 KB)	1 download
SoftSul Webmail ENC Orcamento de comodato de cameras de segurança.pdf (143,91 KB)	1 download
SoftSul Webmail Fwd solicitacao de orcamento para contratacao.pdf (89,07 KB)	1 download
SoftSul Webmail Fwd solicitacao de orcamento para contratacao pesquisa de preco 2.pdf (94,20 KB)	1 download
SoftSul Webmail Lida solicitacao de orcamento para contratacao jimmy klug.pdf (67,25 KB)	1 download
SoftSul Webmail Proposta Comercial Projeto de Videomonitoramento.pdf (50,04 KB)	1 download
SoftSul Webmail Read solicitacao de orcamento para contratacao empresa dataprom.pdf (68,67 KB)	1 download
SoftSul Webmail Re solicitacao de orcamento para contratacao.pdf (171,50 KB)	2 downloads
SoftSul Webmail Re solicitacao de orcamento para contratacao 2 .pdf (107,79 KB)	1 download
SoftSul Webmail solicitacao de orcamento para contratacao pesquisa de preco 1.pdf (90,31 KB)	2 downloads
tabulacao_de_valores.xlsx (12,44 KB)	2 downloads

Quem já visualizou?

23/10/2023 17:54:46 Ademir Martelli GP-CG assinou digitalmente **Memorando 3.901/2023** com o certificado **ADEMIR MARTELLI CPF 550.XXX.XXX-53** conforme [MP nº 2.200/2001](#).

23/10/2023 17:54:47 Ademir Martelli GP-CG arquivou.

**Despacho 1-
3.901/2023**

23/10/2023 17:58
(Encaminhado)

Laurindo S. GP

Encaminhado para providências.

—
Laurindo Sperotto
Prefeito do Município de Céu Azul

SF - Secretaria ...

CC

Quem já visualizou? 2 ou mais pessoas

23/10/2023 17:58:09 Laurindo Sperotto **GP** arquivou.

23/10/2023 17:58:17 Laurindo Sperotto **GP** assinou digitalmente **Memorando 1- 3.901/2023** com o certificado **LAURINDO SPEROTTO** CPF 241.XXX.XXX-20 conforme [MP nº 2.200/2001](#) .

Despacho 2- 3.901/2023

24/10/2023 09:20
(Encaminhado)

Maicon M. **SF**

SF-DCL - Departa...

A/C Jonimar J.
CC

Encaminhado para providências.

—
Maicon Eduardo Machado
Secretário de Finanças
Decreto Mun. nº. 6.150/2021

Quem já visualizou? 2 ou mais pessoas

24/10/2023 09:26:39 Maicon Eduardo Machado **SF** arquivou.

24/10/2023 16:05:38 Laurindo Sperotto **GP** arquivou.

Despacho 3- 3.901/2023

09/11/2023 10:19
(Respondido)

Flavio M. **SA-TI**

GP - Gabinete do...

CC

encaminho EPT do serviço a ser licitado.. informo que estou concluindo análises do termo de referencia e logo envio o parecer positivo ou com os devidos ajustes

—
Flavio Roberto Meotti
Técnico em Informática
45 31211033

[ETP_video_monitoramento_CeuAzul.pdf](#) (716,46 KB)

1 download

Quem já visualizou? 2 ou mais pessoas

09/11/2023 10:20:49 Flavio Roberto Meotti **SA-TI** assinou digitalmente **Memorando 3- 3.901/2023** com o certificado **FLAVIO ROBERTO MEOTTI** CPF 009.XXX.XXX-29 conforme [MP nº 2.200/2001](#) .

09/11/2023 10:22:49

Maicon Eduardo Machado (SF) arquivou.

09/11/2023 10:26:05

Laurindo Sperotto (GP) arquivou.

**Despacho 4-
3.901/2023**

09/11/2023 16:39

(Respondido)

Flavio M. (SA-TI)

GP - Gabinete do...

CC

Favorável ao modelo organizacional, tecnologias e recursos solicitados no termo de referência.. Atende os requisitos de viabilidade do projeto presentes no ETP.

—
Flavio Roberto Meotti

Técnico em Informática

45 31211033

Quem já visualizou?

2 ou mais pessoas

09/11/2023 16:40:46

Maicon Eduardo Machado (SF) arquivou.

**Despacho 5-
3.901/2023**

09/11/2023 17:47

(Encaminhado)

Laurindo S. (GP)

SF-DCL - Departa...

CC

Encaminhado para providências.

—
Laurindo Sperotto
Prefeito do Município de Céu Azul

Quem já visualizou?

2 ou mais pessoas

09/11/2023 17:47:41

Laurindo Sperotto (GP) arquivou.

09/11/2023 17:48:07

Laurindo Sperotto (GP) assinou digitalmente **Memorando 5- 3.901/2023** com o certificado **LAURINDO SPEROTTO** CPF 241.XXX.XXX-20 conforme [MP nº 2.200/2001](#) .

10/11/2023 08:25:34

Maicon Eduardo Machado (SF) arquivou.

**Despacho 6-
3.901/2023**

10/11/2023 12:02

(Encaminhado)

Jonimar J. (SF-DCL)

SF-DCL - Departa...

A/C Eloi K.

Elói

Favor analisar os encaminhamentos no presente para abertura de Edital de Licitação, conforme despachos.

att.

CC

Jonimar Jung
Diretor Depto de Compras e Licitações

Quem já visualizou? 2 ou mais pessoas

10/11/2023 13:37:14 Maicon Eduardo Machado **SF** arquivou.

**Despacho 7-
3.901/2023**

10/11/2023 16:22

(Encaminhado)

Eloi K. **SF-DCL**

SA - Secretaria ...

A/C Ademir M.

CC

Boa Tarde

Favor anexar o termo de referência/projeto básico final para continuidade do processo licitatório.

Att

—
Eloi Kafer

Técnico Administrativo

Quem já visualizou? 2 ou mais pessoas

10/11/2023 16:40:57 Maicon Eduardo Machado **SF** arquivou.

10/11/2023 17:32:14 Laurindo Sperotto **GP** arquivou.

**Despacho 8-
3.901/2023**

27/11/2023 15:19

(Respondido)

Ademir M. **GP-CG**

SF-DCL - Departa...

CC

Boa tarde!

Conforme conversas com os envolvidos encaminhamos para o processo licitatório.

Obrigado.

—
Ademir Martelli

Chefe de Gabinete

Quem já visualizou? 2 ou mais pessoas

27/11/2023 15:28:30 Maicon Eduardo Machado **SF** arquivou.

28/11/2023 08:50:48 Laurindo Sperotto **GP** arquivou.

**Despacho 9-
3.901/2023**

28/11/2023 15:23

(Respondido)

Flavio M. **SA-TI**

Segue Termo de Referencia atualizado referente ao PROJETO DE VIDEOMONITORAMENTO URBANO DO MUNICIPIO DE CEU AZUL

GP - Gabinete do...

CC

Flavio Roberto Meotti

Técnico em Informática

45 31211033

[Termo de referencia Projeto monitoramento urbano municipio de Ceu Azul.docx](#) (250,01 KB) 0 downloads

Quem já visualizou? 2 ou mais pessoas

28/11/2023 15:35:29 Maicon Eduardo Machado **SF** arquivou.

28/11/2023 16:41:53 Laurindo Sperotto **GP** arquivou.

Despacho 10-3.901/2023

28/11/2023 16:47
(Respondido)

Solicito assinatura do Sr. Ademir, Chefe de Gabinete para seguimento do processo.

Flavio M. **SA-TI**

GP-CG - Chefia d...

A/C Ademir M.
CC

—
Flavio Roberto Meotti

Técnico em Informática

45 31211033

[Termo de referencia Projeto monitoramento urbano municipio de Ceu Azul.pdf](#) (683,29 KB) 3 downloads

Quem já visualizou? 2 ou mais pessoas

28/11/2023 16:47:29 Flavio Roberto Meotti **SA-TI** solicitou a assinatura de **Ademir Martelli** em Despacho 10-3.901/2023 .

Assinado

Despacho 11-3.901/2023

28/11/2023 16:48
(Encaminhado)

Encaminho para providências.

Laurindo S. **GP**

SF - Secretaria ...

CC

—
Laurindo Sperotto
Prefeito do Município de Céu Azul

Quem já visualizou? 2 ou mais pessoas

28/11/2023 16:48:56

Laurindo Sperotto **GP** arquivou.

28/11/2023 16:49:05

Laurindo Sperotto **GP** assinou digitalmente **Memorando 11- 3.901/2023** com o certificado **LAURINDO SPEROTTO** CPF **241.XXX.XXX-20** conforme [MP nº 2.200/2001](#) .

28/11/2023 16:49:32

Flavio Roberto Meotti **SA-TI** assinou digitalmente **Memorando 10- 3.901/2023** com o certificado **FLAVIO ROBERTO MEOTTI** CPF **009.XXX.XXX-29** conforme [MP nº 2.200/2001](#) .

28/11/2023 16:50:34

Laurindo Sperotto **GP** arquivou.

28/11/2023 16:52:25

Ademir Martelli **GP-CG** assinou digitalmente **Memorando 10- 3.901/2023** com o certificado **ADEMIR MARTELLI** CPF **550.XXX.XXX-53** conforme [MP nº 2.200/2001](#) .

28/11/2023 16:55:16

Laurindo Sperotto **GP** arquivou.

Despacho 12- 3.901/2023

29/11/2023 08:58

(Encaminhado)

Maicon M. **SF**

SF-DCL - Departa...

A/C Jonimar J.

CC

Encaminhado para providências.

—
Maicon Eduardo Machado

Secretário de Finanças

Decreto Mun. nº. 6.150/2021

Quem já visualizou?

2 ou mais pessoas

29/11/2023 09:01:07

Maicon Eduardo Machado **SF** arquivou.

Despacho 13- 3.901/2023

29/11/2023 09:26

(Encaminhado)

Eloi K. **SF-DCL**

SA - Secretaria ...

A/C Ademir M.

CC

Bom dia

No termo de referência acima anexado faltou inserir, no item 8, a planilha com a relação da quantidade e valores dos serviços,

Assim após ajuste segue termo de referência para aprovação final e se de acordo proceder a assinatura do mesmo.

Att

—
Eloi Kafer

Técnico Administrativo

[Termo de referencia Projeto monitoramento urbano muni
cipio de Ceu Azul.pdf](#) (915,77 KB)

1 download

Quem já visualizou?

2 ou mais pessoas

29/11/2023 09:26:00 Eloi Kafer (SF-DCL) solicitou a assinatura de **Ademir Martelli** em Despacho 13- 3.901/2023 .

Assinado

29/11/2023 09:26:01 Eloi Kafer (SF-DCL) solicitou a assinatura de **Flavio Roberto Meotti** em Despacho 13- 3.901/2023 .

Assinado

29/11/2023 09:35:31 Ademir Martelli (SA) assinou digitalmente **Memorando 13- 3.901/2023** com o certificado **ADEMIR MARTELLI** CPF **550.XXX.XXX-53** conforme [MP nº 2.200/2001](#) .

29/11/2023 09:36:41 Flavio Roberto Meotti (SA-TI) assinou digitalmente **Memorando 13- 3.901/2023** com o certificado **FLAVIO ROBERTO MEOTTI** CPF **009.XXX.XXX-29** conforme [MP nº 2.200/2001](#) .

29/11/2023 09:55:38 Maicon Eduardo Machado (SF) arquivou.

Prefeitura de Céu Azul - Av. Nilo Humberto Deitos, 1426 - Centro, Céu Azul - PR, 85840-000

Impresso em 29/11/2023 10:30:52 por Eloi Kafer - Técnico Administrativo

"Motivação é a arte de fazer as pessoas fazerem o que você quer que elas façam porque elas o querem fazer." - *Dwight Eisenhower*





Memorando 3- 3.901/2023

De: Flavio M. - SA-TI

Para: GP - Gabinete do Prefeito

Data: 09/11/2023 às 10:19:38

Setores envolvidos:

GP, GP-CG, SF, SF-DCL, SA-TI

Solicitação de licitação de videomonitoramento para as vias e espaços urbanos

encaminho EPT do serviço a ser licitado.. informo que estou concluindo analises do termo de referencia e logo envio o parecer positivo ou com os devidos ajustes

—

Flavio Roberto Meotti

Técnico em Informática

45 31211033

Anexos:

ETP_video_monitoramento_CeuAzul.pdf





MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

Estado do Paraná

Av. Nilo Umberto Deitos nº 1426 – Centro – CEP 85840-000

Fone: (45) 3266-1122 / Fax (45) 3266-1755 / CNPJ 76.206.473/0001-01

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP

LICITAÇÃO DE SISTEMA DE VIDEO-MONITORAMENTO URBANO PARA O MUNICÍPIO DE CÉU AZUL - PR

Céu Azul2023





MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

Estado do Paraná

Av. Nilo Umberto Deitos nº 1426 – Centro – CEP 85840-000
Fone: (45) 3266-1122 / Fax (45) 3266-1755 / CNPJ 76.206.473/0001-01

1. Estudo Técnico Preliminar da Contratação:

O Estudo Técnico Preliminar tem por objetivo identificar e analisar os cenários para o atendimento da demanda do Município de Céu Azul, bem como demonstrar a viabilidade técnica e econômica das soluções identificadas, fornecendo as informações necessárias para subsidiar o respectivo processo de contratação. Caracteriza o interesse público envolvido e a sua melhor solução e dar base ao anteprojeto, ao termo de referência ou ao projeto básico a serem elaborados caso se conclua pela viabilidade da contratação.

2. Descrição da necessidade da contratação:

a) Identificação das necessidades de negócio, considerando o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público:

Considerando a atual expansão tecnológica e conceitos aplicados a tecnologia da informação como IOT ou internet das coisas e baseados na segurança pública é interessante a presença de tecnologias aplicadas a segurança do cidadão em município de pequeno porte principalmente em região de fronteira, como é o caso de Céu Azul. Desta forma o projeto de vídeo monitoramento das vias públicas traz diversas vantagens aos municípios, baseado em tecnologias inovadoras com armazenamento em nuvem e vinculado a órgãos competentes como POLICIA MILITAR.

O monitoramento por vídeo alcançou sucesso em diversos locais pelo mundo, alinhado ao conceito de cidades inteligentes, permitindo um maior controle e esclarecimento de ações criminosas e atos de vandalismo. Diversos estudos apontam que medidas de prevenção proporcionam melhorias na sensação de segurança e bem-estar da população, em especial quando integrados aos órgãos de segurança pública. A necessidade de sistemas de vídeo-monitoramento de vias públicas em cidades de fronteira



MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

Estado do Paraná

Av. Nilo Umberto Deitos nº 1426 – Centro – CEP 85840-000
Fone: (45) 3266-1122 / Fax (45) 3266-1755 / CNPJ 76.206.473/0001-01

no Brasil é crucial devido a uma série de desafios e preocupações específicas que essas áreas enfrentam, dentre eles:

- **Segurança:** As cidades de fronteira são áreas sensíveis devido à proximidade com outros países e à atividade de contrabando e tráfico de drogas. Sistemas de vídeo-monitoramento ajudam a aumentar a segurança, prevenindo e investigando atividades criminosas.
- **Controle de fronteiras:** Os sistemas de vídeo-monitoramento auxiliam as autoridades na vigilância das fronteiras, permitindo a detecção de tentativas de entrada ilegal e outras atividades suspeitas.
- **Tráfego de pessoas e veículos:** Com o intenso tráfego de pessoas e veículos nas cidades de fronteira, é essencial ter sistemas que possam monitorar e controlar o fluxo para garantir a segurança e a ordem pública.
- **Resposta a emergências:** Em caso de incidentes como acidentes de trânsito, incêndios ou desastres naturais, os sistemas de vídeo-monitoramento ajudam as autoridades a coordenar a resposta de maneira mais eficaz.
- **Combate ao contrabando:** O contrabando é um problema recorrente nas cidades de fronteira. As câmeras de vídeo-monitoramento podem ajudar a identificar veículos e pessoas envolvidas em atividades ilegais.
- **Apoio às forças de segurança:** Os sistemas de vídeo-monitoramento fornecem informações em tempo real para as forças de segurança, permitindo uma ação rápida e eficaz em situações de risco.
- **Dados para políticas públicas:** As informações coletadas pelos sistemas podem ser usadas para desenvolver políticas públicas mais eficazes, melhorando a qualidade de vida nas cidades de fronteira.

Em resumo, os sistemas de vídeo-monitoramento desempenham um papel fundamental na promoção da segurança, no controle de fronteiras e no gerenciamento do tráfego nas cidades de fronteira do Brasil. Eles são ferramentas essenciais para lidar com desafios específicos associados a essas regiões e para garantir a proteção dos cidadãos e a ordem pública.



MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

Estado do Paraná

Av. Nilo Umberto Deitos nº 1426 – Centro – CEP 85840-000
Fone: (45) 3266-1122 / Fax (45) 3266-1755 / CNPJ 76.206.473/0001-01

Considerando o documento fornecido pela Polícia Militar, onde trazemos todas as ocorrências policiais desde janeiro de 2022, podemos compreender que a cidade de Céu Azul bem como todas as outras cidades vizinhas e com características de cidades de fronteira e mesmo sendo uma cidade pequena em relação a quantidade de habitantes, sofre com ocorrências de furtos, roubos, extorsão, dentre outros.

Planilha1

UNIDADE: 6 BPM		
MUNICÍPIO(S): 'CEU AZUL'		
DATA INICIAL: 01/01/2022		
DATA FINAL: 08/11/2023		
PERÍODO DA BUSCA: 677 DIAS		
DADOS GERAIS		
	CEU AZUL	TOTAL
RELATORIOS DE OPERACOES:	183	183
RELATORIOS DE SERVICO DIARIO:	542	542
PUBLICO ATENDIDO EM OPERACOES/EVENTO	1614	1614
R1 - OCORRENCIAS		
	CEU AZUL	TOTAL
ACHADO DE CADAVER/ORGÃO HUMANO:	0	0
HOMICIDIO:	0	0
LESAO CORPORAL:	18	18
SUICIDIO:	2	2
AMEACA:	58	58
APROPRIACAO INDEBITA:	1	1
ATENTADO VIOLENTO AO PUDOR:	0	0
ATO OBSCENO:	0	0
CALUNIA:	4	4
CONTRABANDO/DESCAMINHO:	8	8
CORRUPCAO ATIVA:	0	0
DANO:	14	14
DANO QUALIFICADO:	1	1
DESACATO:	2	2
DESOBEDIENCIA:	0	0
DIRECAO PERIGOSA EM VEICULO OU EMBARC	5	5
DISPARO ARMA DE FOGO:	1	1
ESTELIONATO:	36	36
EXTORSAO MEDIANTE SEQUESTRO:	0	0
ESTUPRO:	4	4
FALSA IDENTIDADE:	0	0
FALSIDADE IDEOLOGICA:	0	0
FURTO QUALIFICADO BANCO/CAIXA ELETRO	0	0
FURTO QUALIFICADO BANCO/CAIXA ELETRO	0	0
FURTO QUALIFICADO BANCO/CAIXA ELETRO	0	0
FURTO QUALIFICADO - OUTROS:	44	44
FURTO SIMPLES:	19	19
FURTO/ROUBO DE ANIMAL:	0	0
FURTO/ROUBO DE AUTOMOVEL:	6	6
FURTO/ROUBO DE CAMINHAO:	0	0
FURTO/ROUBO DE ONIBUS:	0	0
FURTO/ROUBO DE TRATOR/MAQ. AGRICOLA:	0	0
FURTO/ROUBO DE MOTOCICLETA/CICLOMOTO	0	0
FURTO/ROUBO DE OUTROS VEICULOS:	1	1
TOTAL DE FURTO/ROUBO VEICULOS:	7	7
TOTAL DE FURTO:	70	70
JOGO DE AZAR:	0	0
MAUS TRATOS:	1	1
MOEDA FALSA:	0	0
OMISSAO CAUTELA GUARDA DE ANIMAL:	0	0
OMISSAO DE SOCORRO:	0	0





MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

Estado do Paraná

Av. Nilo Umberto Deitos nº 1426 – Centro – CEP 85840-000
Fone: (45) 3266-1122 / Fax (45) 3266-1755 / CNPJ 76.206.473/0001-01

Planilha1

PEDOFILIA:	0	0
PERTURBACAO DO SOSSEGO/TRANQUILIDADE:	10	10
PICHACAO:	0	0
PORTE ILEGAL DE ARMA DE FOGO:	0	0
PORTE ILEGAL DE MUNICAO:	0	0
POSSE IRREGULAR DE ARMA DE FOGO:	0	0
POSSE IRREGULAR DE MUNICAO:	0	0
QUADRILHA OU BANDO:	0	0
RACISMO:	0	0
RECEPTACAO:	3	3
RESISTENCIA À PRISAO:	0	0
RIXA:	0	0
ROUBO A BANCO:	0	0
ROUBO A CAIXA ELETRONICO:	0	0
ROUBO A FARMACIA:	0	0
ROUBO A LOTERICA:	0	0
ROUBO A ONIBUS URBANO:	0	0
ROUBO A ONIBUS RODOVIARIO:	0	0
ROUBO A OUTRO TIPO DE VEICULO:	5	5
ROUBO A PANIFICADORA:	0	0
ROUBO A POSTO DE COMBUSTIVEL:	0	0
ROUBO A PROPRIEDADE RURAL:	1	1
ROUBO A RESIDENCIA:	1	1
ROUBO A SUPERMERCADO:	1	1
ROUBO DE CARGA:	0	0
ROUBO EM VIA PUBLICA:	1	1
ROUBO COM LESAO CORPORAL:	1	1
ROUBO COM OBITO:	0	0
ROUBO - OUTROS TIPOS:	6	6
TOTAL DE ROUBO:	16	16
SEQUESTRO/CARCERE PRIVADO:	0	0
SERVIR BEBIDA ALCOOLICA A MENOR:	1	1
TRAFICO DE DROGA:	2	2
USO/PORTE DE SUBSTANCIA ENTORPECENTE	3	3
USO DE DOCUMENTO FALSO:	0	0
VIAS DE FATO:	8	8
VIOLACAO DE DOMICILIO:	3	3
VIOLENCIA DOMESTICA:	22	22
OUTRAS FRAUDES:	2	2
OUTROS CONTRA A ADMINISTRACAO PUBLICA:	0	0
OUTROS CONTRA A PESSOA:	2	2
OUTROS CONTRA OS COSTUMES:	0	0
OUTROS CONTRA O PATRIMONIO:	0	0
OUTRAS CONTRAVENCOES:	3	3
OUTROS REFERENTE AO ESTATUTO DO IDOSO:	0	0
OUTROS CRIMES:	28	28
TOTAL DE CRIMES ELEITORAIS:	0	0
TOTAL DE OCORRENCIAS COM ILICITUDE:	0	0





MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

Estado do Paraná

Av. Nilo Umberto Deitos nº 1426 – Centro – CEP 85840-000
Fone: (45) 3266-1122 / Fax (45) 3266-1755 / CNPJ 76.206.473/0001-01

O Sistema de video monitoramento será ferramenta indispensável na investigação e prevenção destes delitos. Por isso, a importancia de recursos tecnológicos que tornem essa ferramenta ainda mais prestativa, como, além da central de video-monitoramento instalada no destacamento da policia mulitar com equipamentos compativeris coma necessidade dos policiais é importante enaltecer a necessidade de possibilidade de visualizar imagens em tempo real e buscar imagens armazenadas em nuvem através de dispositivos moveis, facilitando a ação da Policia Militar, permitindo acesso a imagens mesmo em patrulhamento, bem como o recurso de leitura de placas e armazenamento das imagens de placas possibilitando criação de listas de veiculos furtados e com interligação em outros órgão de segurança com base de alertas compartilhados.

b) Atual cenário de sistemas utilizados pela Administração?

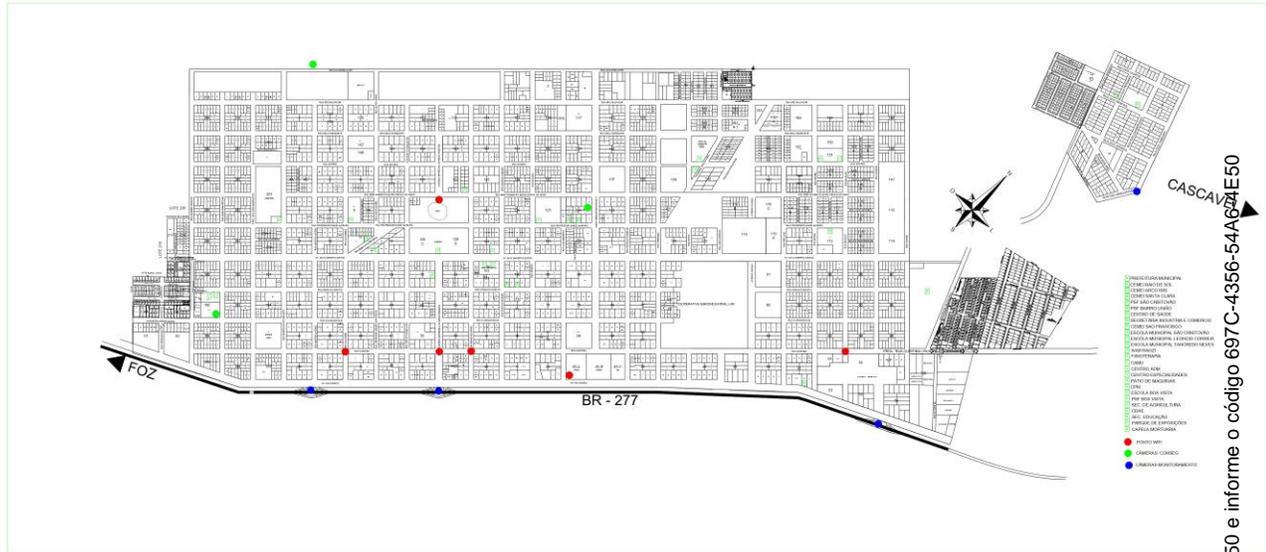
Atualmente em Céu Azul para a segurança publica contamos o destacamento da Policia Militar, contudo, por se tratar de municipio com pequena quantidade de habitantes o numero do efetivo policial é reduzido, tornando o projeto de video-monitoramento uma valiosa ferramenta de auxilio para a segurança pública. O municipio conta atualmente com serviço de monitoramento e alarmes em prédios públicos, podendo assim, disponibilizar imagens de cameras instaladas em prédios públicos e voltada para vias públicas, Desta forma, aumentando exponencialmente a malha de imagens a disposição da Policia Militar e outros órgãos de segurança publica, contudo, para que isso seja possivel é necessária a contratação de ferramenta que possibilite este compartilhamento, posteriormente, podendo estender-se para cameras voltadas a vias publicas presente no comercio e residencias para contribuir com a malha de imagens a disposição das forças de segurança publica. O mapa abaixo apresenta locais onde serão instaladas as cameras do projeto de video-monitoramento e os predios publicos que ja possuem sistema de vigilancia instalado e serão utilizados para extensão da malha de imagens.



MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

Estado do Paraná

Av. Nilo Umberto Deitos nº 1426 – Centro – CEP 85840-000
Fone: (45) 3266-1122 / Fax (45) 3266-1755 / CNPJ 76.206.473/0001-01



c) 2 - Quais são os propósitos estratégicos da Administração em automatizar e atualizar rotinas operacionais, buscando procedimentos mais eficientes e eficazes?

As pequenas e médias cidades enfrentam desafios únicos no que diz respeito à manutenção da segurança pública. A falta de recursos e pessoal limitado nas forças policiais pode tornar difícil o combate eficaz à criminalidade. Nesse contexto, os sistemas de vídeo-monitoramento urbano surgem como ferramentas valiosas para auxiliar as autoridades policiais a enfrentar esses desafios.

Necessidade de Sistemas de Videomonitoramento Urbano:

- **Redução da Criminalidade:** A presença de câmeras de segurança nas ruas e locais públicos atua como um forte dissuasor de atividades criminosas, contribuindo para a redução da criminalidade.



MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

Estado do Paraná

Av. Nilo Umberto Deitos nº 1426 – Centro – CEP 85840-000
Fone: (45) 3266-1122 / Fax (45) 3266-1755 / CNPJ 76.206.473/0001-01

- Evidências e Investigação: As gravações de vídeo fornecem evidências cruciais que podem ser usadas na investigação de crimes, auxiliando na identificação de suspeitos e no fortalecimento de casos legais.
- Melhoria da Resposta Policial: Os sistemas de videomonitoramento permitem que as forças policiais respondam mais rapidamente a incidentes, direcionando recursos de forma mais eficaz.
- Prevenção e Controle de Delitos de Menor Gravidade: Além de crimes graves, as câmeras também ajudam a prevenir e controlar delitos menores, como vandalismo e roubo de veículos.

Benefícios Adicionais:

- Aumento da Sensação de Segurança: Os cidadãos se sentem mais seguros em áreas monitoradas por câmeras de segurança, o que pode melhorar a qualidade de vida nas cidades.
- Eficiência Operacional: As forças policiais podem otimizar a alocação de recursos, concentrando-se em áreas de maior risco com base em informações em tempo real dos sistemas de videomonitoramento.
- Parcerias Comunitárias: A implementação de câmeras de segurança pode incentivar a colaboração entre a polícia e a comunidade, fortalecendo a confiança mútua.

Desafios e Considerações Éticas:

- Privacidade: É crucial equilibrar a segurança com a privacidade dos cidadãos e garantir que as gravações sejam usadas de maneira ética e legal.
- Custos: A implantação e manutenção de sistemas de videomonitoramento requerem investimentos financeiros, que podem ser um desafio em pequenas e médias cidades.

d) Quais tecnologias ou estrutura tecnológica são necessárias para operar a estrutura tecnológica almejada pela Administração?

Baseado nas premissas acima descritas sugerem o padrão tecnológico almejado para ferramenta, necessidade de tecnologia capaz de suprir a demanda do município e sem onerar custos com equipes de T.I, Data Center, Infraestrutura de armazenadmento de dados



MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

Estado do Paraná

Av. Nilo Umberto Deitos nº 1426 – Centro – CEP 85840-000
Fone: (45) 3266-1122 / Fax (45) 3266-1755 / CNPJ 76.206.473/0001-01

físicos, Storages, Sistemas de refrigeração e demais hardwares necessários para redundância e gestão de Data-Center físico, presando por tais características e objetivando pela eficiência do projeto sem onerar custos elevados a administração pública municipal. A melhor solução de estrutura e tecnologia é o padrão atual e moderno de armazenamento de dados em nuvem recursos web e mobile.

Considerando o atual cenário tecnológico presente no País, a escolha de uma plataforma que possibilite o armazenamento em nuvem, análise de dados e imagens através de plataforma web baseados em algoritmo de inteligência artificial - I.A. Tecnologia inovadora e com alta aceitação no mercado de tecnologia da informação deve ser considerada para tornar o projeto mais eficiente. Um sistema de video-monitoramento baseado em plataforma web com inteligência artificial e armazenamento de dados em nuvem é uma solução tecnológica avançada que pode ser aplicada em uma variedade de contextos, como segurança, monitoramento de tráfego, vigilância e muito mais.

A análise teórica para esse sistema envolve várias áreas de conhecimento, incluindo visão computacional, aprendizado de máquina, processamento de dados em nuvem e segurança da informação. São eles:

Visão Computacional:

- A visão computacional é uma disciplina que envolve o desenvolvimento de algoritmos e técnicas para processar e analisar imagens e vídeos.
- Fundamentos teóricos incluem a detecção de objetos, rastreamento de movimento, análise de padrões, extração de características, e segmentação de imagens.
- Algoritmos de visão computacional, como Haar cascades, redes neurais convolucionais (CNNs) e YOLO (You Only Look Once), podem ser usados para detectar objetos e pessoas em vídeos.
- Aprendizado de Máquina (Inteligência Artificial):
- O aprendizado de máquina é fundamental para o desenvolvimento de algoritmos de inteligência artificial que podem analisar e interpretar os dados de vídeo.
- Algoritmos de aprendizado supervisionado, não supervisionado e de reforço podem ser usados para tarefas como classificação de objetos, detecção de anomalias e previsão de eventos.



MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

Estado do Paraná

Av. Nilo Umberto Deitos nº 1426 – Centro – CEP 85840-000
Fone: (45) 3266-1122 / Fax (45) 3266-1755 / CNPJ 76.206.473/0001-01

- O treinamento de modelos de aprendizado de máquina requer um conjunto de dados rotulados para ensinar o sistema a reconhecer padrões.

Armazenamento de Dados em Nuvem:

- O armazenamento em nuvem é crucial para a escalabilidade e acessibilidade do sistema de video-monitoramento, permitindo o armazenamento seguro e o acesso aos dados de vídeo de qualquer lugar.
- Serviços de armazenamento em nuvem, como Amazon S3, Google Cloud Storage e Microsoft Azure Storage, oferecem recursos para armazenar grandes volumes de dados de vídeo, sem onerar custos de Data-center físico.
- Aspectos teóricos incluem a segurança da nuvem, redundância de dados, escalabilidade e gerenciamento de acesso aos dados.
- Expansão de espaço de armazenamento sem a necessidade de aquisição de equipamentos físicos ou por defasagem no padrão tecnológico.

Segurança da Informação:

- A segurança é uma consideração crítica em sistemas de video-monitoramento, especialmente ao lidar com imagens e vídeos que podem conter informações sensíveis.
- Protocolos de segurança, criptografia de dados e autenticação de usuários são essenciais para proteger os dados e o acesso ao sistema.
- Aspectos teóricos incluem a proteção contra ataques cibernéticos, como invasões, roubo de dados e monitoramento não autorizado.

Além disso, a integração dessas áreas de conhecimento deve ser considerada na concepção de um sistema de video-monitoramento. Isso envolve a seleção adequada de sensores de vídeo, câmeras, plataformas de processamento em nuvem, frameworks de aprendizado de máquina e a implementação de interfaces de usuário amigáveis para acessar e controlar o sistema. A seleção e integração dessas tecnologias exigem uma análise aprofundada das necessidades específicas do sistema e do contexto de aplicação.



MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

Estado do Paraná

Av. Nilo Umberto Deitos nº 1426 – Centro – CEP 85840-000
Fone: (45) 3266-1122 / Fax (45) 3266-1755 / CNPJ 76.206.473/0001-01



**GRAVAÇÃO
E BACKUP
EM NUVEM**



MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

Estado do Paraná

Av. Nilo Umberto Deitos nº 1426 – Centro – CEP 85840-000
Fone: (45) 3266-1122 / Fax (45) 3266-1755 / CNPJ 76.206.473/0001-01

e) Demais requisitos necessários e suficientes à escolha da solução de Tecnologia:

Considerando padrões tecnológicos, recursos, serviços prestados é importante enaltecer criterios de requisitos e infraestrutura necessárias como características de suporte e tecnicas para fixação de cameras objetivando campo de visão, manutenção e demais necessidade durante e após a execução do projeto. Desta forma, compreende-se a empresa contratada pelo projeto como responsável por toda a estrutura necessária para a fixação de cameras, incluindo postes, parafusos, cameras, nobreaks, conectores de video e demais hardwares, acessórios, acessórios, estruturas, caixas de passagem e perifericos necessários para o sucesso do projeto.

A instalação de câmeras de vigilância em um amplo perímetro urbano requer planejamento, expertise técnica e recursos significativos para garantir que a cobertura seja adequada e as câmeras estejam operacionais.

- Expertise técnica: Empresas especializadas possuem conhecimento especializado em instalação de câmeras, escolha de locais estratégicos, e configuração de equipamentos para garantir uma cobertura eficaz.
- Redução de custos: Terceirizar a infraestrutura pode ser mais econômico, pois a empresa contratada já possui equipamentos e técnicos qualificados, evitando custos de aquisição e treinamento.
- Manutenção e monitoramento contínuo: A empresa contratada deve oferecer serviços de manutenção preventiva e corretiva e monitoramento constante das câmeras para garantir que elas estejam funcionando corretamente.
- Escalabilidade: A empresa contratada deve ajustar o sistema de câmeras conforme a necessidade, adicionando ou movendo câmeras conforme a evolução das condições urbanas.
- Foco na segurança: Contratar especialistas em segurança e video-monitoramento permite que a cidade ou empresa se concentre em suas operações principais, enquanto a segurança é tratada por profissionais qualificados.



MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

Estado do Paraná

Av. Nilo Umberto Deitos nº 1426 – Centro – CEP 85840-000
Fone: (45) 3266-1122 / Fax (45) 3266-1755 / CNPJ 76.206.473/0001-01

Por isso ter uma empresa especializada para prestar serviços de video-monitoramento e infraestrutura de fixação de câmeras no perímetro urbano pode proporcionar uma solução eficiente, segura e de alto desempenho para atender às necessidades de segurança e vigilância em áreas urbanas. Isso permite que o município se beneficie de serviços de monitoramento de qualidade, sem a necessidade de lidar com a complexidade da infraestrutura e manutenção por conta própria.

Céu Azul 09/11/2023

Flávio Roberto Meotti

Chefe da Divisão de Tecnologia da Informação





MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

Estado do Paraná

Av. Nilo Umberto Deitos nº 1426 – Centro – CEP 85840-000

Fone: (45) 3266-1122 / Fax (45) 3266-1755 / CNPJ 76.206.473/0001-01





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 697C-4356-54A6-4E50

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ FLAVIO ROBERTO MEOTTI (CPF 009.XXX.XXX-29) em 09/11/2023 10:20:47 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://ceuazul.1doc.com.br/verificacao/697C-4356-54A6-4E50>



Município de Céu Azul

Estado do Paraná

PROJETO BÁSICO/TERMO DE REFERÊNCIA SISTEMA DE MONITORAMENTO URBANO DO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

Objeto: Contratação de serviços de videomonitoramento com armazenamento de imagens em nuvem, incluindo instalação de equipamentos de captura de imagens, tratamento de imagens e analíticos de vídeo em nuvem e equipamentos em comodato, conforme condições do presente termo de referência.

1. INTRODUÇÃO

Conforme dispõe a Lei Municipal 2414/2022, bem como a Constituição Federal em seu art. 144 “*a segurança pública, é dever do Estado, direito e responsabilidade de todos, é exercida para a preservação da ordem pública e da incolumidade das pessoas e do patrimônio*”. Daí se infere que, de fato, segurança pública é dever do Estado, porém, também é responsabilidade de todos.

Imbuído deste entendimento que se dá mais um passo na criação de um sistema de videomonitoramento urbano na cidade de Céu Azul, no qual engloba membros da comunidade, poder público e forças policiais. Colocando-se como importante instrumento da política de segurança pública que objetiva conjugar esforços para a resolução dos problemas que afetam direta e indiretamente a segurança na comunidade.

Conforme dados, a população estimada (2022) de Céu Azul/PR é de 11.087 pessoas¹. Nesse contexto, o projeto de videomonitoramento vem ao encontro dos anseios da sociedade no ponto em que o incremento da tecnologia tende a otimizar o trabalho das forças de segurança pública, gerando significativo ganho em termos de eficiência e eficácia.

Mencionado projeto visa à implantação de um sistema de videomonitoramento urbano em Céu Azul, possibilitando acompanhamento diuturno do fluxo de pessoas e veículos nas principais vias, praças, área

¹ CENSO – IBGE – Disponível em: <https://www.ibge.gov.br/cidades-e-estados/pr/ceu-azul.html>. Acessado em: 03/05/2023.





Município de Céu Azul

Estado do Paraná

comercial, instituições financeiras, órgãos públicos, instituições de ensino e demais locais ou eventos com grande aglomeração de pessoas.

O crescimento da criminalidade e das várias formas com que ela se manifesta, obriga a adoção de cuidados igualmente diversificados, principalmente em relação ao cuidado, com as pessoas, com o patrimônio e com as atividades desenvolvidas por seus agentes, razões pelas quais obriga o gestor público a decidir sobre ações mais aprimoradas no cuidado com a segurança em ambientes públicos.

2. OBJETIVO PRINCIPAL

Empregar recursos tecnológicos avançados para a captura de imagens que auxiliarão as forças policiais na ordem pública proporcionando mais segurança à população de Céu Azul/PR.

3. OBJETIVOS ESPECÍFICOS

Utilizar esta ferramenta para reduzir significativamente os índices de criminalidade através da prevenção, repressão e investigação de crimes, facilitando o emprego do policiamento ostensivo e a obtenção de provas pela polícia judiciária, ferramenta que, devido às suas características, irá potencializar expressivamente as investigações e serviço de inteligência das forças policiais.

Aumentar a sensação de segurança do cidadão e conseqüentemente sua confiabilidade nos órgãos de segurança pública, facilitar o acompanhamento e identificação de criminosos, otimizar as atividades preventivas. Auxiliar os trabalhos periciais quando porventura houver registro de imagens do evento ocorrido.

4. DIAGNÓSTICO

Em parceria com as forças policiais, instituições financeiras, comerciantes locais, associações e conselho de segurança municipal, foram realizadas visitas em projetos de videomonitoramento desenvolvidos nas cidades de Matelândia,



Município de Céu Azul

Estado do Paraná

Marechal Cândido Rondon e Palotina, adquirindo assim conhecimento prático da aplicação desta ferramenta e ouvindo o testemunho animador por parte dos protagonistas e demais pessoas engajadas nesses projetos quanto aos resultados obtidos.

Também foram realizados levantamentos de outros contratos no site do TCE/PR (link: <https://servicos.tce.pr.gov.br/TCEPR/Tribunal/Relacon/Licitacao>), para conhecer editais, contratos e termo de referência de outros Municípios do Estado do Paraná, que implantaram o sistema de videomonitoramento urbano.

Após, foram realizadas pesquisas de preço, com o encaminhamento da referida pesquisa à diversas empresas para além de informarem a cotação de valores também responderem sobre as especificações técnicas optadas pelo Município, como uma forma de buscas de informações complementares sobre pontos das especificações a serem melhorados de acordo com as tecnologias disponíveis no mercado atualmente.

Todas estas visitas e levantamentos embasaram os trabalhos deste Município para implantação deste sistema em Céu Azul, tais como escolha técnica e critérios dos pontos de instalação e escolha dos equipamentos a serem adquiridos.

É necessário salientar que a base do sucesso dos projetos visitados é o envolvimento de diversos seguimentos sociais, a exemplo da Polícia Militar, Polícia Civil, associações, conselho de segurança e pessoas da comunidade em geral.

Atualmente, é uma realidade o uso de tecnologia nas ações de segurança, em função das facilidades que esta proporciona, em comparação com os processos manuais. Assim sendo, para atuar em segurança com o uso de tecnologia, é exigida uma especialização por parte dos técnicos para instalação, manutenção e operação dos equipamentos.

É fato que a implantação de um sistema de videomonitoramento auxilia na redução dos índices de criminalidade, pois amplia e facilita de forma significativa as ações extensivas dos agentes de segurança pública, tornando o seu trabalho mais eficiente e seguro.



Município de Céu Azul

Estado do Paraná

Descrição detalhada dos pontos, conforme localização por rua do Município:

Câmeras	Endereço	Justificativa técnica e operacional dos pontos
PONTO 01	Rua Martin Lutero, esquina com Av. Nilo Bazzo	Trevo de acesso ao município BR 277
PONTO 02	Av. Marechal Candido Rondon, esquina com Av. Nilo Bazzo	Trevo de acesso ao município BR 277
PONTO 03	Av. Nillo Bazzo, trevo de acesso BR 277 quadra 54	Trevo de acesso ao município BR 277
PONTO 04	Rua Curitiba, esquina com Rua Colombo	Area comercial da cidade e rodoviaria.
PONTO 05	Rua Curitiba, esquina com Av. Marechal Candido Rondon	Area de Agências bancárias e comercios, rua de acesso a trevo de acesso ao município pela BR 277.
PONTO 06	Rua Curitiba, esquina com Rua Santos Dumont	Area de Agências bancárias e comercios.
PONTO 07	Rua Curitiba, esquina com Rua Manaus	Intersecção de acesso a bairros
PONTO 08	Av. Vereador Rubino Pasquetti, esquina com Rua Irma Carmelita Maria Cecilia de Jesus	Area escolar e de acesso a bairros.
PONTO 09	Rua das Araucárias, Bairro Boa vista. – trevo de acesso a BR 277	rua de acesso a trevo de acesso ao município pela BR 277

b) Além dos pontos acima relacionados poderão ser incluídos, no objeto de monitoramento, outros pontos que venham a ser solicitados ou indicados pelo



Município de Céu Azul

Estado do Paraná

sistema de segurança (Polícia Militar ou Civil), pela Administração Pública Municipal ou Conselho Municipal de Segurança;

c) Ainda irão compor o sistema de monitoramento, a integração com as câmeras já operando e instaladas nos diversos prédios públicos da Administração Pública Municipal, de forma a integrar em plataforma unificada de monitoramento e gravação em nuvem;

d) Excepcionalmente poderão integrar o sistema de monitoramento câmeras de propriedade privada, quando instaladas de forma estratégica e entendido pelos órgão de segurança como úteis para a segurança pública;

e) O Município assinará ACT - Acordo de Cooperação Técnica com a PRF com objeto para o desenvolvimento de ações integradas e o estabelecimento de procedimentos de cooperação técnica e operacional entre os Partícipes, com o intercâmbio de conhecimentos, informações, dados e tecnologias, a fim de incrementar as ações atinentes à segurança pública e viária no âmbito do Município e contribuir para desenvolvimento do Sistema Único de Segurança Pública (SUSP), assim como da Política Nacional de Segurança Pública e Defesa Social (PNSPDS) e do Plano Nacional de Redução de Mortes e Lesões no Trânsito (PNATRANS), e integrar com a sistema Alerta Brasil da PRF;

7. EXECUÇÃO DO PROJETO

7.1. O projeto de segurança pública municipal será dividido em 3 (três) fases de implantação/implementação;

7.2. A primeira fase é estimada a instalação inicial de até 36 câmeras conforme objeto da presente licitação, nos pontos previstos no mapa anterior, os equipamento serão adquiridos através de licitação com a locação, com hospedagem em nuvem dos serviços e sistemas de videomonitoramento essenciais para o bom desenvolvimento da atividade;

7.3. Na segunda fase, serão instaladas placas com advertência/informativas a respeito do monitoramento da cidade por câmeras, que ficarão preferencialmente nos acessos da cidade, e nos pontos de monitoramento, contribuindo com o efetivo preventivo desta ferramenta. Tal sinalização será realizada pela Administração Municipal após a presente contratação, mediante a execução da



Município de Céu Azul

Estado do Paraná

aquisição e fixação de placas através de licitação específica.

7.4. Na terceira fase, será liberado para que empresas, comércio, conselhos, entidades e pessoas da comunidade possam aderir ao projeto, com a inclusão de suas câmeras à plataforma de monitoramento do Município; Trata-se de oportunizar ao particular (pessoa física ou jurídica) às suas custas de equipamento e/ou gravação em nuvem, mediante aprovação do conselho de segurança ou comissão própria para isso, integrar o sistema de monitoramento da cidade;

7.5. Neste último caso a pessoa precisa estar atenta se suas câmeras atendem a certos requisitos técnicos que garantam e outros definidos pela Administração Pública Municipal, e comissão designada;

7.6. O Serviço de gravação em nuvem deverá ocorrer 24 horas, por dia 07 dias da semana, ou seja, todos os dias do ano, durante todo o período de vigência do contrato, salvaguardados os casos de interrupções solicitadas pela Contratante. O tempo de gravação em nuvem das câmeras Ips deverá ser de 7 dias em qualidade full hd e as câmeras OCRs (com leitura de placas) 07 dias;

7.7. No caso de serviços de manutenção corretiva emergencial relativa a acidentes de qualquer natureza, a contratada deverá, após a comunicação da contratante, adotar urgentes providências no sentido de sanear o problema em até 24 horas;

7.8. A contratada deverá manter um sistema próprio de abertura de chamados, com emissão de relatório de atendimento a ser encaminhado à e-mail disponibilizado pela Contratante, para acompanhamento dos serviços realizados e chamados de atendimento concluídos;

7.9. Qualquer interrupção programada para manutenção preventiva ou corretiva dos equipamentos, estruturas e/ou meios utilizados, desde que possa causar interferência no desempenho do serviço prestado, deverá ser previamente comunicada à Contratante ou à quem ela indicar, com antecedência mínima de 03 (três) dias úteis e somente será realizada com a concordância da mesma;

7.10. Compreende-se como condições normais de operação a estabilidade dos serviços prestados, sem a ocorrência de novas interrupções no curto prazo, e a manutenção de todos os parâmetros de qualidade dentro dos níveis especificados;



Município de Céu Azul

Estado do Paraná

7.11. A CONTRATADA também deverá ofertar suporte, através de telefone, chat, atendimento online ou visita técnica, para a resolução de dúvidas referentes à operacionalização do sistema, sempre que solicitado;

7.12. As despesas relativas aos deslocamentos de técnicos e veículos, decorrentes da execução dos serviços contratados, correrão por conta da CONTRATADA e sob a sua exclusiva responsabilidade, devendo para isso computá-las na sua proposta, não sendo aceitas alegações posteriores;

7.13. Todo e qualquer equipamento acessório necessário ao perfeito funcionamento dos equipamentos listados, nos moldes desejados pela CONTRATANTE, deverá ser computado nas propostas das licitantes, não sendo aceitas alegações posteriores;

7.14. Os equipamentos instalados no Município de Céu Azul deverão ser novos e atender aos padrões técnicos das normas vigentes;

7.15. Todas as câmeras deverão ser instaladas em estruturas de metal adequadas, bem como com nobreaks ou condicionadores de energia que deverão garantir o funcionamento das câmeras mesmo em casos de falta ou picos de energia elétrica utilizando caixas de comando, caixas de passagem, postes, fiação, disjuntores, suportes, parafusos, BAP, cordoalhas, eletrodutos, astes, alças e demais equipamentos necessários para a fixação das câmeras, por conta da CONTRATADA sem custos adicionais aos previstos em serviço de locação de Infraestrutura para instalação de câmeras IP e câmeras para leitura de placas;

7.16. QUANTITATIVOS: Conforme levantamento de demanda realizada durante a etapa de estudos preliminares as ESTIMATIVAS DE CONSUMO INDIVIDUALIZADAS, assim como os VALORES REFERENCIAIS (unitários e totais) desta licitação são os apresentados no item 8;

7.17. Optou-se pelo não parcelamento da solução, sendo constituída em lote único, agrupando a totalidade da execução do objeto, tais como a locação dos equipamentos em comodato, a instalação e o fornecimento da solução para gerenciamento e armazenamento das imagens, onde se torna economicamente viável a administração pública que uma única empresa execute o contrato integralmente, além de facilitar a execução contratual;

7.18. A localização exata onde deverá ocorrer a instalação dos equipamentos, poderá ser alterada de acordo com a necessidade do Município;



Município de Céu Azul

Estado do Paraná

7.19. O raio territorial onde os itens serão instalados e/ou os serviços serão prestados abrangendo o Município de Céu Azul;

7.20. Os serviços contratados poderão ser disponibilizados para câmeras pré-existentes da Administração Municipal ou privadas, além das instaladas pela contratada;

7.21. Após a inicialização da execução contratual, o Município poderá disponibilizar aos munícipes e empresas sediadas no Município, protocolo de adesão ao serviço de monitoramento urbano com a disponibilização das imagens de câmeras que o particular possua. Cada munícipe que quiser participar do projeto deverá solicitar a adesão via protocolo junto a prefeitura repassando os dados solicitados no formulário de cadastro, e se o equipamento for compatível com a plataforma a mesma fará parte do processo de seleção, que poderá ser analisado por comissão devidamente constituída para este fim (fase 3);

7.22. Após a fase de seleção, o município realizará o pagamento pelo serviço de armazenamento, gerenciamento e tratamento das imagens, que integrarem o projeto, cabendo aos munícipes e empresas que quiserem aderir à plataforma, realizar a aquisição ou locação dos equipamentos e disponibilizar o IP do mesmo para o administrador cadastrar o equipamento que começar o gerenciamento e o tratamento das imagens;

7.23. O Município poderá determinar em quais equipamentos serão aplicados os serviços de análise dinâmica de vídeo;

7.24. Por se tratar de um processo licitatório realizado através do sistema de registro de preços, a Contratante poderá a qualquer momento, alterar o conjunto de serviços contratados, ou seja, caso se mostre vantajoso, poderá ser ativado ou desativados de determinados serviços, como análise dinâmica de vídeos, link de internet por câmeras, alteração no período de armazenamento, ativação ou desativação de determinados pontos de monitoramento, desde que, respeitados os quantitativos máximos delimitados neste instrumento convocatório;



Município de Céu Azul

Estado do Paraná

8. ESPECIFICAÇÕES DETALHADAS DOS ITENS E SERVIÇOS A SEREM CONTRATADOS:

LOTE 1 - SERVIÇO DE VIDEOMONITORAMENTO EM NUVEM COM FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS EM REGIME DE COMODATO								
LOTE	ITEM	DESCRIPTIVO	Qtde Equipamento estimado	UNIDADE	QTDE A CONTRATAR	Qtde	R\$ Máx. Unit.	Valor Total do item
1	1	LOCAÇÃO DE CÂMERA IP 2 MP POE CONFORME DESCRITIVO	30	SERVIÇO / mensal	360 (30 câmera mensal x 12 meses)	360	63,88	22.996,80
1	2	LOCAÇÃO DE CÂMERA IP POE COM TECNOLOGIA OCR (LEITURA DE PLACAS) CONFORME DESCRITIVO	6	SERVIÇO / mensal	72 (6 câmeras mensal x 12 meses)	72	500,00	36.000,00
1	3	LOCAÇÃO DE SOFTWARE DE LEITURA DE PLACA DE VEÍCULOS OCR, CONFORME DESCRITIVO		SERVIÇO / mensal	72 (6 câmeras mensal x 12 meses)	72	563,60	40.579,20
1	4	SERVIÇO DE ARMAZENAMENTO, GERENCIAMENTO E TRATAMENTO DE IMAGENS EM NUVEM, POR PERÍODO DE 7 (SETE) DIAS CONFORME DESCRITIVO COMPLETO DO ITEM	36 ref. Item 1 e 2 + 64 câmeras próprias a serem incluídas no sistema	SERVIÇO / mensal	1.200 (100 câmeras x 12 meses)	1200	67,35	80.820,00
1	5	LOCAÇÃO DE INFRAESTRUTURA PARA INSTALAÇÃO DE CÂMERAS PARA LEITURA DE PLACAS E SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE ACORDO COM DESCRITIVO COMPLETO DO ITEM	6	SERVIÇO / mensal	72 (6 infra x 12 meses)	72	364,00	26.208,00
1	6	SERVIÇO DE MÃO DE OBRA PARA INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DAS CÂMERAS POE IP E OCR CONFORME DESCRITIVO COMPLETO DO ITEM		SERVIÇO / mensal	432 (36 cameras mensal x 12 meses)	432	188,87	81.591,84
1	7	SERVIÇO DE SETUP, CUSTOMIZAÇÃO, PARAMETRIZAÇÃO E TREINAMENTO PARA INÍCIO E UTILIZAÇÃO PERIÓDICA DA PLATAFORMA		SERVIÇO / único no início do contrato	1 (serviço único)	1	3.643,83	3.643,83
1	8	SERVIÇO DE SUPORTE E CONSULTORIA MENSAL CONFORME DESCRITIVO COMPLETO DO ITEM		SERVIÇO / mensal	12	12	2.549,20	30.590,40
VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS (12 MESES)								322.430,07

Observação: Os serviços mensais somente serão pagos na quantidade de equipamentos efetivamente instalados ou prestados no mês em referência. O valor dos serviços do item 7 serão pagos em parcela única após a instalação e perfeita operação do sistema, não sendo renovado em possíveis futuras renovações de contrato

DESCRIPTIVO DETALHADO DOS EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS:

LOTE 1 - ITEM 1:

CAMERA IP:

- Full hd 1080p;
- Infravermelho com alcance de 30mts no escuro;
- Proteção IP67;



Município de Céu Azul

Estado do Paraná

- Lente 2,8mm;
- PROTOCOLO RTSP e RTMP ;
- Possuir área de interesse, mascaramento e detecção de movimento;
- Proteção anti surto;
- Alimentação 12 VDC , Poe ativo (802.3 af);
- Obturador automático com Iluminação mínima 0,1 lux/f2.0;
- Compressão de vídeo h.265;
- Câmeras deverão ser fornecidas em regime de comodato ao CONTRATANTE na utilização em vias públicas descritas em edital conforme necessidade da CONTRATANTE e devidamente instaladas conforme ITEM 5 e 6
- O equipamento deverá ser fornecido em forma de comodato durante a vigência do contrato, assim o valor mensal deve se referenciar na remuneração mensal de locação do equipamento.
- As câmeras deverão ser devidamente instaladas e deixadas em operação pelo contratado, devendo o mesmo prever os materiais e acessórios necessários para a sua instalação e operação, incluindo os custos no valor mensal proposto.
- A quantidade prevista para o item trata-se de estimativa da Administração, podendo não ser solicitada sua totalidade de imediato, devendo ser instalado/ativado a quantidade efetivamente solicitada pela Administração.
- Em caso de defeito/pane/vandalização do equipamento o mesmo deve imediatamente ser substituído pelo contratado sem custo adicional ao município.
- Na proposta deverá ser especificado a marca e modelo do equipamento cotado;
- Na proposta deverá ser anexado folder/folheto/impresso que demonstre as características do equipamento cotado. O não atendimento às especificações mínimas implica na desclassificação da proposta.

LOTE 1 - ITEM 2:

CÂMERA IP POE OCR PARA LEITURA DE PLACAS DE VEÍCULOS :

- **Sensor De Imagem**1/1.8" Progressive Scan CMOS;
- **Resolução Máx.**2688x1520;
- Iluminação Mínima Color: 0.0005 Lux @ (F1.2, AGC ON);B/W: 0.0001 Lux



Município de Céu Azul

Estado do Paraná

@ (F1.2, AGC ON), 0 Lux with IR com Tempo Do Obturador 1 s to 1/100,000 s;
Dia E Noite IR cut filter;

- LENTE 2.8 to 12 mm, horizontal FOV: 114.5° to 41.8°, vertical FOV: 59.3° to 23.6°, diagonal FOV: 141.1° to 48°, Abertura 2.8 to 12 mm: F1.2 to F2.5, **Foco** Auto, semi-auto, manual, VIDEO Main Stream 50 Hz: 25 fps (2688 x 1520, 2560 x 1440, 1920 x 1080, 1280 x 720) 60 Hz: 30 fps (2688 x 1520, 2560 x 1440, 1920 x 1080, 1280 x 720), POSSUIR AUDIO MONO, Possuir WDR 140 dB e rede 10/100/1000, armazenamento de borda suportar microSD/microSDHC/microSDXC card, de até 256 GB;
- PROTOCOLOS DE REDE :TCP/IP, ICMP, HTTP, HTTPS, FTP, SFTP, SRTP, DHCP, DNS, DDNS, RTP, RTSP, RTCP, PPPoE, NTP, UPnP, SMTP, SNMP, IGMP, 802.1X, QoS, IPv6, UDP, Bonjour, SSL/TLS;
- Eventos Básicos Detecção de movimento, alarme de adulteração de vídeo, exceção (rede desconectada, conflito de endereço IP, login ilegal, reinicialização anormal, HDD cheio, erro de HDD), diagnóstico de até 4 linhas configuráveis;
- Detecção de intrusão, até 4 regiões configuráveis;
- Detecção de entrada de região, até 4 regiões configuráveis;
- qualidade de vídeo, detecção de vibração;
- Evento Inteligente Detecção de intrusão, detecção de mudança de cena, detecção de exceção de áudio, detecção de desfocagem;
- Detecção de cruzamento de linha;
- Detecção de saída de região, até 4 regiões configuráveis;
- Suportar metadados rodoviários;
- Câmeras deverão ser fornecidas em regime de comodato ao CONTRATANTE na utilização em vias públicas descritas em edital conforme necessidade da CONTRATANTE e devidamente instaladas conforme ITEM 5 e 6.
- O equipamento deverá ser fornecido em forma de comodato durante a vigência do contrato, assim o valor mensal deve se referenciar na remuneração mensal de locação do equipamento.
- A quantidade prevista para o item trata-se de estimativa da Administração, podendo não ser solicitada sua totalidade de imediato, devendo ser instalado/ativado a quantidade efetivamente solicitada pela Administração.
- Em caso de defeito/pane/vandalização do equipamento o mesmo deve



Município de Céu Azul

Estado do Paraná

imediatamente ser substituído pelo contratado sem custo adicional ao município.

- Na proposta deverá ser especificado a marca e modelo do equipamento cotado;
- Na proposta deverá ser anexado folder/folheto/impresso que demonstre as características do equipamento cotado. O não atendimento às especificações mínimas implica na desclassificação da proposta.

LOTE 1 - ITEM 3:

SOFTWARE PARA LEITURA DE PLACA.

- Ser uma plataforma Web com acesso pela internet, permitindo o acesso por navegadores via computador e ser responsivo para acesso em smartphone, permitindo o acesso com utilização de internet 4G. O software para a Leitura Automática de Placas deverá permitir o reconhecimento dos caracteres das placas dos veículos nacionais nas imagens capturadas e registrar as informações no sistema:

- a) Câmera que identificou o veículo.
- b) Data e hora da leitura.
- c) Placa.
- d) Imagem da placa recortada.
- e) Imagem panorâmica do veículo.
- f) Modelo, fabricante e ano de fabricação do veículo.
- g) Cidade e estado do veículo.
- h) Cor do veículo.
- i) Situação (Registrado, Furto/Roubo);

- Possuir assertividade de identificação de caracteres em ambiente dentro das condições normais de no mínimo 85%, incluindo placas padrão e mercosul, reconhecendo variantes de caracteres. Permitir modo de conexão de vídeo utilizando protocolo RTSP, realizando conexão por meio de IP fixo, DDNS ou túnel com servidor 'cloud' próprio. Armazenar imagens de leituras de placas realizadas no sistema pelo período mínimo de 30 (trinta) dias em nuvem;

- Permitir ao administrador do sistema, cadastrar, editar e remover usuários



Município de Céu Azul

Estado do Paraná

na plataforma, possibilitando níveis de acesso para proteção de dados sigilosos, assim como delegar acesso à câmeras específicas por usuário;

- Permitir que o Administrador crie grupos de usuários selecionando quais câmeras o usuário pertencente ao grupo tenha acesso;
- Permitir a utilização de usuários simultâneos;
- Permitir integração com o software SPIA da Polícia Rodoviária Federal. Possuir integração com a Secretaria de Segurança Pública do Paraná, enviando alertas de veículos detectados com indicativo de FURTO ou ROUBO diretamente para o COPOM da Polícia Militar do Paraná,
- A solução deverá identificar por meio de inteligência artificial possíveis veículos clonados, permitindo que o agente de segurança pública tenha acesso aos dados dos veículos e uma imagem panorâmica para uma possível comparação visual dos veículos identificados;
- Permitir que o agente de segurança pública consiga avaliar um comportamento padrão para realização da abordagem, com o indicativo gráfico de qual câmera o veículo mais passa, dia da semana e hora, aumentando a possibilidade de êxito numa possível abordagem do veículo;
- Permitir que o agente de segurança consiga visualizar veículos andando junto (comboio) em rotas pré determinadas, para possível identificação de veículos com descaminho e tráfico de drogas
- A solução deverá permitir consulta do histórico de passagem de veículos, em intervalo a ser definido pelo usuário, mediante a inserção dos seguintes parâmetros, que poderão ser cumulativos:
 - a) Placa.
 - b) Câmera (ponto de monitoramento).
 - c) Marca e modelo do veículo.
 - d) Cor do veículo.
 - e) Município de registro do veículo.
 - f) Tipo de veículo (auto ou moto).
 - g) Entre períodos, data e hora.
- A solução deverá permitir o cadastro de veículos para emissão de notificações quando estes veículos forem identificados por um ou mais pontos de captura de imagem;



Município de Céu Azul

Estado do Paraná

- O cadastro poderá ser realizado com a informação da placa completa do veículo, permitindo receber notificações enquanto este veículo estiver cadastrado, ou; Com informações de Modelo, Cor ou Placa Parcial e permitir que o usuário selecione de quais câmeras quer receber o alerta. Este cadastro deverá ser mantido por um período previamente informado;
- Permitir que o usuário compartilhe para grupos de usuários o veículo cadastrado;
- Os alertas poderão ser enviados por WhatsApp para os dispositivos móveis previamente cadastrados e por e-mail, onde deverá conter as seguintes informações em sua mensagem : Câmera, data e hora, placa, modelo, cor, cidade e estado, além de uma foto panorâmica do veículo;
- A solução deverá permitir a visualização em interface web das imagens capturadas e das notificações emitidas conforme o perfil de usuário;
- Permitir integração via API com outros sistemas;
- Permitir integração com API de clima para atualização automática diária de horário de nascer e pôr do sol;
- Exibir informações e relatórios contendo quantidade total de leituras diária, quantidade de leituras da semana, quantidade de leituras do mês, e o total de leituras realizadas por todas as câmeras individuais ou somando-as às quais o usuário tem acesso;
- Exibir gráficos de leituras realizadas de hora em hora, do dia atual, para fins de gestão do tráfego;
- Exibir gráficos de leituras dos últimos 7 (sete) dias, separados por dia;
- A CONTRATADA deverá prover a infraestrutura de backup dos dados de forma a viabilizar a recuperação das informações em caso de perda;
- A CONTRATADA deverá fornecer suporte técnico para o SOFTWARE WEB;
- A funcionalidade deverá ser disponibilizada durante a vigência do contrato, assim o valor mensal deve se referenciar na remuneração mensal para cada câmera/equipamento interligado na forma monitoramento de placa.
- A quantidade de câmeras previstas para serem integradas no monitoramento de placas para o item trata-se de estimativa da Administração, podendo não ser solicitada/ativada sua totalidade de imediato, devendo ser



Município de Céu Azul

Estado do Paraná

instalado/ativado a quantidade efetivamente solicitada pela Administração.

- Deverá ser ofertado treinamento para operacionalização da funcionalidade.
- Na proposta deverá ser especificado a marca do sistema cotado;
- Na proposta deverá ser anexado folder/folheto/impresso que demonstre as características do equipamento cotado. O não atendimento às especificações mínimas implica na desclassificação da proposta.

LOTE 1 - ITEM 4:

SERVIÇO DE ARMAZENAMENTO, GERENCIAMENTO E TRATAMENTO DE IMAGENS EM NUVEM, POR PERÍODO DE 7 (SETE) DIAS.

- Para câmeras de monitoramento e de gravação com sistema integrado por rede software de monitoramento e gravação em nuvem baseado em cloud Computing com capacidade de controlar e visualizar imagens de câmeras IP conectadas a internet ou, câmeras analógicas se conectadas a equipamentos IP e estes a internet;
- A plataforma deverá ser compatível com qualquer equipamento que possua RTSP e Codec H.264 implementado com suporte e protocolos Ipv4;
- A Plataforma deverá ser compatível e permitir a visualização de imagens das câmeras instaladas em prédios públicos voltadas para a rua.
- Deverão ser gravadas todas as câmeras fornecidas e instaladas no objeto da presente licitação, bem como as demais câmeras instaladas em prédios públicos voltados para a rua, e outros que a Administração e os órgão de segurança entenderam essenciais para compor o monitoramento da segurança pública.
- As gravações deverão ser realizadas por 24 (vinte e quatro) horas por dia e 7 (sete) dias da semana, com armazenamento de 7 dias, as quais poderão ser acessadas pelo CONTRATANTE para visualização através de acesso de login disponibilizados pela contratada, de acordo com os horários do acesso (imagens ao vivo) e de acordo com a busca em período anterior de acordo com as necessidade da Administração Pública Municipal ou órgão de segurança. c.
- A gravação e gerenciamento das imagens deverá ser operada em



Município de Céu Azul

Estado do Paraná

plataforma que possibilite o total acesso e recuperação de imagens, através de acesso por login e senha.

- A funcionalidade/plataforma deverá ser disponibilizada durante a vigência do contrato, assim o valor mensal deve se referenciar na remuneração mensal para cada câmera/equipamento interligado na forma monitoramento.
- A quantidade de câmeras previstas para serem integradas no monitoramento para o item trata-se de estimativa da Administração, podendo não ser solicitada/ativada sua totalidade de imediato, devendo ser instalado/ativado a quantidade efetivamente solicitada pela Administração Pública Municipal.
- Deverá ser ofertado treinamento para operacionalização da funcionalidade.
- Na proposta deverá ser especificado a marca do sistema cotado, folder explicativo e cm especificações;

LOTE 1 - ITEM 5:

INFRAESTRUTURA PARA INSTALAÇÃO DE CÂMERAS IP E CÂMERAS PARA LEITURA DE PLACAS:

- Locação e instalação de todo equipamento necessário para funcionamento dos pontos de monitoramento:
 - a) incluindo postes de concreto ou metal;
 - b) bases;
 - c) braços/astes;
 - d) abraçadeiras, cordoalhas, alças, suportes para fixação, caixas de comando, periféricos;
 - e) fiação elétrica, lógica, conectores, tomadas e cabeamento necessário para o funcionamento dos dispositivos (salvo conexão de internet e energia até o ponto);
 - f) aterramento,
 - g) nobreak 1200va, Tensão entrada bivolt automático 115/127/220V~; Tensão saída 115V~; Conexão de saída 5 tomadas NBR 14136; Com Estabilizador Interno; Com Função TRUE RMS



Município de Céu Azul

Estado do Paraná

- h) caixa de comando para fixação dos dispositivos de comunicação / energia / organização de cabos e periféricos. Compatível com tamanho dos dispositivos, material resistente e adequado;
- i) serviço de instalação, fixação de câmeras, fixação de caixas, fixação e instalação de postes / hastes / suportes / cabeamento / nobreaks e todos os dispositivos necessários para o funcionamento dos dispositivos de monitoramento. (salvos link de internet e energia até o ponto).
- j) A infraestrutura deverá atender as normas e legislações de trânsito, e outras existentes que regulamentem tais atos;
- k) **COLUNA METÁLICA (POSTE)** Cilíndrico; construção em ferro galvanizado a fogo com espessura de 2,5 mm; diâmetro externo de 4 polegadas; altura total de 7 metros; fechamento superior; com suporte e três isoladores tipo roldana; entregar fixado ao chão, com 01 (um) metro engastado e concretado nos locais indicados pela Contratante com sistema de aterramento compatível. Recomposição do piso original. Nos locais vulneráveis, indicados pela Contratante, uma manilha de concreto deve ser colocada na melhor posição de proteção do poste, preenchida com areia compactada e selada no topo com concreto, de forma a minimizar a ocorrência de acidentes ou vandalismos. Com PROLONGADOR DE SUPORTE, uso externo; construído em ferro galvanizado a fogo; sistema de fixação compatível com a caixa de proteção e com poste cilíndrico com diâmetro de 4 polegadas; permitir fácil ajustamento de posição de altura e movimento lateral; possuir ângulo de inclinação em relação ao poste (lado superior de 60 (sessenta) graus); comprimento mínimo de 100 cm; adesivo em ambos os lados, ocupando 90% da extensão, com o logo do programa a ser definido e a inscrição EMERGÊNCIA 190. É proibido logo da Contratada. Com PLACA em chapa galvanizada #18, com impressão digital, dupla face, seguindo modelo e cores definidas, não refletiva, medindo 0,45 x 0,30m, abraçadeiras com parafusos galvanizados para fixação da placa ao poste. Submeter, antes da entrega, para homologação da impressão.

LOTE 1 - ITEM 6:

MÃO DE OBRA PARA INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO PREVENTIVA E



Município de Céu Azul

Estado do Paraná

CORRETIVA DAS CÂMERAS POE, IP E OCR:

- Instalação, manutenção preventiva e manutenção corretiva das câmeras nos locais pré-definidos, incluindo todo material necessário como (cabos, caixa, tomadas, suportes, etc., para a perfeita instalação e operação das câmeras previstas no itens 1 e 2 do Lote 1 do termo de referência) para que os equipamentos atendam aos requisitos do edital em pleno funcionamento. Com exceção da energia elétrica e internet que será ligada e mantida pela Administração Pública Municipal, conforme pontos de instalação e pedido realizado pela Contratada para disponibilização, quando necessário;
- Todos os materiais e acessórios para a instalação das câmeras deverão ser fornecidos pelo contratado, sendo sua responsabilidade a perfeita instalação e operação do equipamento.
- A quantidade de câmeras de monitoramento instaladas por ponto, é variável de acordo com a necessidade de vigilância de ruas e avenidas, e poderá ser atribuída câmera de apoio ou múltiplas câmeras de acordo com a solicitação da Contratante;
- Licenças, autorizações e permissões de uso para estruturas/postes/suportes de terceiros, são de responsabilidade da contratada, bem como responsabilidade por utilização de estruturas/postes/suportes ou similares de terceiros sem a devida aprovação do mesmo, assim como multas, indenização e ações judiciais provenientes destas utilizações fora das normas regulamentadoras ou autorização;
- A Manutenção corretiva deverá ocorrer em no máximo 48 horas após abertura de chamado por plataforma digital ou e-mail;
- A manutenção corretiva inclui fixação, substituição de câmeras / suportes / fontes de alimentação / caixas de comando / fiação / nobreaks / conectores / postes / estruturas metálicas. Incluindo todos os periféricos para a fixação e funcionamento dos dispositivos;
- Em caso de necessidade de substituição de componentes descritos nos itens presentes na tabela de especificações, os equipamentos deverão ser disponibilizados pela CONTRATADA, sem custo financeiro ao município, incluindo serviços de instalação/deslocamento;



Município de Céu Azul

Estado do Paraná

- Manutenção preventiva deverá ocorrer periodicamente mensalmente, com objetivo de identificar falhas e comprometer a integridade das imagens/armazenamento ou funcionalidades, ao final deverá ser entregue relatório da manutenção preventiva realizada, com descrição de data, horário, local, descrição dos serviços e objetos substituídos (se ocorrer) e entregue cópia do relatório à CONTRATANTE para acompanhamento e fiscalização;
- Quando ocorrer chamados para manutenção preventiva ou corretiva, a empresa Contratada deverá
- Consta também como manutenção corretiva a necessidade de substituição dos seguintes dispositivos: baixa qualidade na imagem, imagens sombreadas ou foscas, falta de nitidez de imagem dentro da qualidade esperada da câmera, ineficiência nos serviços de leitura de placa (por qualidade de imagem), refração infravermelho impedindo leitura de placa, mal funcionamento do dispositivo, perda constante de conexão com internet;
- Os dispositivos necessários para a resolução dos problemas descritos deverão ser fornecidos e instalados pela contratada sem custo financeiro ao contratante e deverão ser substituídos em até 48 horas após a comprovação de defeito no dispositivo.

LOTE 1 - ITEM 7:

SETUP, CUSTOMIZAÇÃO, PARAMETRIZAÇÃO E TREINAMENTO PARA INÍCIO E UTILIZAÇÃO PERIÓDICA DA PLATAFORMA:

- Compreendido como a criação e parametrização de toda plataforma necessária para implantação e efetiva utilização do serviço de armazenamento, gerenciamento e tratamento de imagens em nuvem, bem como de suas funcionalidades de leitura de placa de veículos, cerca virtual e demais funcionalidades ofertadas pela plataforma;
- A contratada terá o prazo máximo 30 (trinta) dias corridos, a partir da convocação, para realizar a customização e parametrização, o treinamento do administrador e começar o gerenciamento, armazenagem e tratamento de imagens em nuvem, com todas as funcionalidades contratadas.



Município de Céu Azul

Estado do Paraná

- O serviço do presente item será único, não sendo renovado no caso de prorrogação da vigência do contrato. Bem como seu pagamento será realizado de forma única após efetiva instalação do sistema, mediante aceite e aprovação da fiscalização

LOTE 1 - ITEM 8:

SUPORTE E CONSULTORIA MENSAL:

- Compreendido como o auxílio para a equipe que irá operar a plataforma, bem como o auxílio na adição de câmeras, validação de parametrização e configuração de analíticos das câmeras que serão adicionadas, tratando eventuais problemas que possam a vir a ocorrer;
- **Suporte:** será feito por meio de protocolo eletrônico, onde todos os processos ficarão registrados, para acompanhamento efetivo dos incidentes, até que se chegue à causa raiz do problema. A licitante deverá dispor de um software para gerenciamento de chamados técnicos, que permita o acompanhamento remoto, pela CONTRATANTE, das ordens de serviço registradas e seus respectivos status;
- **Consultoria:** será destinada ao acompanhamento do projeto com controle de qualidade, através da análise da qualidade de links para fornecimento das imagens, de pré-requisitos dos equipamentos e da distribuição da malha de videomonitoramento;
- A fim de facilitar a execução contratual, e simplificar a operacionalização da plataforma, todas as funcionalidades de busca e pesquisa a serem disponibilizadas pela contratada deverão estar disponíveis em um único módulo.

9. DA GARANTIA, SUPORTE E DA MANUTENÇÃO:

9.1. Manutenção do sistema e dos equipamentos em regime de comodato serão de responsabilidade da contratada, juntamente com a realização de atualizações e correções de todos os componentes da solução ofertada, durante a vigência do contrato, sem interrupção dos serviços contratados, bem como reposição de



Município de Céu Azul

Estado do Paraná

equipamentos do contratante, instalados pela contratada, que apresentarem danos causados devido ao uso;

9.2. A Contratante deverá dispor de uma central de atendimento, podendo ser virtual, para a realização de chamadas de suporte de manutenção ou conserto do sistema, devendo a Contratada ter o retorno no máximo de 12 horas, relatando o diagnóstico do chamado e o caso ser solucionado em caso simples até 04(horas) e casos graves em até 3 (três) dias úteis, a partir do chamado protocolado;

9.3. Em situação que o problema seja a equipamentos em comodato, fica a cargo da contratada o conserto;

9.4. Caso o equipamento dos munícipes e empresas localizadas no município apresente problema, fica a cargo dos mesmos efetuarem a troca e as manutenções;

10. VISITA TÉCNICA PARA VERIFICAÇÃO DE PONTOS E ESTRUTURAS NECESSÁRIAS:

10.1. Atestado de visita técnica: A licitante antes da licitação deverá visitar os locais de instalação das câmeras de monitoramento de forma a conhecer a estrutura, topologia, recursos e materiais necessários para instalação e perfeita mensuração dos custos.

10.2. O atestado de visita técnica será emitido por agente público que acompanhou a visita da empresa interessada;

10.3. A necessidade da visita técnica é justificada, considerando a dinâmica dos serviços, onde além de ceder os equipamentos em comodato a empresa licitante deverá fazer a instalação dos mesmos, utilizando de toda a infraestrutura necessária incluindo suportes, postes, caixas de comando, cabeamento e outros acessórios descritos nos itens deste termo de referência. Assim é necessário conhecer os locais de instalação para a apuração dos custos e serviços a serem alocados na execução do objeto, pois o termo de referência pode não expressar ou ser possível compreender todos os detalhes pertinente as características dos espaços públicos.

11. REQUISITOS DE HABILITAÇÃO/ CONTRATAÇÃO.



Município de Céu Azul

Estado do Paraná

11.1. Comprovação de registro da empresa no conselho profissional competente (CREA, CAU, CFT);

11.2. Após a assinatura do contrato, a contratada deverá proceder a emissão de ART - Anotação de Responsabilidade Técnica, com renovação anual em caso de prorrogação do contrato;

11.3. Atestado de Capacidade Técnica Operacional, emitido em nome da empresa, atestando a execução de serviços de monitoramento por câmeras, por período não inferior a 12 (doze) meses.

12. CARACTERÍSTICAS E FUNCIONALIDADES MÍNIMAS DO SISTEMA.

12.1. A proponente provisoriamente classificada em primeiro lugar no certame, deverá fazer apresentação e demonstração do sistema ofertado, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data da sessão da abertura e julgamento do pregão, não sendo aceita apresentação após esse prazo;

12.2. A apresentação e demonstração do sistema deverá ser agendada junto ao Departamento de Compras e Licitações do Município ou Divisão de Tecnologia da Informação, o que será de responsabilidade da proponente provisoriamente classificada em primeiro lugar, e será feita nas dependências da Prefeitura Municipal de Céu Azul;

12.3. A apresentação e demonstração do sistema ocorrerá em data e hora que será estipulada em até 05 (cinco) dias úteis, após a realização do certame, em horário previamente estabelecido pela comissão designada para tal finalidade;

12.4. A apresentação e demonstração do sistema deverá ser acompanhada por equipe técnica indicada pela Secretaria solicitante, bem como servidores técnicos do Município e aos fiscais do contrato a ser firmado, ficando facultada a presença das demais participantes durante a demonstração, sendo permitida a interferência (perguntas) somente ao final do módulo que poderão ser por e-mail, sendo cedido prazo de 1 (um) dia útil para a resposta;

12.5. Para a demonstração a licitante vencedora provisória deverá demonstrar o conjunto que será disponibilizado para o Município, caso está sagre-se vencedora, considerando que todas as funcionalidades exigidas/demonstradas



Município de Céu Azul

Estado do Paraná

deverão obrigatoriamente estar disponíveis para o uso diário desta Administração Pública;

12.6. A proponente ficará responsável por providenciar todos os insumos necessários à demonstração do sistema ofertado;

12.7. A apresentação poderá ser feita de forma online ou presencial;

12.8. O sistema apresentado pela empresa licitante deverá atender todas as características específicas do projeto presente em edital.

12.9. A demonstração será realizada/avaliada em uma Etapa, na qual é obrigatório o atendimento de 70% (setenta por cento) dos itens com respostas positivas, que são considerados características mínimas por este município, sendo obrigatória a demonstração;

12.10. Para cada funcionalidade a licitante terá o prazo de 10 minutos para apresentá-las de forma satisfatória, sendo que todas elas deverão estar disponíveis;

12.11. Deixar de cumprir itens nesta fase implica em inabilitação da empresa licitante, por se tratar de itens OBRIGATÓRIOS, devendo assim a sessão ser encerrada, aberto prazo para o contraditório e chamando a próxima participante para a continuidade do processo;

12.12. Na validação dos itens atendidos parcialmente serão considerados como “não atendidos”;

12.13. Os licitantes ausentes não terão direito a questionamento futuro e nem direito de interpor recurso sobre a decisão do pregoeiro, sobre a demonstração do sistema realizado pela licitante;

12.14. Ao final da demonstração, caso haja intenção de recurso, será aberto o prazo recursal em conformidade com a legislação;

12.15. Feita a apresentação e demonstração do sistema, os integrantes da equipe técnica da Secretaria solicitante e os fiscais do contrato a ser firmado emitirão laudo conclusivo acerca da aprovação ou reprovação do item ofertado, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, contados da data da apresentação, sendo que referido laudo deverá ser encaminhado ao Departamento de Compras e Licitações;

12.16. Caso o laudo conclua pela reprovação do sistema, a proposta da licitante será desclassificada, convocando-se a(s) licitante(s) remanescente(s), na ordem



Município de Céu Azul

Estado do Paraná

de classificação, para apresentação e demonstração do sistema;

12.17. Caso o laudo conclua pela aprovação do sistema, a proposta da licitante será julgada definitivamente classificada, procedendo-se a adjudicação do objeto;

12.18. Todas as despesas decorrentes da apresentação e demonstração do sistema ofertado, inclusive aquelas relativas aos custos de deslocamento, hospedagem, etc., serão de exclusiva responsabilidade da(s) proponente(s);

13. DESCRITIVO DAS CARACTERISTICAS ESPECIFICAS DO PROJETO DE VIDEO MONITORAMENTO

TECNOLOGIA DE OCR - (LEITURA DE PLACA DE VEÍCULOS)
Deve fazer a leitura e a identificação online, com base em leitura de imagens das câmeras, funcionando de forma centralizada, depende exclusivamente da qualidade das imagens obtidas para alimentar o sistema ou por processamento da camera.
Armazenagem dos registros das placas capturadas deve ser feita em servidor em nuvem por pelo menos 30 dias, em lista com informação de transcrição da placa, nome da câmera pelo qual o veículo passou, data e nível de confiança da leitura para todas as placas lidas por todas as câmeras, todos os dados devem ser reunidos e dispostos em um mesmo ambiente online para consulta.
As placas capturadas devem ter visualização por imagem e vídeo do veículo por no mínimo 30 dias
Disponer da leitura do novo sistema de placas de identificação veicular da resolução nº 780, de 26 de junho de 2019.
Permitir pesquisa de histórico dividido por data, hora, nome da câmera ou por dados da placa
As imagens capturadas de cada veículo deverão ser transmitidas com sua respectiva placa identificada e demais dados de passagem, tais como: transcrição da placa, nome da câmera pelo qual o veículo passou, data e nível de confiança da leitura e momento do vídeo em que o veículo teve a leitura registrada em no máximo 10 (dez) segundos, considerando uma conexão de dados mínima de 2Mb de upload de internet, para o servidor central de dados.



Município de Céu Azul

Estado do Paraná

Deverá permitir cadastro de lista de placas em modo de lista negra para notificações de placas com algum tipo de restrição.

Enviar notificações para a plataforma na central do município caso alguma placa registrada na lista negra passe por alguma de uma das câmeras com OCR.

TECNOLOGIA DE ANÁLISE DINÂMICA DE VÍDEO

Software análise dinâmica de vídeo em nuvem baseado em cloud Computing com capacidade de visualizar imagens de câmeras IP conectadas a internet ou, câmeras analógicas, se conectadas a equipamentos IP e estes a internet.

Permitir selecionar objetos pré-estabelecidos e executar pesquisa a partir de horário estabelecido nos vídeos em câmeras de segurança e disponibilizar somente resultados de acordo com os requisitos estabelecidos.

Possuir interface amigável baseada em HTML5

Permitir que o acesso aos logins de eventos seja feito somente pelo administrador do sistema ou por quem o administrador liberar.

Possuir limite de acesso simultâneos de um mesmo usuário. Este recurso deve existir para limitar a quantidade de logins simultâneos, automáticos ou não, que um determinado usuário ou grupo de usuário pode realizar no sistema com a mesma conta.

Possibilidade de bloquear contas de usuários do sistema.

Imagens ao vivo e gravadas devem continuar disponíveis mesmo em situação de processamento de dados.

Possibilitar seleção de até 30 câmeras para análise.

Possuir campo para adicionar ou remover novas câmeras na pesquisa.

Deter de filtro de seleção de cores.

Possuir filtro de seleção de tipos de veículos.

Possuir filtro de Categorias e marcas e de modelos de veículos.

Possuir filtro de data e hora do início e final de pesquisas.

Entregar resultados de pesquisa ao passo que os resultados forem aparecendo, mesmo que ainda esteja no processamento dos mesmos.

Disponibilizar miniatura da imagem com caixa de destaque do elemento pesquisado.

Possibilidade de deletar imagens da pesquisa.



Município de Céu Azul

Estado do Paraná

Ao clicar na miniatura a imagem deve ser ampliada
Disponibilizar gravação do momento exato em que o objeto pesquisado passou pela câmara.
Entregar nível de precisão de Categorias, modelos de veículos e de marcas.
Possibilitar o download da imagem de pesquisa.
Permitir a seleção de várias miniaturas e criar uma possível rota de passagem do objeto pesquisado.
Possuir sistema de histórico de registro de eventos, para gravar pesquisas realizadas.
PLATAFORMA DE VIDEOMONITORAMENTO EM NUVEM
Software de videomonitoramento e gravação em nuvem baseado em cloud Computing com capacidade de visualizar imagens de câmeras IP conectadas à internet ou câmeras analógicas, se conectadas a equipamentos IP e estes à internet.
Compatível com qualquer equipamento que possua RTSP e Codec H.264 implementado. possui suporte a protocolos IPv4 e IPv6.
Possuir interface amigável baseada em HTML5.
Permitir operações simultâneas como gravação, reprodução de vídeo, configuração do sistema, videomonitoramento ao vivo, pesquisa de imagens sem que a execução de uma tarefa prejudique a execução da outra.
A plataforma deve trabalhar com resoluções desde QCIF até Megapixel, porém a qualidade de imagem deve depender somente da configuração da taxa de upload da rede em que a câmera estiver instalada.
Suportar velocidade de gravação e visualização ao vivo de até 60 FPS por câmera dependendo exclusivamente do hardware.
O videomonitoramento ao vivo deve ser ilimitado, podendo monitorar câmeras em um ou mais monitores e com diversos estilos de tela.
Possuir mosaico automatizado de modo que o sistema ajustará o formato da visualização da tela automaticamente, de acordo com formatos predeterminados.
Possibilitar a criação de diversos mosaicos de videomonitoramento cada qual com configuração independente de posicionamento de câmeras



Município de Céu Azul

Estado do Paraná

<p>Suportar dois ou mais monitores de vídeo selecionáveis por estação cliente para o videomonitoramento ao vivo, permitindo monitores touchscreen.</p>
<p>Imagens ao vivo e gravadas devem ser disponibilizadas simultaneamente para no mínimo 20 usuários em monitores diversos e independentes.</p>
<p>O sistema de reprodução de imagens deve ser baseado em recuperação utilizando faixa de data e hora (calendário), especificados pelo usuário.</p>
<p>Possuir linha de tempo das imagens gravadas que deve mostrar os pontos onde existem gravação, bem como permite a seleção do horário corrente através da linha.</p>
<p>Possuir controle para câmeras PTZ.</p>
<p>Permite zoom digital e PTZ virtual sobre as imagens capturadas ao vivo.</p>
<p>O sistema deverá permitir a reprodução de vídeo arquivado através do player de vídeo. Os vídeos arquivados deverão ser considerados "armazenamento frio" e deverão fazer parte do sistema de arquivamento.</p>
<p>Possuir sistema de níveis de acesso, que dá diferentes acessos de acordo com as permissões de acesso que os usuários detêm, caberá ao administrador da CONTRATANTE criar acessos limitados para os usuários conforme sua necessidade.</p>
<p>Também deve contar com sistema de criação de grupo de usuários, com acessos a determinadas câmeras que o administrador determine acessos de emitir alertas de emergência, ver a linha do tempo, fazer download de vídeos e visualizar controles PTZ.</p>
<p>Possuir módulo de controle de usuário e senha com direitos diferenciados para cada usuário ou grupo de usuário para acesso às facilidades do sistema e câmeras.</p>
<p>Um usuário deve poder fazer parte de um ou mais grupos, recebendo as permissões referentes a todos os grupos a que pertence.</p>
<p>Uma vez logado o usuário deve ter acesso em qualquer local do mundo, desde que não exista bloqueio de redes, sem necessidade de novo login ou mudança de endereçamento.</p>
<p>A plataforma deve possuir um sistema de registro de eventos, para registrar todas as atividades de todos os usuários bem como as atividades do próprio sistema.</p>



Município de Céu Azul

Estado do Paraná

O sistema tem de permitir que o acesso aos logins de eventos seja feito somente pelo administrador do sistema ou por quem o administrador liberar.
Possuir limite de acesso simultâneos de um mesmo usuário. Este recurso deve existir para limitar a quantidade de logins simultâneos, automáticos ou não, que um determinado usuário ou grupo de usuário pode realizar no sistema com a mesma conta.
Possibilidade de bloquear contas de usuários do sistema.
Zoom in/out através da roda do mouse.
Reprodução, acelerar o vídeo em: 2x, 4x, 8x.
Trabalhar com fuso horário.
API's de leitura de dados e informações das câmeras.
Exportação para meio removível de vídeos salvos manualmente nos formatos MP4.
Aplicativo Android e IOS.
Aplicativo mobile possuir linha de tempo que possibilita pesquisa de vídeo com visualização de miniaturas do período das imagens.
Permitir ao usuário a execução de pesquisas em suas câmeras.
GRAVAÇÃO DAS IMAGENS EM NUVEM POR 7 DIAS.
Todo o processamento e armazenamento da solução ocorrerá nos servidores (server-side) do Data Center da CONTRATADA (nuvem), de forma segura com criptografia e altamente disponível, bem como com grande capacidade de armazenamento
O provedor de nuvem deve armazenar imagens das Câmeras com resolução mínima de 1 Megapixel, Resolução 720P e transmissão mínima de 12 FPS (frames/fotos por segundo). Utilizando Protocolo RTSP manter imagens armazenadas pelo período de 7 dias, 24 horas por dia, 7 dias por semana.
Os centros de dados do provedor de nuvem devem cobrir múltiplas regiões e ter instâncias em duas ou mais zonas de disponibilidade em regiões diferentes, garantindo disponibilidade das máquinas virtuais de no mínimo de 99,99% do tempo.
O provedor de nuvem deve disponibilizar de uma equipe de gerenciamento, monitoração e resposta a incidentes de segurança 24 horas por dia, 7 dias por semana para tratar possíveis eventos.



Município de Céu Azul

Estado do Paraná

A nuvem deve ser baseada 100% em sistema Cloud Computing com capacidade de controlar e visualizar imagens de câmeras IP conectadas à internet ou câmeras analógicas, se conectadas a equipamentos IP e estes à internet.

O serviço deverá ser executado integralmente a partir de um navegador web suportado, ou seja, possibilitar o acesso a todos os recursos da solução sem a necessidade de um software cliente instalado nas estações de trabalho. O acesso aos serviços na nuvem deverá ser permitido somente para usuários autenticados na plataforma.

Possibilidade de Integração com Sistema SPIA (PRF) ALERTA BRASIL

13.1. Cumprir os demais requisitos fixados no edital.

14. OS SERVIÇOS SERÃO EXECUTADOS CONFORME DISCRIMINADO ABAIXO:

14.1. Após assinatura do contrato as partes realizarão reunião inicial para tratar da implantação do projeto de monitoramento objeto da contratação; Sendo os assuntos tratados na reunião registrados em ata.

14.2. A estrutura de equipamentos e sistemas necessários deverão estar disponibilizado, instalados e operando no prazo de 30 (trinta) dias após a emissão da ordem de serviços pela Administração;

14.3. Todos os equipamentos a serem instalados deverão ser novos e atender às especificações constantes no edital. Assim antes da instalação deverão ser apresentados à fiscalização para conferência.

14.4. Pode ocorrer que os equipamentos previstos não sejam solicitados em sua totalidade de imediato, sendo assim, pago a locação dos equipamentos ou serviços efetivamente prestados.

14.5. Os serviços deverão ser executados continuamente durante a vigência do contrato, e ao encerramento do contrato deverão ser fornecidos Back-up, livre de senha, de possíveis dados ou informações gerados através da prestação dos serviços.

15. A EXECUÇÃO DO SERVIÇO DEVERÁ OCORRER CONFORME A SEGUINTE ROTINA:



Município de Céu Azul

Estado do Paraná

- 15.1. Após assinatura do instrumento contratual, será definido por parte da contratante, mediante seus técnicos ou comissão técnica especialmente designada, os locais específicos para instalação das câmeras de monitoramento;
- 15.2. Após definição dos locais desejados, a comissão técnica enviará à contratante, relação com a totalidade dos locais, dotado de georreferenciamento, e descrição do tipo de câmera e características do serviço a ser executado em cada localidade respeitando as características técnicas constantes no Edital de Licitação e seus anexos;
- 15.3. O fornecimento do objeto e/ou a prestação dos serviços será autorizado, após o cumprimento da demanda do item anterior, e estará condicionado a apresentação de nota de empenho por parte da Secretaria solicitante a partir da assinatura do contrato, contendo a quantidade e descrição do mesmo, devendo a contratada instalar e/ou executar os serviços em locais determinados pela Secretaria solicitante no prazo de até 30 (trinta) dias, contados da data do recebimento da ordem de serviço, concorrendo com todos os custos decorrentes da prestação dos serviços e/ou fornecimento dos itens;
- 15.4. Os itens serão contratados conforme necessidade da contratante, sendo as quantidades previstas no presente termo de referência uma estimativa de ocorrer;
- 15.5. Os custos com os pontos de internet e energia elétrica para atender ao monitoramento serão fornecidos e custeados pela Administração;
- 15.6. A central de monitoramento deverá ser alocada no Batalhão da Polícia Militar, ficando este, sob total responsabilização dos equipamentos (tvs, computadores e monitores) fornecidos em regime de comodato os equipamentos necessários para a central de monitoramento (TVs, Computadores e Monitores) serão fornecidos pela Administração;
- 15.7. O acesso principal ao gerenciamento das imagens será repassado a 3ª Companhia/2º Pelotão, do 6º Batalhão de Polícia Militar, 5º Comando Regional de Polícia Militar, entretanto, poderá ser solicitado a contratada, a disponibilização do acesso secundário a plataforma para outros órgãos de segurança, tais como, Polícia Militar, Polícia Civil entre outros, mediante termo de responsabilização, de acordo com a Lei Municipal 2414/2022.

16. DURANTE A EXECUÇÃO CONTRATUAL, A EMPRESA CONTRATADA



Município de Céu Azul

Estado do Paraná

DEVERÁ:

16.1. Responsabilizar-se pela realização de atualizações e correções de todos os componentes da solução ofertada, durante a vigência do contrato, sem interrupção dos serviços contratados, bem como reposição de equipamentos instalados pela contratada, que apresentarem danos causados devido ao uso, acidentes ou intempéries climáticas;

16.2. Deverá dispor de uma central de atendimento, podendo ser virtual, para a realização de chamadas de suporte de manutenção ou conserto do sistema, devendo a Contratante ter o retorno no máximo de 12 horas, relatando o diagnóstico do chamado e o caso ser solucionado em caso simples até 04(horas) e casos graves em até 3 (três) dias úteis, a partir do chamado protocolado.

17. DAS OBRIGAÇÕES RELATIVAS À LEI N° 13.709/2018 – LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAL:

17.1. A partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa, a empresa passa a ser obrigada a cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenha acesso em razão do certame ou do contrato administrativo que eventualmente venha a ser firmado;

17.2. Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD, vedado seu compartilhamento com terceiros, ressalvados contratos específicos para tratamento de dados firmados de acordo com os ditames dessa Lei;

17.3. A transferência internacional de dados somente será admitida nas hipóteses do art. 33 da LGPD e a empresa responderá legalmente caso desrespeite as disposições desta Lei;

17.4. Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever da empresa eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e



Município de Céu Azul

Estado do Paraná

somente enquanto não prescritas essas obrigações;

17.5. É dever da empresa orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018;

17.6. A Administração poderá realizar diligência para aferir o cumprimento dessa cláusula, devendo a contratada atender os pedidos de comprovação eventualmente efetuados;

17.7. Diante de eventual solicitação de titular de dados, a contratada deverá prestar as informações a que alude o art. 9º da LGPD ou, em sendo o caso, informação acerca do descarte realizado;

17.8. Bancos de dados formados a partir de contratos administrativos, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados (LGPD, art. 37), com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos; os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pela Administração nas hipóteses previstas na LGPD.

18. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE.

18.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

18.2. Cumprir as providências a seu cargo, necessárias para a prestação do serviço;

18.3. Prestar as informações e esclarecimentos relacionados à execução do objeto;

18.4. Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, através do FISCAL DE CONTRATO, que deverá anotar em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos colaboradores do prestador de serviço eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;

18.5. Para o cumprimento de suas obrigações e conforme a complexidade do



Município de Céu Azul

Estado do Paraná

contrato, poderão ser designados fiscais administrativos, fiscal técnico e fiscais setoriais que exercerão funções fiscalizatórias sobre a prestação do serviço;

18.6. Impedir que terceiros executem o objeto deste Pregão;

18.7. Notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção;

18.8. Pagar à Contratada o valor resultante da prestação do serviço, no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos, descontando os valores decorrentes de medição de produtividade e de eventuais multas aplicadas sobre o contrato;

18.9. Efetuar as retenções tributárias devidas sobre o valor da Nota Fiscal/Fatura fornecida pela contratada;

18.10. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Referência, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados;

19. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA.

19.1. Indicar PREPOSTO e eventual substituto, com competência para gerenciar todas as cláusulas do contrato, negociando e decidindo sobre as mesmas, devendo substituir o indicado sempre que não tiver poder de decisão como aqui mencionado;

19.2. Executar os serviços conforme especificações deste Termo de Referência e de sua proposta, com a disponibilização dos profissionais necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais, além de fornecer os materiais e equipamentos – inclusive EPI -, ferramentas e utensílios necessários, na qualidade e quantidade suficientes ao cumprimento das especificações deste Termo de Referência e da proposta, abstendo-se de transferência de responsabilidades o subcontratações não autorizadas pela Contratante;

19.3. Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo gestor do contrato, os serviços efetuados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos



Município de Céu Azul

Estado do Paraná

materiais empregados;

19.4. Responsabilizar-se pelos vícios e danos – causados ao Município ou a terceiros - decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), ficando a Contratante autorizada a descontar da garantia, caso exigida no edital, ou dos pagamentos devidos à Contratada, o valor correspondente aos danos sofridos;

OBS.: A realização de fiscalização/acompanhamento dos serviços pelo Município/contratante não exime ou diminui a responsabilidade do contratado.

19.5. Utilizar empregados habilitados e com conhecimentos básicos dos serviços a serem executados, em conformidade com as normas e determinações em vigor;

19.6. Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias, fiscais e comerciais e as demais previstas na legislação específica, cuja inadimplência não transfere responsabilidade à Contratante;

19.7. Assumir a responsabilidade por todas as providencias e obrigações estabelecidas na legislação específica de segurança e saúde do trabalhador, a fim de evitar acidentes de trabalho;

19.8. Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela Contratante, adotando as providências apontadas pela fiscalização do contrato para a regularidade da prestação do serviço na forma e prazo assinalados;

19.9. Instruir o pessoal disponibilizado para cumprimento do objeto quanto à necessidade de acatar as normas internas da Administração;

19.10. Relatar à Contratante toda e qualquer irregularidade verificada no decorrer da prestação dos serviços;

19.11. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

19.12. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

19.13. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do



Município de Céu Azul

Estado do Paraná

cumprimento do contrato;

19.14. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados nos incisos do § 1.º do art. 57 da Lei de Licitações;

19.15. Responsabilizar-se por todas as despesas com pessoal, transporte, hospedagem, alimentação, equipamentos e outros que se fizerem necessários para a completa execução do serviço, inclusive implantação, treinamento e suporte;

19.16. Acatar e facilitar a ação da Fiscalização da Prefeitura de Céu Azul, cumprindo as exigências da mesma;

19.17. Responsabilizar-se pelos encargos decorrentes do cumprimento das obrigações supramencionadas, bem como pelo recolhimento de todos os impostos, taxas, tarifas, contribuições ou emolumentos federais, estaduais e municipais, que incidam ou venham incidir sobre o objeto deste contrato, bem como apresentar os respectivos comprovantes;

19.18. Cumprir todas as exigências presentes no Termo de Referência.

20. DA SUBCONTRATAÇÃO.

20.1. Não será permitida a subcontratação/sublocação do objeto licitado, sendo a empresa vencedora a única responsável pela execução dos serviços relacionados a este Processo Licitatório.

20.2. A constatação de subcontratação/sublocação pelo gestor do contrato, acarretará no imediato cancelamento do instrumento contratual, sem prejuízos as penalidades previstas na lei.

21. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO E CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO.

21.1. A gestão do contrato, será realizada pela Secretaria Municipal de



Município de Céu Azul

Estado do Paraná

Administração, através do Secretário Municipal de Administração, através do Sr. Ademir C. Martelli, ou quem o vier substituir, de acordo com as especificações constantes no termo de referência, edital e legislação aplicável;

21.2. A fiscalização técnica será executada por membros da comissão técnica ou departamento de informática da Administração através do Sr. Flávio Roberto Meotti ;

21.3. O gestor de contrato poderá designar, caso necessário fiscais administrativos, técnicos e/ou setoriais vinculados a administração pública municipal para auxiliar no exercício de fiscalização da prestação do serviço, respeitando-se sempre as regras da legislação aplicável;

21.4. O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade da prestação dos serviços e da alocação dos recursos necessários, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, devendo ser exercido por servidores municipais designados de acordo com o constante no presente TR, respeitadas as regras dos arts. 67 e 73 da Lei nº 8.666, de 1993;

21.5. Durante a execução do objeto, o gestor do contrato deverá monitorar constantemente o nível de qualidade dos serviços para evitar a sua degeneração, intervindo, quando necessário, para requerer à CONTRATADA a correção das faltas, falhas e irregularidades constatadas;

21.6. As comunicações entre o Município e a CONTRATADA serão realizadas através do PREPOSTO INDICADO PELA EMPRESA, que deverá disponibilizar e-mail e telefone de contato para os avisos, requisições/ordens de serviços e demais comunicações;

21.7. Será responsabilidade do PREPOSTO fazer a verificação periódica da caixa de mensagens do endereço de correspondência eletrônica indicado;

21.8. O telefone de contato indicado deverá estar disponível durante todo o horário comercial, a fim de que as requisições de serviços sejam atendidas dentro do prazo indicado neste Termo de Referência. Deve ser disponibilizado, ainda, telefone de contato de emergência para as situações ocorridas fora do horário de expediente;

21.9. Todas as comunicações do PREPOSTO ao Município devem ser dirigidas ao FISCAL e GESTOR DO CONTRATO;



Município de Céu Azul

Estado do Paraná

21.10. Todas as ocorrências serão registradas pelo GESTOR/FISCAL DO CONTRATO, e notificadas à CONTRATADA;

21.11. O representante da Contratante deverá promover o registro das ocorrências verificadas, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais, conforme o disposto nos §§ 1º e 2º do art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993;

21.12. A fiscalização de que trata este capítulo não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993;

22. DO RECEBIMENTO E ACEITAÇÃO DO OBJETO.

22.1. O serviço será recebido provisoriamente pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, no prazo de 5 (cinco) dias, contados do término do prazo para execução do serviço, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, cabendo a elaboração de relatório circunstanciado, contendo o registro, a análise e a conclusão acerca das ocorrências na execução do contrato e demais documentos que julgarem necessários, devendo encaminhá-los ao GESTOR DO CONTRATO para recebimento definitivo;

22.2. O serviço poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser corrigidos/refeitos/substituídos no prazo fixado pelo gestor do contrato (ou fiscal por ele designado), às custas da Contratada, sem prejuízo da aplicação de penalidades;

22.3. O serviço será recebido definitivamente no prazo de até 8 (oito) dias úteis contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do serviço executado e materiais empregados, com a consequente aceitação mediante termo circunstanciado;

22.4. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser



Município de Céu Azul

Estado do Paraná

procedida no prazo de até 15 (quinze) dias úteis, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo;

22.5. O recebimento definitivo, ato que concretiza o ateste da execução dos serviços, será realizado pelo gestor do contrato;

22.6. O gestor do contrato analisará os relatórios e toda documentação apresentada pela fiscalização técnica e, caso haja irregularidades que impeçam a liquidação e o pagamento da despesa, indicará as cláusulas contratuais pertinentes, solicitando à CONTRATADA, por escrito via e-mail, as respectivas correções;

22.7. O gestor emitirá termo circunstanciado para efeito de recebimento definitivo dos serviços prestados, com base nos relatórios e documentação apresentados, e comunicará a CONTRATADA para que emita a Nota Fiscal ou Fatura com o valor exato dimensionado pela fiscalização;

22.8. Não havendo fiscalização técnica, as funções acima mencionadas devem ser realizadas diretamente pelo gestor de contrato;

22.9. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da Contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato;

22.10. O processo de recebimento do serviço, emissão de nota fiscal e pagamento deve ocorrer em prazo razoável, não superior à 30 (trinta dias), salvo a existência de erro na Nota Fiscal ou circunstância que impeçam a liquidação da despesa, hipótese em que a Nota será devolvida pelo gestor do contrato à Contratada e o pagamento ficará pendente até que a mesma providencie as medidas saneadoras;

22.11. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando qualquer ônus para a Contratante;

22.12. Constatada a situação de irregularidade da Contratada, a mesma será notificada, por escrito, para, num prazo de 05 (cinco) dias úteis, regularizar tal situação ou, no mesmo prazo, apresentar defesa, sob pena de rescisão contratual;

22.13. O prazo para regularização ou encaminhamento de defesa de que trata o subitem anterior poderá ser prorrogado uma vez e por igual período, a critério da



Município de Céu Azul

Estado do Paraná

Contratante;

22.14. Até a finalização dos prazos previstos neste item, a Contratante poderá suspender o pagamento;

22.15. Transcorridos esses prazos, o pagamento será efetivado, sem prejuízo da comunicação aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do fornecedor, caso esta persista, bem como da adoção das medidas visando à rescisão do contrato;

22.16. A critério da Contratante poderão ser utilizados os créditos existentes em favor da Contratada para compensar quaisquer possíveis despesas resultantes de multas, indenizações, inadimplências contratuais e/ou outras de responsabilidade desta última;

22.17. É vedado à empresa contratada vincular a efetivação do pagamento dos profissionais contratados para a prestação do serviço ao recebimento de valores do Município, sob pena de aplicação das penalidades descritas neste Termo de Referência.

22.18. Do Reajuste do Contrato.

22.18.1. Os preços são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano, contado da data limite para apresentação das propostas;

22.18.2. Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, aplicando-se o índice INPC exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade;

22.18.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste;

22.18.4. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo;

22.18.5. Fica a CONTRATADA obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer;



Município de Céu Azul

Estado do Paraná

22.18.6. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

22.18.7. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor;

22.18.8. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

23. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

23.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, a CONTRATADA que:

23.1.1. inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;

23.1.2. ensejar o retardamento da execução do objeto;

23.1.3. falhar ou fraudar na execução do contrato;

23.1.4. comportar-se de modo inidôneo; e

23.1.5. cometer fraude fiscal.

23.2. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração pode aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

23.2.1. Advertência por escrito, quando do não cumprimento de quaisquer das obrigações contratuais consideradas faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretam prejuízos significativos para o serviço contratado;

23.2.2. Multa de:

23.2.2.1. 0,1% (um décimo por cento) até 0,2% (dois décimos por cento) por dia sobre o valor adjudicado em caso de atraso na execução dos serviços, limitada a incidência a 15 (quinze) dias. Após o décimo quinto dia e a critério da Administração, no caso de execução com atraso, poderá ocorrer a não-aceitação do objeto, de forma a configurar, nessa hipótese, inexecução total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença;

23.3. As penalidades de multa decorrentes de fatos diversos serão consideradas independentes entre si;



Município de Céu Azul

Estado do Paraná

23.4. Sanção de impedimento de licitar e contratar com órgãos e entidades do Município, com o consequente registro/comunicação aos órgãos competentes pelo prazo de até cinco anos;

23.5. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

23.6. As sanções de advertência, suspensão do direito de licitar e impedimento de contratar e de declaração de inidoneidade poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados;

23.7. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, as empresas ou profissionais que:

23.7.1. tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

23.7.2. tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

23.7.3. demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

23.8. A aplicação de qualquer das penalidades acima realizar-se-á em processo administrativo em que seja assegurado o contraditório e a ampla defesa, observando-se o procedimento previsto na Lei 8666/93 e respectivas regulamentações;

23.9. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Contratante, observado o princípio da proporcionalidade;

23.10. As penalidades serão obrigatoriamente registradas nos órgãos competentes.

24. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

24.1. As despesas do presente objeto, correrão nas respectivas rubricas



Município de Céu Azul

Estado do Paraná

orçamentárias prevista nas legislações orçamentárias Municipais (PPA, LDO e LOA)

Unidade Gestora.....: Prefeitura Municipal

Órgão.....: 05 Secretaria Municipal de Administração

Unidade Orçamentária: 05.20 Departamento de Administração

0412200032.110000 Manutenção do Monitoramento da Cidade

3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU 2000 Recursos Ordinários (Livres) - Supe 7626

24.2. As despesas orçamentárias dos exercícios futuros serão previstos no momento da elaboração dos respectivos orçamentos.

25. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Após elaboração e revisão, a secretaria vinculada ao objeto do presente Termo de Referência entendem que o mesmo está em conformidade com os serviços necessários e representa em detalhes a sua execução. No entanto ficam a disposição para maiores esclarecimentos, tanto para a Administração Municipal quanto para as empresas interessadas na participação da licitação.

Céu Azul, 27 de novembro de 2023.

Ademir Cornélio Martelli

Chefe de Gabinete

Flavio Roberto Meotti

Chefe da Divisão de Tecnologia da Informação



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 577F-1BA1-8E03-C027

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ADEMIR MARTELLI (CPF 550.XXX.XXX-53) em 29/11/2023 09:35:29 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ FLAVIO ROBERTO MEOTTI (CPF 009.XXX.XXX-29) em 29/11/2023 09:36:39 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://ceuzul.1doc.com.br/verificacao/577F-1BA1-8E03-C027>

LOTE ÚNICO - SERVIÇO DE VIDEOMONITORAMENTO EM NUVEM COM FORNECIMENTO DE MATERIAL EM REGIME DE COMODATO

ITEM	DESCRIPTIVO	Qtde Equipamento disponibilizado	UNIDADE	QUANTIDADE A CONTRATAR	Qtde	Empresa Suportec	Empresa S.B.I. Security LTDA	SIF Soluções	Pregão 14/2023 - Marechal Cândido Rondon	Pregão 010/2023 - Nova Prata do Iguçu	R\$ Ref Licitação	Valor estimado 12 meses	mensal
1	CÂMERA IP 2 MP POE CONFORME DESCRITIVO COMPLETO DO ITEM 9	30	SERVIÇO / mensal	360 (30 câmara mensal x 12 meses)	360		1874,7 62,49	R\$ 100,00	1907,7 29,15		63,88	22.996,80	1.916,40
2	CAMERA IP POE COM TECNOLOGIA OCR (LEITURA DE PLACAS)	6	SERVIÇO / mensal	72 (6 câmeras mensal x 12 meses)	72		6506,94 1.084,49	R\$ 800,00	2621,7 200,31		500,00	36.000,00	3.000,00
3	SOFTWARE DE LEITURA DE PLACA DE VEÍCULOS OCR		SERVIÇO / mensal	1 ou 72 (6 licenças mensal x 12 meses)	72		R\$ 774,16	4000 666,66	R\$ 250,00		563,60	40.579,20	3.381,60
4	SERVIÇO DE ARMAZENAMENTO, GERENCIAMENTO E TRATAMENTO DE IMAGENS EM NUVEM, POR PERÍODO DE 7 (SETE) DIAS CONFORME DESCRITIVO COMPLETO DO ITEM	36 + 64 próprias	SERVIÇO/ mensal	1 ou 432 (30+6 = 36 * 12 = 432) (36 câmeras x 12 meses)	1200		2950,33 81,95	3000 83,33	R\$ 36,79		67,35	80.820,00	6.735,00
5	INFRAESTRUTURA PARA INSTALAÇÃO DE CÂMERAS PARA LEITURA DE PLACAS E SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE ACORDO COM DESCRITIVO COMPLETO DO ITEM		SERVIÇO único	1 ou 6 (infra para 6 cameras*12)	72		6026,25/6 = 1004,37	3000/6 = 500	2.750 /12 = 229		364,00	26.208,00	2.184,00
6	MÃO DE OBRA PARA INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DAS CÂMERAS POE IP E OCR CONFORME DESCRITIVO COMPLETO DO ITEM		SERVIÇO / mensal	4 432 (36 * 12 = 432) (36 cameras mensal x 12 meses)	432		12600 350	6000 166,60	R\$ 50,00		188,87	81.591,84	6.799,32
7	SETUP, CUSTOMIZAÇÃO, PARAMETRIZAÇÃO E TREINAMENTO PARA INÍCIO E UTILIZAÇÃO PERIÓDICA DA PLATAFORMA		SERVIÇO / único	1 (serviço único)	1		R\$ 2.666,66	R\$ 12.000,00	R\$ 4.621,00		3.643,83	3.643,83	
8	SUPORTE E CONSULTORIA MENSAL CONFORME DESCRITIVO COMPLETO DO ITEM		SERVIÇO / mensal	12	12		R\$ 2.150,00	R\$ 5.000,00	R\$ 2.948,39		2.549,20	30.590,40	2.549,20
VALOR TOTAL MENSAL LOTE ÚNICO:						R\$ 22.900,00	R\$ 5.590,82	R\$ 28.800,00	R\$ 7.906,18	R\$ 9.183,33		322.430,07	26.565,52



MUNICÍPIO DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON

ESTADO DO PARANÁ

Departamento de Gestão de Compras // Divisão de Licitações

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 392/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2023

VALIDADE: 25/05/2024

O **MUNICÍPIO DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON**, Estado do Paraná, a pedido e por intermédio da Secretaria Municipal de Administração, com sede na Rua Espírito Santo, nº 777, Centro, na cidade de Marechal Cândido Rondon, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 76.205.814/0001-24, neste ato representada pelo Prefeito, Sr. Marcio Andrei Rauber, inscrito no CPF sob o nº 015.432.229-60, portador da Carteira de Identidade nº 4.427.623-2, considerando o julgamento da licitação na modalidade de **PREGÃO**, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS nº 14/2023**, processo licitatório nº 038/2023, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 187/2016, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual **Contratação de serviços de videomonitoramento com armazenamento em nuvem, incluindo instalação de equipamentos de captura de imagens, tratamento de imagens e analíticos de vídeo em nuvem e equipamentos em comodato**, especificado no Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão Eletrônico nº 014/2023, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

EMPRESA DETENTORA DA ATA:

MONICLOUD TECNOLOGIA LTDA, estabelecida na Rua 25 De Dezembro, nº 1270, Município de Palotina, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob nº 16.939.165/0001-63, neste ato representada pelo seu representante, Sr. JIMMY KLUG, portador do CPF 934.106.899-15.

Itens da Licitação					
Lote 1: LOTE UNICO - SERVIÇO DE VIDEOMONITORAMENTO EM NUVEM COM FORNECIMENTO DE MATERIAL EM REGIME DE COMODATO					
Item	Qty	Und	Marca	Valor Unitário	Valor Total
Descrição: 67241 - TORRE DE VIDEOMONITORAMENTO DE ACORDO COM O DESCRITIVO COMPLETO DO ITEM					
1	36,00	SERV		972,240	35.000,64
Descrição: 67242 - CÂMERA 2 MP COM LENTE VERIFOCAL MOTORIZADA PARA LEITURA DE PLACA DE VEÍCULOS, DE ACORDO COM O DESCRITIVO COMPLETO DO ITEM					
2	360,00	SERV		200,310	72.111,60
Descrição: 67243 - FUNCIONALIDADE DE LEITURA DE PLACA DE VEÍCULOS. OCR E CERCAMENTO DIGITAL					
3	360,00	SERV		250,000	90.000,00
Descrição: 67244 - CÂMERA IP 2 MP COM POE PARA POE CONFORME DESCRITIVO COMPLETO DO ITEM					
4	1.800,00	SERV		29,150	52.470,00
Descrição: 67245 - FORNECIMENTO DE LINK DE INTERNET POR CÂMERA - MENSAL					
5	1.800,00	SERV		61,890	111.402,00
Descrição: 67246 - TECNOLOGIA DE ANÁLISE DINÂMICA DE VIDEO CONFORME DESCRITIVO COMPLETO DO ITEM					
6	1.800,00	SERV		59,900	107.820,00
Descrição: 67247 - SERVIÇO DE ARMAZENAMENTO, GERENCIAMENTO E TRATAMENTO DE IMAGENS EM NUVEM, POR PERÍODO DE 7 (SETE) DIAS CONFORME DESCRITIVO COMPLETO DO ITEM					
7	600,00	SERV		36,790	22.074,00

11

Handwritten signature



MUNICÍPIO DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON

ESTADO DO PARANÁ

Departamento de Gestão de Compras // Divisão de Licitações

Descrição: 67248 - SERVIÇO DE ARMAZENAMENTO, GERENCIAMENTO E TRATAMENTO DE IMAGENS EM NUVEM, POR PERÍODO DE 3 (TRÊS) DIAS CONFORME DESCRITIVO COMPLETO DO ITEM				
8	1.200,00	SERV	26,100	31.320,00
Descrição: 67249 - CENTRAL DE MONITORAMENTO DE ACORDO COM DESCRITIVO COMPLETO DO ITEM				
9	12,00	SERV	2.500,000	30.000,00
Descrição: 67250 - SUPORTE E CONSULTORIA MENSAL CONFORME DESCRITIVO COMPLETO DO ITEM				
10	12,00	SERV	2.948,390	35.380,68
Descrição: 67251 - CUSTOMIZAÇÃO, PARAMETRIZAÇÃO E TREINAMENTO PARA INÍCIO DA PLATAFORMA				
11	1,00	SERV	4.621,080	4.621,08
Descrição: 67252 - INFRAESTRUTURA PARA INSTALAÇÃO DE CAMERAS PARA LEITURA DE PLACAS E SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE ACORDO COM DESCRITIVO COMPLETO DO ITEM				
12	15,00	SERV	500,000	7.500,00
Descrição: 67253 - MÃO DE OBRA PARA INSTALAÇÃO DAS TORRES CONFORME DESCRITIVO COMPLETO DO ITEM				
13	3,00	SERV	600,000	1.800,00
Descrição: 67254 - MÃO DE OBRA PARA INSTALAÇÃO DAS CAMERAS PEO CONFORME DESCRITIVO COMPLETO DO ITEM				
14	150,00	SERV	50,000	7.500,00
			Total por Lote:	R\$609.000,00
			Total Geral:	R\$609.000,00

2.2. O valor total desta Ata de Registro de Preços é **R\$ 609.000,00 (seiscentos e nove mil reais)**.

3. ÓRGÃOS PARTICIPANTES

3.1. É órgão público participante do registro de preços:

Item	Órgão Participante
Todos	Secretaria de Administração e de Mobilidade

4. VALIDADE DA ATA

4.1. O prazo de VALIDADE DE ATA será de 12 (doze) meses, a partir de 25/05/2023.

4.1.1. Durante o prazo de validade supramencionado, a execução será realizada conforme rotina especificada no item 05 do Anexo I – Termo de Referência – do edital.

4.2. Após a execução do objeto na forma do item 4.1.1 as demais providências necessárias ao recebimento do objeto, emissão de papéis e liquidação de valores decorrentes da aquisição deverão ser providenciadas no prazo de 30 (trinta) dias.

5. REVISÃO E CANCELAMENTO

5.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 3 (três) meses, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

5.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução ou aumento dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve ou diminua o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao Órgão Gerenciador promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

5.3. A revisão de preços poderá ocorrer por iniciativa da Administração ou por solicitação da empresa.

5.4. Antes de autorizar a alteração dos preços, as demais empresas que integram o cadastro de reserva devem ser consultadas acerca do interesse em fornecer o item pelo mesmo preço registrado pelo primeiro classificado.

5.5. Não havendo interesse dos demais fornecedores na forma do item anterior, o órgão gerenciador deve providenciar pesquisa de mercado para verificação dos valores, promovendo a alteração do preço.

5.6. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.7. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

[Handwritten signature]



MUNICÍPIO DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON

ESTADO DO PARANÁ

Departamento de Gestão de Compras // Divisão de Licitações

5.7.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

5.8. O registro do fornecedor será cancelado quando:

5.8.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

5.8.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

5.8.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

5.8.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

5.9. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.8.1, 5.8.2 e 5.8.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

5.10. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

5.10.1. por razão de interesse público; ou

5.10.2. a pedido do fornecedor.

6. DAS MEDIDAS ANTICORRUPÇÃO

6.1. As partes CONTRATANTES comprometem-se a observar os preceitos legais instituídos pelo ordenamento jurídico brasileiro no que tange ao combate à corrupção, em especial a Lei anticorrupção (Lei nº 12.846/2013), e os tratados internacionais vigentes, que regem a matéria, sem prejuízo da responsabilização e aplicação de penalidades decorrentes dos atos de improbidade administrativa de que trata a Lei 8.426/1992 e dos atos ilícitos alcançados pela Lei 8.666/1993, bem como outras normas referentes a licitações e contratos com da administração pública, inclusive aquelas relacionadas ao Regime Diferenciado de Contratações de que trata a Lei 12.462/2011.

6.2. A CONTRATADA (i) declara, por si e por seus administradores, funcionários, representantes e outras pessoas que agem em seu nome, direta ou indiretamente, estar ciente dos dispositivos contidos na Lei nº 12.846/2013; (ii) se obriga a tomar todas as providências para fazer com que seus administradores, funcionários e representantes tomem ciência quanto ao teor da mencionada Lei nº 12.846/2013; (iii) firma o compromisso de envidar os melhores esforços para prevenir, mitigar e erradicar condutas inadequadas da sua atuação, pautando suas atividades nas melhores práticas do mercado, no que se refere ao combate de desvios éticos e de integridade, sob as penas da lei"; (iv) declara ter ciência de que na eventualidade de apuração de prática de atos lesivos contra a Administração Pública Municipal direta e Indireta, o respectivo processo administrativo atenderá ao disposto no Decreto Municipal n.º 255/2020.

6.3. A CONTRATADA, no desempenho das atividades objeto deste CONTRATO, compromete-se perante à CONTRATANTE a abster-se de praticar ato(s) que possa(m) constituir violação à legislação aplicável ao presente instrumento pactual, incluindo aqueles descritos na Lei nº 12.846/2013, em especial no seu artigo 5º.

6.4. Qualquer descumprimento das regras da Lei Anticorrupção e suas regulamentações, por parte do(a) CONTRATADO(a), em qualquer um dos seus aspectos, poderá ensejar: I - Instauração do Procedimento de Apuração da Responsabilidade Administrativa – PAR, nos termos do Decreto nº 8.420/2015 e Decreto Municipal n.º 255/2020 com aplicação das sanções administrativas porventura cabíveis; II – Ajuizamento de ação com vistas à responsabilização na esfera judicial, nos termos dos artigos 18 e 19 da Lei nº 12.846/2013;

6.5. A CONTRATADA obriga-se a conduzir os seus negócios e práticas comerciais de forma ética e íntegra em conformidade com os preceitos legais vigentes no país.

7. CONDIÇÕES GERAIS

7.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

7.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

7.3. A ata de formação de CADASTRO DE RESERVA, constante deste processo após o ato de homologação, configura-se anexo da presente ata.

Jur.



MUNICÍPIO DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON

ESTADO DO PARANÁ

Departamento de Gestão de Compras // Divisão de Licitações

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Marechal Cândido Rondon, Paraná, 25 de maio de 2023

**MARCIO ANDREI RAUBER - Prefeito
Contratante**

**MONICLOUD
TECNOLOGIA
LTDA:16939165000163**

Assinado de forma digital por
MONICLOUD TECNOLOGIA
LTDA:16939165000163
Dados: 2023.05.25 15:10:00
-03'00'

**MONICLOUD TECNOLOGIA LTDA
Empresa Detentora da Ata**

Testemunhas:

**MARCELO SILVEIRA PORTELA
Secretário Municipal de Administração**

**WELYNGTON ALVES DA ROSA
Secretário Municipal de Mobilidade
Gestor de Contrato - SMM**

As informações são declaradas pelas entidades jurisdicionadas e são de sua inteira responsabilidade.

MUNICÍPIO DE NOVA PRATA DO IGUAÇU

Entidade da Administração Pública Municipal de Direito Público Integrante da Administração Direta - Poder Executivo - o Município **NOVA PRATA DO IGUAÇU**, população de **10.540 habitantes SERGIO FAUST** (Exercício **2023**)
O último envio de informações desta entidade foi **21/03/2023**, dados estes referentes a **1/2023**

10/2023

Nº Licitação

07/02/2023

Data da Abertura

R\$110.199,96

Valor

Pregão

Modalidade

15/2023 (19/01/2023)

Edital da Licitação (Publicação)

Andamento

Em 31/01/2023

Objeto

Contratação de empresa especializada para locação de sistema de vídeo monitoramento através de câmeras de vigilância, com fornecimento de materiais e equipamentos, em imóveis e vias públicas do Município de Nova Prata do Iguaçu - Pr.

Tipo de Avaliação	Menor Preço - Item
Classificação do Objeto	Compras e Serviços
Regime de Execução	Serviços em Geral
Natureza da Licitação	Normal

Cláusula de Prorrogação

PODENDO SER PRORROGADO A CRITÉRIO DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE.

As informações desta licitação foram cadastradas dia 27/03/2023, sua última atualização foi dia 27/03/2023, com informações referentes a 1/2023.

Propostas

Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Classificação	Participante	Valor	Quantidade	T
------	------	------------	---------	-----------	---------------	--------------	-------	------------	---

(I)

Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Classificação	Participante	Valor	Quantidade	Ti (I)
1	1 	12	Outras Unidades e Medidas	LOCAÇÃO DE SISTEMA DE VÍDEO MONITORAMENTO ATRAVÉS DE CÂMERAS DE VIGILÂNCIA EM IMÓVEIS E VIAS PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE NOVA PRATA DO IGUAÇU - PR.	0		0,00	12	

Ação

Participantes

Convidado

Comissão

Publicação Edital

Obras

Pagamentos

Convênio

Contrato

Informações declaradas pelas entidades jurisdicionadas são de sua inteira responsabilidade.

Prefeitura Municipal de Céu Azul - PR

PLATAFORMA DE VIDEOMONITORAMENTO

Plataforma de videomonitoramento que prove armazenamento, gerenciamento e tratamento de imagens de câmeras de segurança por meio de videomonitoramento colaborativo em nuvem, com funcionalidades que utilizam inteligência artificial que podem ser contratadas e habilitadas por câmera como LPR (leitura de placa de veículos), Rede Neural (identificação de objetos por tipo e cor), reconhecimento facial, tendo toda tecnologia embarcada na plataforma sem a necessidade de câmeras especiais.

Diferenciais da plataforma:

Acesso a plataforma totalmente via Web ou App (celular)

Sem custos de aquisição e manutenção de infraestrutura de comunicação

Operação fácil e intuitiva

Adição de câmeras na plataforma de modo simplificado

Sem necessidade de infraestrutura de processamento e armazenamento local (servidores / storage)

Mapa de localização de todas as câmeras instaladas com monitoramento em tempo real

Plataforma totalmente escalável

Contratação por demanda

Analíticos com Inteligência Artificial (Reconhecimento facial – OCR)

Integração para consulta de placas de veículos (Governo)

Segurança - Backup - Mobilidade - Compartilhamento – Escalabilidade



Solução completa **Camerite**



Solução em nuvem



Leitura de Placas (OCR)



**Torre de Monitoramento
Ostensivo**



Câmeras de alta resolução

Torre de Monitoramento Ostensivo

- ✓ Inteligência Artificial
- ✓ Risco zero de perda de imagens
- ✓ Velocidade no tratamento de eventos com malha de câmeras
- ✓ Espaço para publicidade (iniciativa privada)
- ✓ Leitor de placa integrado (OCR)
- ✓ Autossuficiente em internet e energia



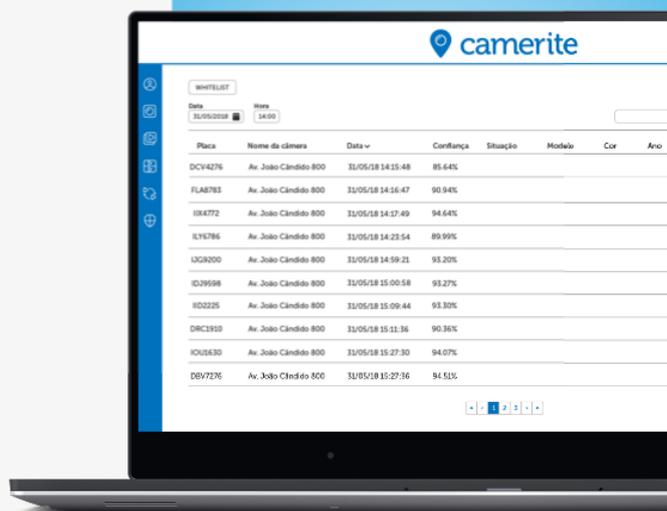
Plataforma Inteligente

- ✓ Linha do tempo
- ✓ Armazenamento em nuvem
- ✓ Download via smartphone
- ✓ Mapa investigativo
- ✓ Acesso via web e app Android e iOS



Leitura de Placas (OCR)

- ✓ Processamento em tempo real
- ✓ Integrações com órgãos de segurança
- ✓ Possibilidade de criação de lista de placas suspeitas (blacklist)
- ✓ Alerta de placas de interesse
- ✓ Armazenamento de imagens (placas)



Placa	Nome da câmera	Data v	Confiança	Situação	Modulo	Cor	Ano
DCV4276	Av. João Cândido 800	31/05/18 14:15:48	85.64%				
FLA8783	Av. João Cândido 800	31/05/18 14:16:47	90.94%				
ISK4772	Av. João Cândido 800	31/05/18 14:17:49	94.64%				
IKY6786	Av. João Cândido 800	31/05/18 14:22:54	89.99%				
UGR2000	Av. João Cândido 800	31/05/18 14:59:21	93.20%				
IQJ9598	Av. João Cândido 800	31/05/18 15:00:58	93.27%				
RD2225	Av. João Cândido 800	31/05/18 15:09:44	93.30%				
DRC1910	Av. João Cândido 800	31/05/18 15:11:36	90.36%				
IOU6530	Av. João Cândido 800	31/05/18 15:27:30	94.07%				
DBV7276	Av. João Cândido 800	31/05/18 15:27:36	84.55%				



INVESTIMENTOS NECESSÁRIOS

Descrição	Qtd	Preço Unitário	Preço Total
Torre de videomonitoramento contendo 4 câmeras 2 MP + Armazenamento de 7 dias - Mensal	2	R\$ 2.000,00	R\$ 4.000,00
Câmera 2 MP OCR - Mensal	4	R\$ 399,00	R\$ 1.596,00
Analítico OCR em Nuvem - Mensal	4	R\$ 599,00	R\$ 2.396,00
Plano de armazenamento de 07 dias – Mensal por câmera	50	R\$ 79,90	R\$ 3.995,00
Câmera 2 MP Bullet – Locação Mensal	50	R\$ 49,90	R\$ 2.495,00
Análise dinâmica de Vídeo	50	R\$ 59,90	R\$ 2.995,00
Suporte Mensal / Consultoria (Mensal)	1	R\$ 2.300,00	R\$ 2.300,00
Plataforma / Startup (Parcela única)	1	R\$ 10.000,00	R\$ 10.000,00
M.O. instalação Torres de Videomonitoramento	2	R\$ 1.500,00	R\$ 3.000,00
M.O. Instalação Cameras	50	R\$ 220,00	R\$ 11.000,00
Infraestrutura Cameras OCR (Leitura de Placas)	2	R\$ 2.500,00	R\$ 5.000,00
Total Parcela Única			R\$ 29.000,00
Total Mensal			R\$ 19.777,00

* Valor de startup e suporte podem sofrer alteração dependendo da quantidade de torres instaladas, câmeras conectadas e funções habilitadas.

* O processo colaborativo segue alguns pré-requisitos de câmeras e conectividade que serão repassadas aos interessados para adição das câmeras na plataforma.

* Nos locais onde serão instaladas as torres será necessário a entrega pela contratante de um ponto de energia 110 ou 220.

* Nos locais onde serão instaladas as câmeras será necessário a entrega pela contratante de um ponto de energia 110 ou 220 e link de internet para conectividade com a plataforma.

Palotina, 06 de junho de 2023.

Aceite: _____



Município de Céu Azul

Estado do Paraná

PESQUISA DE PREÇO

PROJETO BÁSICO/TERMO DE REFERÊNCIA COMODATO SISTEMA DE MONITORAMENTO URBANO DO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

1. INTRODUÇÃO

Conforme dispõe a Constituição Federal em seu art. 144 “a segurança pública, é dever do Estado, direito e responsabilidade de todos, é exercida para a preservação da ordem pública e da incolumidade das pessoas e do patrimônio”. **Daí se infere que, de fato, segurança pública é dever do Estado, porém, também é responsabilidade de todos.**

Imbuído deste entendimento que se dá mais um passo na criação de um sistema de videomonitoramento urbano na cidade de Céu Azul, no qual engloba membros da comunidade, poder público e forças policiais. Colocando-se como importante instrumento da Polícia Comunitária que objetiva conjugar esforços para a resolução dos problemas que afetam direta e indiretamente a segurança pública na comunidade.

Conforme dados, a população estimada (2022) de Céu Azul/PR é de 11.087 pessoas¹. Nesse contexto, o projeto de videomonitoramento vem ao encontro dos anseios da sociedade no ponto em que o incremento da tecnologia tende a otimizar o trabalho das forças de segurança pública, gerando significativo ganho em termos de eficiência e eficácia.

Mencionado projeto visa à implantação de um sistema de videomonitoramento urbano em Céu Azul, possibilitando acompanhamento diuturno do fluxo de pessoas e veículos nas principais vias, praças, área comercial, instituições financeiras, órgãos públicos, instituições de ensino e demais locais ou eventos com grande aglomeração de pessoas.

O crescimento da criminalidade e das várias formas com que ela se manifesta, obriga a adoção de cuidados igualmente diversificados, principalmente em relação ao cuidado, com as pessoas, com o patrimônio e com as atividades desenvolvidas por seus agentes, razões pelas quais obriga o gestor público a decidir sobre ações mais aprimoradas no cuidado com a segurança em ambientes públicos.

2. OBJETIVO PRINCIPAL

Empregar recursos tecnológicos avançados para a captura de imagens que auxiliarão as forças policiais na ordem pública proporcionando mais segurança à população de Céu Azul/PR.

3. OBJETIVOS ESPECÍFICOS

Utilizar esta ferramenta para reduzir significativamente os índices de criminalidade através da prevenção, repressão e investigação de crimes, facilitando o emprego do policiamento ostensivo e a obtenção de provas pela polícia judiciária, ferramenta que, devido as suas características, irá potencializar expressivamente as investigações e serviço de inteligência das forças policiais.

Aumentar a sensação de segurança do cidadão e conseqüentemente sua confiabilidade nos órgãos de segurança pública, facilitar o acompanhamento e

¹ CENSO – IBGE – Disponível em: <https://www.ibge.gov.br/cidades-e-estados/pr/ceu-azul.html>. Acessado em: 03/05/2023.



Município de Céu Azul

Estado do Paraná

identificação de criminosos, otimizar as atividades preventivas através de uma melhor distribuição de viaturas. Auxiliar os trabalhos periciais quando porventura houver registro de imagens do evento ocorrido.

4. DIAGNÓSTICO

Em parceria com a Polícia Militar, instituições financeiras e comerciantes locais, foi realizada visitas em projetos de videomonitoramento desenvolvidos nas cidades de Matelândia e Palotina, adquirindo assim conhecimento prático da aplicação desta ferramenta e ouvindo o testemunho animador por parte dos protagonistas e demais pessoas engajadas nestes projetos quanto aos resultados obtidos.

Estas visitas embasaram os trabalhos desta comissão para implantação deste sistema em Céu Azul, tais como escolha técnica e criterios dos pontos de instalação e escolha dos equipamentos a serem adquiridos.

É necessário salientar que a base do sucesso dos projetos visitados é o envolvimento de diversos seguimentos sociais, a exemplo do Polícia Militar, Polícia Civil e pessoas da comunidade em geral.

Atualmente, é uma realidade o uso de tecnologia nas ações de segurança, em função das facilidades que esta proporciona, em comparação com os processos manuais. Assim sendo, para atuar em segurança com o uso de tecnologia, é exigida uma especialização por parte dos técnicos para instalação, manutenção e operação dos equipamentos.

É fato que a implantação de um sistema de Videomonitoramento auxilia na redução dos índices de criminalidade, pois amplia e facilita de forma significativa as ações extensivas dos agentes de segurança pública, tornando o seu trabalho mais eficiente e seguro.

5. SISTEMA DE VIDEOMONITORAMENTO URBANO

O sistema de Videomonitoramento projetado prevê inicialmente a implantação de pontos de monitoramento localizados em pontos estratégicos do município.

Neles serão instalados câmeras speed domes e/ou fixas. As imagens serão transmitidas através da rede global de internet até a central de monitoramento no Destacamento da Polícia Militar do Município de Céu Azul/PR.

A central de monitoramento será composta por estações de monitoramento com videowall onde os agentes de segurança monitorarão as imagens 24 horas por dia. As imagens terão disponibilidade de gravação de no mínimo 07 dias e serão armazenadas em nuvem.

O servidor de imagens será responsável por processar e armazenar todas as imagens capturadas pelas câmeras instaladas nos pontos de monitoramento.

Este servidor, bem como as estações de monitoramento, contará com recursos de investigação.

6. TABELA REFERÊNCIA DE PONTOS DE VIDEOMONITORAMENTO

a) Acervo físico incluído na proposta:

Mapa do videomonitoramento da cidade de Céu Azul/PR:



Município de Céu Azul

Estado do Paraná



Descrição detalhada dos pontos, conforme localização por rua:

Câmeras	Endereço	Justificativa técnica e operacional dos pontos
PONTO 01	Rua Martin Lutero, esquina com Av. Nilo Bazzo	Trevo de acesso ao município BR277
PONTO 02	Av. Marechal Candido Rondon, esquina com Av. Nilo Bazzo	Trevo de acesso ao município BR277
PONTO 03	Av. Nillo Bazzo, trevo de acesso BR277 quadra 54	Trevo de acesso ao município BR277
PONTO 04	Rua Curitiba, esquina com Rua Colombo	Area comercial da cidade e rodoviaria.
PONTO 05	Rua Curitiba, esquina com Av. Marechal Candido Rondon	Area de Agências bancárias e comercios, rua de acesso a trevo de acesso ao município pela BR 277.
PONTO 06	Rua Curitiba, esquina com Rua Santos Dumont	Area de Agências bancárias e comercios.
PONTO 07	Rua Curitiba, esquina com Rua Manaus	Intersecção de acesso a bairros



Município de Céu Azul

Estado do Paraná

PONTO 08	Av. Vereador Rubino Pasquetti, esquina com Rua Irma Carmelita Maria Cecilia de Jesus	Area escolar e de acesso a bairros.
PONTO 09	Rua das Araucárias, Bairro Boa vista. – trevo de acesso a BR277	rua de acesso a trevo de acesso ao municipio pela BR 277

7. EXECUÇÃO DO PROJETO

- 7.1. O projeto será dividido em 3 (três) fases de implantação/implementação.
- 7.2. A primeira fase será da instalação inicial de 50 câmeras conforme descrição em tópico próprio, nos pontos previstos no mapa acima, a aquisição será feita através de licitação com a locação dos equipamentos, serviços e sistema de videomonitoramento essenciais para o bom desenvolvimento da atividade.
- 7.3. Na segunda fase, serão instaladas placas com advertência a respeito do monitoramento da cidade por câmeras, que ficarão nos acessos da cidade, contribuindo com o efetivo preventivo desta ferramenta. Além disso, ocorrerá também a instalação da placa do projeto em local próximo às câmeras, afim, de demonstrar que a região está sendo monitorada.
- 7.4. Na terceira fase, será liberado para que empresas, comércio, conselhos, entidades e pessoas da comunidade possam aderir ao projeto, com a inclusão de suas câmeras à plataforma de monitoramento do Município.
- 7.5. Neste último caso a pessoa precisa estar atenta se suas câmeras atendem a certos requisitos técnicos que garantam;
- 7.6. O Serviço de gravação em nuvem deverão ocorrer 24 horas por dia 07 dias por semana, todos os dias do ano, durante todo o período de vigência do contrato, salvaguardados os casos de interrupções solicitados pela polícia Militar ou órgão regulador. O tempo de gravação em nuvem das cameras Ips deverá ser de 7 dias em qualidade full hd e as cameras OCRs (com leitura de placas) 15 dias.
- 7.7. No caso de serviços de manutenção corretiva emergencial relativa a acidentes de qualquer natureza, a contratada deverá, após a comunicação da contratante, adotar urgentes providências no sentido de sanear o problema em até 24 horas.
- 7.8. Qualquer interrupção programada para manutenção preventiva ou corretiva dos equipamentos, estruturas e/ou meios utilizados, desde que possa causar interferência no desempenho do serviço prestado, deverá ser previamente comunicada a Polícia Militar com antecedência mínima de 03 (três) dias úteis e somente será realizada com a concordância da mesma.
- 7.9. Compreende-se como condições normais de operação a estabilidade dos serviços prestados, sem a ocorrência de novas interrupções no curto prazo, e a manutenção de todos os parâmetros de qualidade dentro dos níveis especificados.
- 7.10. A CONTRATADA também deverá ofertar suporte, através de telefone, chat, atendimento online ou visita técnica, para a resolução de dúvidas referentes à operacionalização do sistema, sempre que solicitado.
- 7.11. As despesas relativas aos deslocamentos de técnicos e veículos, decorrentes da execução dos serviços contratados, correrão por conta da CONTRATADA e sob a sua exclusiva responsabilidade, devendo para isso computá-las na sua proposta, não sendo aceitas alegações posteriores.
- 7.12. Todo e qualquer equipamento acessório necessário ao perfeito funcionamento dos equipamentos listados, nos moldes desejados pela CONTRATANTE, deverá ser computado nas propostas das licitantes, não



Município de Céu Azul

Estado do Paraná

sendo aceitas alegações posteriores.

7.13. Os equipamentos instalados no Município de Céu Azul deverão ser novos e atender aos padrões técnicos das normas vigentes.

7.14. Todas as cameras deverão ser instaladas em estruturas de metal adequadas, bem como com nobreaks ou condicionadores de energia que deverão garantir o funcionamento das cameras mesmo em casos de falta ou picos de energia elétrica utilizando caixas de comando, postes, fiações, disjuntores, suportes, astes, alças e demais equipamentos necessários para a fixação das cameras, por conta da CONTRATADA sem custos adicionais aos previstos em Serviço de locação de Infraestrutura para instalação de câmeras IP e cameras para leitura de placas.

7.15. **QUANTITATIVOS:** Conforme levantamento de demanda realizada durante a etapa de estudos preliminares as ESTIMATIVAS DE CONSUMO INDIVIDUALIZADAS, assim como os VALORES REFERENCIAIS (unitários e totais) desta licitação são os apresentados no item 8.

7.16. Optou-se pelo não parcelamento da solução, sendo constituída em lota único, agrupando a totalidade da execução do objeto, tais como a locação dos equipamentos em comodato, a instalação e o fornecimento da solução para gerenciamento e armazenamento das imagens, onde se torna economicamente viável a administração pública que uma única empresa execute o contrato integralmente, além de facilitar a execução contratual.

7.17. A localização exata onde deverá ocorrer a instalação dos equipamentos, poderá ser alterada de acordo com a necessidade do Município;

7.18. O raio territorial onde os itens serão instalados e/ou os serviços serão prestados abrangendo o Município de Céu Azul;

7.19. Os itens 4, 6, 7 e 8 se referem a serviços que poderão ser disponibilizados para câmeras pré-existentes da Administração Municipal ou privadas; além das instaladas pela contratada; nos termos descritos na tabela constante no item 1.6.

7.20. Após a inicialização da execução contratual, o município poderá disponibilizar à munícipes e empresas sediadas no município, adesão ao serviço com a disponibilização das imagens de câmeras que possuam. Cada munícipe que quiser participar do projeto deverá solicitar a adesão via protocolo junto a prefeitura repassando os dados solicitados no formulário de cadastro, e se o equipamento for compatível com a plataforma a mesma fará parte do processo de seleção, que poderá ser analisado pela comissão devidamente constituída para este fim.

7.21. Após a fase de seleção, o município realizará o pagamento pelo serviço de Armazenamento, gerenciamento e tratamento das imagens. Cabendo aos munícipes e empresas que quiserem aderir à plataforma, realizar a aquisição ou locação dos equipamentos e disponibilizar o IP do mesmo para o Administrador cadastrar o equipamento que começar o gerenciamento e o tratamento das imagens.

7.22. Os munícipes e empresas localizadas no município que já possuem os equipamentos para participar do projeto e conectar as câmeras na plataforma poderão fazê-lo, desde que o equipamento seja compatível, e a adesão se fará da mesma forma que os equipamentos novos.

7.23. O Município poderá determinar em quais equipamentos serão aplicados os serviços de análise dinâmica de vídeo.

7.24. Por se tratar de um processo licitatório realizado através do sistema registro de preços, a Contratante poderá a qualquer momento, alterar o conjunto de serviços contratados, ou seja, caso se mostre vantajoso, poderá ser ativado ou desativados de determinados serviços, como análise dinâmica de vídeos, link de internet por câmeras, alteração no período de armazenamento, ativação ou desativação de determinados pontos de monitoramento, desde que, respeitados os quantitativos máximos delimitados neste instrumento convocatório.



Município de Céu Azul

Estado do Paraná

8. Especificações detalhadas dos itens e serviços a serem contratados:

LOTE ÚNICO - SERVIÇO DE VIDEOMONITORAMENTO EM NUVEM COM FORNECIMENTO DE MATERIAL EM REGIME DE COMODATO					
ITEM	DESCRIPTIVO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	CÂMERA IP 2 MP POE CONFORME DESCRITIVO COMPLETO DO ITEM	SERVIÇO	30	R\$ 62,49	R\$ 22.496,40
2	CAMERA IP POE COM TECNOLOGIA OCR (LEITURA DE PLACAS)	SERVIÇO	06	R\$ 1084,49	R\$ 78.083,28
3	SOFTWARE DE LEITURA DE PLACA DE VEÍCULOS OCR	SERVIÇO	1	R\$ 9.290,00	R\$ 9.290,00
4	SERVIÇO DE ARMAZENAMENTO, GERENCIAMENTO E TRATAMENTO DE IMAGENS EM NUVEM, POR PERÍODO DE 7 (SETE) DIAS CONFORME DESCRITIVO COMPLETO DO ITEM	SERVIÇO	1	R\$ 35.404,00	R\$ 35.404,00
5	INFRAESTRUTURA PARA INSTALAÇÃO DE CÂMERAS PARA LEITURA DE PLACAS E SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE ACORDO COM DESCRITIVO COMPLETO DO ITEM	SERVIÇO	1	R\$ 72.315,00	R\$ 72.315,00
6	MÃO DE OBRA PARA INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DAS CÂMERAS POE IP E OCR CONFORME DESCRITIVO COMPLETO DO	SERVIÇO	1	R\$ 151.200,00	R\$ 151.200,00



Município de Céu Azul

Estado do Paraná

ITEM					
7	SETUP, CUSTOMIZAÇÃO, PARAMETRIZAÇÃO E TREINAMENTO PARA INÍCIO E UTILIZAÇÃO PERIODICA DA PLATAFORMA	SERVIÇO	1	R\$ 3200,00	R\$ 3200,00
8	SUORTE E CONSULTORIA MENSAL CONFORME DESCRIPTIVO COMPLETO DO ITEM	SERVIÇO	1	R\$ 25.800,00	R\$ 25.800,00
VALOR TOTAL LOTE ÚNICO:				R\$ 399.788,68	

9. CAMERA IP:

- Full hd 1080p;
- Infravermelho com alcance de 30mts no escuro;
- Proteção IP67;
- Lente 2,8mm;
- PROTOCOLO RTSP e RTMP ;
- Possuir area de interesse, mascaramento e detecção de movimento;
- Proteção anti surto;
- Alimentação 12 VDC , Poe ativo (802.3 af);
- Obturador automatico com Iluminação minima 0,1 lux/f2.0
- Compressão de video h.265.
- Cameras deverão ser fornecidas em regime de comodato ao CONTRATANTE na utilização em vias publicas descritas em edital conforme necessidade da CONTRATANTE e devidamente instaladas conforme ITEM 5 e 6.

10. CAMERA IP POE OCR PARA LEITURA DE PLACAS DE VEICULOS

:

- **Sensor De Imagem**1/1.8" Progressive Scan CMOS,
- **Resolução Máx.**2688x1520
- **Iluminação Mínima** Color: 0.0005 Lux @ (F1.2, AGC ON);B/W: 0.0001 Lux @ (F1.2, AGC ON), 0 Lux with IR com Tempo Do Obturador1 s to 1/100,000 s; Dia E NoitelR cut filter ,
- **LENTE** 2.8 to 12 mm, horizontal FOV: 114.5° to 41.8°, vertical FOV: 59.3° to 23.6°, diagonal FOV: 141.1° to 48°, **Abertura** 2.8 to 12 mm: F1.2 to F2.5, **Foco**Auto, semi-auto, manual, **VIDEO Main Stream**50 Hz: 25 fps (2688 x 1520, 2560 x 1440, 1920 x 1080, 1280 x 720)60 Hz: 30 fps (2688 x 1520, 2560 x 1440, 1920 x 1080, 1280



Município de Céu Azul

Estado do Paraná

x 720), POSSUIR AUDIO MONO, Possuir WDR 140 dB e rede 10/100/1000, armazenamento de borda suportar microSD/microSDHC/microSDXC card, de até 256 GB.

- **PROTÓCOLOS DE REDE** :TCP/IP, ICMP, HTTP, HTTPS, FTP, SFTP, SRTP, DHCP, DNS, DDNS, RTP, RTSP, RTCP, PPPoE, NTP, UPnP, SMTP, SNMP, IGMP, 802.1X, QoS, IPv6, UDP, Bonjour, SSL/TLS;
- Eventos Básicos Detecção de movimento, alarme de adulteração de vídeo, exceção (rede desconectada, conflito de endereço IP, login ilegal, reinicialização anormal, HDD cheio, erro de HDD), diagnóstico de até 4 linhas configuráveis
- Detecção de intrusão, até 4 regiões configuráveis
- Detecção de entrada de região, até 4 regiões configuráveis
- qualidade de vídeo, detecção de vibração
- Evento Inteligente Detecção de intrusão, detecção de mudança de cena, detecção de exceção de áudio, detecção de desfocagem
- Detecção de cruzamento de linha,
- Detecção de saída de região, até 4 regiões configuráveis
- Suportar metadados rodoviários.
- Caméras deverão ser fornecidas em regime de comodato ao CONTRATANTE na utilização em vias públicas descritas em edital conforme necessidade da CONTRATANTE e devidamente instaladas conforme ITEM 5 e 6.

11. SOFTWARE PARA LEITURA DE PLACA.

- 11.1. Ser uma plataforma Web com acesso pela internet, permitindo o acesso por navegadores via computador e ser responsivo para acesso em smartphone, permitindo o acesso com utilização de internet 4G. O software para a Leitura Automática de Placas deverá permitir o reconhecimento dos caracteres das placas dos veículos nacionais nas imagens capturadas e registrar as informações no sistema:
- a) Câmera que identificou o veículo.
 - b) Data e hora da leitura.
 - c) Placa.
 - d) Imagem da placa recortada.
 - e) Imagem panorâmica do veículo.
 - f) Modelo, fabricante e ano de fabricação do veículo.
 - g) Cidade e estado do veículo.
 - h) Cor do veículo.
 - i) Situação (Registrado, Furto/Roubo);
- 11.2. Possuir assertividade de identificação de caracteres em ambiente dentro das condições normais de no mínimo 85%, incluindo placas padrão e mercosul, reconhecendo variantes de caracteres. Permitir modo de conexão de vídeo utilizando protocolo RTSP, realizando conexão por meio de IP fixo, DDNS ou túnel com servidor 'cloud' próprio. Armazenar dados e leituras realizadas no sistema pelo período mínimo de 30 (trinta) dias em nuvem.
- 11.3. Permitir ao administrador do sistema, cadastrar, editar e remover usuários na plataforma, possibilitando níveis de acesso para proteção de dados sigilosos, assim como delegar acesso à câmeras específicas por usuário.
- 11.4. Permitir que o Administrador crie grupos de usuários selecionando quais câmeras o usuário pertencente ao grupo tenha acesso. Permitir a utilização de usuários simultâneos. Possuir integração com o software SPIA da Polícia Rodoviária Federal. Possuir integração com a Secretaria de Segurança Pública do Paraná, enviando alertas de veículos detectados com indicativo de FURTO ou ROUBO diretamente para o COPOM da Polícia Militar do Paraná, em um raio



Município de Céu Azul

Estado do Paraná

- de 500km da localização da câmera, além de enviar mensagens aos usuários cadastrados na câmera alertas via aplicativo de mensagens instantâneas (WhatsApp). A solução deverá identificar por meio de inteligência artificial possíveis veículos clonados, permitindo que o agente de segurança pública tenha acesso aos dados dos veículos e uma imagem panorâmica para uma possível comparação visual dos veículos identificados.
- 11.5. Permitir que o agente de segurança pública consiga avaliar um comportamento padrão para realização da abordagem, com o indicativo gráfico de qual câmera o veículo mais passa, dia da semana e hora, aumentando a possibilidade de êxito numa possível abordagem do veículo.
 - 11.6. Permitir que o agente de segurança consiga visualizar veículos andando junto (comboio) em rotas pré determinadas, para possível identificação de veículos com descaminho e tráfico de drogas.
 - 11.7. Permitir o cadastro de comportamentos que caracterizam atividades suspeitas e ao identificar alguma atividade notificará os usuários em tempo real, informando a câmera, os dados do veículo e uma foto panorâmica do veículo.
 - 11.8. A solução deverá permitir consulta do histórico de passagem de veículos, em intervalo a ser definido pelo usuário, mediante a inserção dos seguintes parâmetros, que poderão ser cumulativos:
 - a) Placa.
 - b) Câmera (ponto de monitoramento).
 - c) Marca e modelo do veículo.
 - d) Cor do veículo.
 - e) Município de registro do veículo.
 - f) Tipo de veículo (auto ou moto).
 - g) Entre períodos, data e hora.
 - h) A solução deverá permitir o cadastro de veículos para emissão de notificações quando estes veículos forem identificados por um ou mais pontos de captura de imagem.
 - 11.9. O cadastro poderá ser realizado com a informação da placa completa do veículo, permitindo receber notificações enquanto este veículo estiver cadastrado, ou; Com informações de Modelo, Cor ou Placa Parcial e permitir que o usuário selecione de quais câmeras quer receber o alerta. Este cadastro deverá ser mantido por um período previamente informado.
 - 11.10. Permitir que o usuário compartilhe para grupos de usuários o veículo cadastrado.
 - 11.11. Os alertas deverão ser enviados por WhatsApp para os dispositivos móveis previamente cadastrados e por e-mail, onde deverá conter as seguintes informações em sua mensagem : Câmera, data e hora, placa, modelo, cor, cidade e estado, além de uma foto panorâmica do veículo.
 - 11.12. A solução deverá permitir a visualização em interface web das imagens capturadas e das notificações emitidas conforme o perfil de usuário.
 - 11.13. Permitir integração via API com outros sistemas.
 - 11.14. Permitir integração com API de clima para atualização automática diária de horário de nascer e pôr do sol.
 - 11.15. Exibir informações contendo quantidade total de leituras diária, quantidade de leituras da semana, quantidade de leituras do mês, e o total de leituras realizadas por todas as câmeras individuais ou somando-as às quais o usuário tem acesso; Exibir gráficos de leituras realizadas de hora em hora, do dia atual, para fins de gestão do tráfego.
 - 11.16. Exibir gráficos de leituras dos últimos 7 (sete) dias, separados por dia.
 - 11.17. A CONTRATADA deverá prover a infraestrutura de backup dos dados de forma a viabilizar a recuperação das informações em caso de perda.
 - 11.18. A CONTRATADA deverá fornecer suporte técnico para o SOFTWARE WEB.



Município de Céu Azul

Estado do Paraná

12. SERVIÇO DE ARMAZENAMENTO, GERENCIAMENTO E TRATAMENTO DE IMAGENS EM NUVEM, POR PERÍODO DE 7 (SETE) DIAS.

- 12.1. para câmeras de monitoramento e de gravação com sistema integrado por rede (software de monitoramento e gravação em nuvem baseado em cloud Computing com capacidade de controlar e visualizar imagens de cameras IP conectadas a internet ou, cameras analogicas se conectadas a equipamentos IP e estes a internet.
- 12.2. A plataforma deverá ser compatível com qualquer equipamento que possua RTSP e Codec H.264 implementado com suporte e protocolos Ipv4).
- 12.3. A Plataforma deverá ser compatível e permitir a visualização de imagens das cameras instaladas em prédios publicos voltadas para a rua.
- 12.4. A instalação será feita em prédios e vias publicas, com o fornecimento do equipamento, além dos serviços de manutenção corretiva e preventiva, com a instalação das cameras voltadas para a rua em frente ao local determinado com ponto de visualização previamente definido pelo CONTRATANTE, sendo que as mesmas deverão fazer gravação por 24 (vinte e quatro) horas por dia e os 7 (sete) dias da semana, com armazenamento de 7 dias para 60 cameras em Full HD, a(s) qual (is) poderá (ão) ser acessada (s) pelo CONTRATANTE para visualização através de acesso de login disponibilizados pela contratada, de acordo com os horários do acesso (imagens ao vivo) e de acordo com a busca em periodo anterior de acordo com o Plano de Gravação contratado. (A disponibilização de energia elétrica e conexão de internet será a cargo da contratante).

13. Infraestrutura para instalação de câmeras IP e cameras para leitura de placas.

- 13.1. Comodato e instalação de todo equipamento necessário para funcionamento dos pontos de monitoramento:
 - a) incluindo postes de concreto ou metal;
 - b) bases;
 - c) braços/astes;
 - d) abraçadeiras, cordoalhas, alças, suportes para fixação, caixas de comando, periféricos;
 - e) fiação elétrica, logica, conectores, tomadas e cabeamento necessário para o funcionamento dos dispositivos (salvo conexão de internet e energia até o ponto);
 - f) aterramento,
 - g) nobreak 1200va, Tensão entrada bivolt automático 115/127/220V~; Tensão saída 115V~; Conexão de saída 5 tomadas NBR 14136; Com Estabilizador Interno; Com Função TRUE RMS
 - h) caixa de comando para fixação dos dispositivos de comunicação / energia / organização de cabos e periféricos. Compatível com tamanho dos dispositivos;
 - i) serviço de instalação, fixação de cameras, fixação de caixas, fixação e instalação de postes / astes / suportes / cabeamento / nobreak e todos os dispositivos necessários para o funcionamento dos dispositivos de monitoramento. (salvos link de internet e energia até o ponto).

14. MÃO DE OBRA PARA INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DAS CÂMERAS POE IP E OCR.

- 14.1. Instalação, manutenção preventiva e manutenção corretiva das câmeras nos locais pré-definidos, incluindo todo material necessário como (cabos, caixa, tomadas, suportes, etc. Conforme descritos nos ITENS 1,2 e 5) para que os



Município de Céu Azul

Estado do Paraná

- equipamentos atendam aos requisitos do edital em pleno funcionamento. Com exceção da energia que será ligada e mantida pela contratante;
- 14.2. A Manutenção corretiva deverá ocorrer em no máximo 48 horas após abertura de chamado por plataforma digital ou e-mail.
 - 14.3. A manutenção corretiva inclui fixação, substituição de cameras / suportes / fontes de alimentação / caixas de comando / fiação / nobreaks / conectores / postes / estruturas metálicas. Incluindo todos os periféricos para a fixação e funcionamento dos dispositivos.
 - 14.4. Em caso de necessidade de substituição de componentes descritos nos **ITENS 1, 2 e 5 presentes na tabela de especificações detalhadas dos itens.** Os equipamentos deverão ser disponibilizados pela CONTRATADA, sem custo financeiro ao município, incluindo serviços de instalação/deslocamento.
 - 14.5. Manutenção preventiva deverá ocorrer periodicamente com objetivo de identificar falhas e comprometer a integridade das imagens/armazenamento ou funcionalidades.
 - 14.6. Consta também como manutenção corretiva a necessidade de substituição de dispositivos: Baixa qualidade na imagem, imagens sombreadas ou foscas, falta de nitidez de imagem dentro da qualidade esperada da camera, ineficiência nos serviços de leitura de placa (por qualidade de imagem), refração infravermelho impedindo leitura de placa, mal funcionamento do dispositivo, perda constante de conexão com internet. Os dispositivos necessários para a resolução dos problemas descritos deverão ser fornecidos e instalados pela contratada sem custo financeiro ao contratante e deverão ser substituídos em até 48 horas após a comprovação de defeito no dispositivo.

15. SETUP, CUSTOMIZAÇÃO, PARAMETRIZAÇÃO E TREINAMENTO PARA INÍCIO E UTILIZAÇÃO PERIÓDICA DA PLATAFORMA.

- 15.1. Compreendido como a criação e parametrização de toda plataforma necessária para implantação e efetiva utilização do serviço de armazenamento, gerenciamento e tratamento de imagens em nuvem, bem como de suas funcionalidades de leitura de placa de veículos, cerca virtual e demais funcionalidades ofertadas pela plataforma.
- 15.2. A contratada terá o prazo máximo 30 (trinta) dias corridos, a partir da convocação, para realizar a customização e parametrização, o treinamento do administrador e começar o gerenciamento, armazenagem e tratamento de imagens em nuvem, com todas as funcionalidades contratadas.

16. SUPORTE E CONSULTORIA MENSAL

- 16.1. Compreendido como o auxílio para a equipe que irá operar a plataforma, bem como o auxílio na adição de câmeras, validação de parametrização e configuração de analíticos das câmeras que serão adicionadas, tratando eventuais problemas que possam a vir a ocorrer.
- 16.2. Suporte: será feito por meio de protocolo eletrônico, onde todos os processos ficarão registrados, para acompanhamento efetivo dos incidentes, até que se chegue à causa raiz do problema. A licitante deverá dispor de um software para gerenciamento de chamados técnicos, que permita o acompanhamento remoto, pela CONTRATANTE, das ordens de serviço registradas e seus respectivos status.
- 16.3. Consultoria: será destinada ao acompanhamento do projeto com controle de qualidade, através da análise da qualidade de links para fornecimento das imagens, de pré-requisitos dos equipamentos e da distribuição da malha de videomonitoramento.
- 16.4. A fim de facilitar a execução contratual, e simplificar a operacionalização da



Município de Céu Azul

Estado do Paraná

plataforma, todas as funcionalidades de busca e pesquisa a serem disponibilizadas pela contratada deverão estar disponíveis em um único módulo.

17. DA GARANTIA E DA MANUTENÇÃO;

- 17.1. Manutenção do sistema e dos equipamentos em regime de comodato serão de responsabilidade da contratada, juntamente com a realização de atualizações e correções de todos os componentes da solução ofertada, durante a vigência do contrato, sem interrupção dos serviços contratados, bem como reposição de equipamentos do contratante, instalados pela contratada, que apresentarem danos causados devido ao uso.
- 17.2. A Contratante deverá dispor de uma central de atendimento, podendo ser virtual, para a realização de chamadas de suporte de manutenção ou conserto do sistema, devendo a Contratada ter o retorno no máximo de 12 horas, relatando o diagnóstico do chamado e o caso ser solucionado em caso simples até 04(horas) e casos graves em até 3 (três) dias úteis, a partir do chamado protocolado;
- 17.3. Em situação que o problema seja a equipamentos em comodato, fica a cargo da contratada o conserto;
- 17.4. Caso o equipamento dos munícipes e empresas localizadas no município apresente problema, fica a cargo dos mesmos efetuarem a troca;
- 17.5. No valor acima mencionado estão incluídos todos os encargos incidentes sobre a prestação dos serviços, inclusive tributos, obrigações trabalhistas, sociais, previdenciários e outros;
- 17.6. A proposta de preços deverá considerar também despesas com transporte, alimentação, hospedagem, mão de obra, materiais e equipamentos disponibilizados para a prestação do serviço, sejam estes prestados na sede ou no interior do Município;
- 17.7. Para critério de formação do valor máximo unitário, foi utilizado o valor médio aferido entre orçamentos retirados de portais governamentais e valores encontrados retirados de processos licitatórios com objeto semelhante e valores fornecidos por empresas do ramo;
- 17.8. A presente licitação não será exclusiva às beneficiárias da Lei Complementar nº 123/2006, nos termos do seu art. 48, inciso I, alterado pela Lei Complementar nº 147/2014 em razão do valor, visto que o valor total do item 01 é superior a R\$ 80.000,00.
- 17.9. O prazo de VALIDADE da Ata de Registro de Preços sera de 12 (doze) meses, e o contrato de prestação de serviço terá vigência de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por interesse das partes, até o limite de 60 (sessenta) meses, com base no artigo 57 da Lei de Licitações. sendo que após esse prazo as demais providências necessárias ao recebimento do objeto, emissão de papéis e liquidação de valores decorrentes da Ata/contrato deverão ser providenciadas no prazo de 30 (trinta) dias.

18. VISITA TÉCNICA PARA VERIFICAÇÃO DE PONTOS E ESTRUTURAS NECESSÁRIAS.

- 18.1. **Atestado de visita técnica.** A licitante antes da licitação deverá visitar os locais de instalação das cameras de monitoramento de forma a conhecer a estrutura, topologia, recursos e materiais necessários para instalação e ter noção para mensurar seus custos. O atestado de vista técnica será emitido por agente público que acompanhou a visita da empresa interessada.
- 18.2. **A quantidade de cameras de monitoramento instaladas por ponto, é variavel de acordo com a necessidade de vigilancia de ruas e avenidas, e**



Município de Céu Azul

Estado do Paraná

poderá ser atribuída camera de apoio ou multiplas cameras de acordo com a solicitação da Polícia Militar.

18.3. **Licenças, autorizações e permissões de uso para estruturas/postes/suportes de terceiros, são de responsabilidade da contratada, bem como responsabilidade por utilização de estruturas/postes/suportes ou similares de terceiros sem a devida aprovação do mesmo.**

18.4. A necessidade da visita técnica é justificada, considerando a dinâmica dos serviços, onde além de ceder os equipamentos em comodato a empresa licitante deverá fazer a instalação dos mesmos, utilizando de toda a infraestrutura necessária incluindo suportes, postes, caixas de comando, cabeamento e outros acessórios descritos nos **itens 1,2 e 5 presentes na tabela de especificações detalhadas dos itens**. Assim é necessário conhecer os locais de instalação para a apuração dos custos e serviços a serem alocados na execução do objeto, pois o termo de referência pode não expressar ou ser possível compreender todos os detalhes pertinente as características dos espaços públicos.

19. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

19.1. Como requisito para a contratação a empresa deverá comprovar o cumprimento de toda a legislação incidente sobre o exercício da atividade e, ainda:

19.2. Possuir Registro no CREA, CAU ou CFT, conforme Acórdão 1418/2023 – Plenário do TCU.

19.3. Além dos requisitos de cumprimento obrigatório em decorrência de lei, a comprovação da CAPACIDADE TÉCNICA-OPERACIONAL dar-se-á com a demonstração de aptidão para a prestação dos serviços em características, por meio da apresentação de atestado fornecido por pessoas jurídicas de direito público ou privado para execução de serviços de videomonitoramento em nuvem pelo período mínimo de 12 (doze) meses.

19.4. O(s) atestado(s) deve(m) comprovar que a licitante já executou objeto compatível, com o que está sendo licitado, mediante comprovação de experiência em quantidade compatível ao do item cotado, podendo tal comprovação ser feita mediante o somatório de atestados, vedada a contagem de tempo concomitante.

19.5. Os atestados deverão referir-se a serviços prestados no âmbito da atividade econômica principal ou secundária especificadas no contrato social vigente da empresa;

19.6. Somente serão aceitos atestados expedidos após a conclusão do contrato/ata de registro de preço ou se decorrido, pelo menos, um ano do início de sua execução, exceto se firmado para ser executado em prazo inferior.

19.7. Será admitida a apresentação de atestados referentes a períodos sucessivos não contínuos, para fins de comprovação do prazo tratado nesse item, não havendo obrigatoriedade dos períodos serem ininterruptos.

19.8. O licitante disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados apresentados caso lhe seja solicitado, devendo entregar, dentre outros documentos, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foram prestados os serviços.

19.9. A qualificação econômico-financeiras das licitantes dar-se-á em conformidade com as regras contidas no edital de licitação, sendo que, para as empresas que apresentarem resultado igual ou inferior a 1 (um) em qualquer de seus índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC) será exigido comprovação de patrimônio líquido de 10% do valor estimado da



Município de Céu Azul

Estado do Paraná

contratação ou do item pertinente.

- 19.10. A apresentação de tal comprovação econômica se justifica, com base nas especificações do serviço a ser contratado, que demanda de uma complexidade técnica acima dos serviços usualmente contratados pelo Município de Céu Azul, sendo este, um elemento fundamental para verificação da capacidade financeira da empresa a ser contratada, dado o vultoso investimento demandando em materiais e serviços.
- 19.11. Após o termino da fase de lances, a empresa provisoriamente vencedora deverá apresentar proposta readequada, com indicação de marca e modelo dos equipamentos a serem fornecidos em regime de comodato, sob pena de desclassificação da proposta.

20. DA APRESENTAÇÃO, DEMONSTRAÇÃO E APROVAÇÃO DO SISTEMA:

- 20.1. A proponente provisoriamente classificada em primeiro lugar no certame, deverá fazer apresentação e demonstração do sistema ofertado, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, contados da data da sessão da abertura e julgamento do pregão, não sendo aceita apresentação após esse prazo;
- 20.2. A apresentação e demonstração do sistema deverá ser agendada junto ao Departamento de Compras e Licitações do Município, o que será de responsabilidade da proponente provisoriamente classificada em primeiro lugar, e será feita nas dependências da Prefeitura Municipal de Céu Azul.
- 20.3. A apresentação e demonstração do sistema ocorrerá em data e hora que será estipulada em até 02 (dois) dias úteis, após a realização do certame, em horário previamente estabelecido pela comissão designada para tal finalidade;
- 20.4. A apresentação e demonstração do sistema deverá ser acompanhada por equipe técnica indicada pela Secretaria solicitante, bem como servidores técnicos do Município e aos fiscais do contrato a ser firmado, ficando facultada a presença das demais participantes durante a demonstração, sendo permitida a interferência (perguntas) somente ao final do módulo que poderão ser por e-mail, sendo cedido prazo de 1 (um) dia útil para a resposta;
- 20.5. Para a demonstração a licitante vencedora provisória deverá demonstrar o conjunto que será disponibilizado para o Município, caso está sagre-se vencedora, considerando que todas as funcionalidades exigidas/demonstradas deverão obrigatoriamente estar disponíveis para o uso diário desta Administração Pública;
- 20.6. A proponente ficará responsável por providenciar todos os insumos necessários à demonstração do sistema ofertado;
- 20.7. A apresentação poderá ser feita de forma online ou presencial;
- 20.8. O sistema apresentado pela empresa licitante deverá atender todas as especificações conforme roteiro - PROVA DE CONCEITO – constante no item 21, sendo que as especificações técnicas devem ser demonstradas em tela;
- 20.9. A demonstração será realizada/avaliada em uma Etapa, na qual é obrigatório o atendimento de 70% (setenta por cento) dos itens com respostas positivas, que são considerados características mínimas por este município, sendo obrigatória a demonstração;
- 20.10. Para cada funcionalidade a licitante terá o prazo de 10 minutos para apresentá-las de forma satisfatória, sendo que todas elas deverão estar disponíveis;
- 20.11. Deixar de cumprir itens nesta fase implica em inabilitação da empresa licitante, por se tratar de itens OBRIGATÓRIOS, devendo assim a sessão ser encerrada, aberto prazo para o contraditório e chamando a próxima participante para a continuidade do processo;
- 20.12. Na validação dos itens atendidos parcialmente serão considerados como “não



Município de Céu Azul

Estado do Paraná

- atendidos”;
- 20.13. Os licitantes ausentes não terão direito a questionamento futuro e nem direito de interpor recurso sobre a decisão do pregoeiro, sobre a demonstração do sistema realizado pela licitante;
- 20.14. Ao final da demonstração, caso haja intenção de recurso, será aberto o prazo recursal em conformidade com a legislação;
- 20.15. Feita a apresentação e demonstração do sistema, os integrantes da equipe técnica da Secretaria solicitante e os fiscais do contrato a ser firmado emitirão laudo conclusivo acerca da aprovação ou reprovação do item ofertado, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, contados da data da apresentação, sendo que referido laudo deverá ser encaminhado ao Departamento de Compras e Licitações;
- 20.16. Caso o laudo conclua pela reprovação do sistema, a proposta da licitante será desclassificada, convocando-se a(s) licitante(s) remanescente(s), na ordem de classificação, para apresentação e demonstração do sistema;
- 20.17. Caso o laudo conclua pela aprovação do sistema, a proposta da licitante será julgada definitivamente classificada, procedendo-se a adjudicação do objeto;
- 20.18. Todas as despesas decorrentes da apresentação e demonstração do sistema ofertado, inclusive aquelas relativas aos custos de deslocamento, hospedagem, etc., serão de exclusiva responsabilidade da(s) proponente(s);
- 20.19. Caso a nota da prova de conceito apresente índice superior a 70% (setenta por cento) e seja declarada aprovada, os itens em desconformidade deverão ser corrigidos/implementados, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias após o início da execução contratual.

21. ROTEIRO DA PROVA DE CONCEITO:

CRITÉRIO	SIM	NÃO
TECNOLOGIA DE OCR - (LEITURA DE PLACA DE VEÍCULOS)		
Deve fazer a leitura e a identificação online, com base em leitura de frames das imagens das câmeras, funcionando de forma centralizada, depende exclusivamente da qualidade das imagens obtidas para alimentar o sistema.		
Armazenagem dos registros das placas capturadas deve ser feita em servidor em nuvem por pelo menos 30 dias, em lista com informação de transcrição da placa, nome da câmera pelo qual o veículo passou, data e nível de confiança da leitura para todas as placas lidas por todas as câmeras, todos os dados devem ser reunidos e dispostos em um mesmo ambiente online para consulta.		
As placas capturadas devem ter visualização por imagem e vídeo do veículo por no mínimo 30 dias		
Disponibilizar a leitura do novo sistema de placas de identificação veicular da resolução nº 780, de 26 de junho de 2019.		
Permitir pesquisa de histórico dividido por data, hora, nome da câmera ou por dados da placa		



Município de Céu Azul

Estado do Paraná

As imagens capturadas de cada veículo deverão ser transmitidas com sua respectiva placa identificada e demais dados de passagem, tais como: transcrição da placa, nome da câmera pelo qual o veículo passou, data e nível de confiança da leitura e momento do vídeo em que o veículo teve a leitura registrada em no máximo 10 (dez) segundos, considerando uma conexão de dados mínima de 2Mb de upload de internet, para o servidor central de dados.		
Deverá permitir cadastro de lista de placas em modo de lista negra para notificações de placas com algum tipo de restrição.		
Enviar notificações para a plataforma na central do município caso alguma placa registrada na lista negra passe por alguma de uma das câmeras com OCR.		
TECNOLOGIA DE ANÁLISE DINÂMICA DE VÍDEO		
Software análise dinâmica de vídeo em nuvem baseado em cloud Computing com capacidade de visualizar imagens de câmeras IP conectadas a internet ou, câmeras analógicas, se conectadas a equipamentos IP e estes a internet.		
Permitir selecionar objetos pré-estabelecidos e executar pesquisa a partir de horário estabelecido nos vídeos em câmeras de segurança e disponibilizar somente resultados de acordo com os requisitos estabelecidos.		
Possuir interface amigável baseada em HTML5		
Permitir que o acesso aos logins de eventos seja feito somente pelo administrador do sistema ou por quem o administrador liberar.		
Possuir limite de acesso simultâneos de um mesmo usuário. Este recurso deve existir para limitar a quantidade de logins simultâneos, automáticos ou não, que um determinado usuário ou grupo de usuário pode realizar no sistema com a mesma conta.		
Possibilidade de bloquear contas de usuários do sistema.		
Imagens ao vivo e gravadas devem continuar disponíveis mesmo em situação de processamento de dados.		
Possibilitar seleção de até 30 câmeras para análise.		
Possuir campo para adicionar ou remover novas câmeras na pesquisa.		
Deter de filtro de seleção de cores.		
Possuir filtro de seleção de tipos de veículos.		
Possuir filtro de Categorias e marcas e de modelos de veículos.		
Possuir filtro de data e hora do início e final de pesquisas.		
Possuir filtro de seleção de pessoas.		
Entregar resultados de pesquisa ao passo que os resultados forem aparecendo, mesmo que ainda esteja no processamento dos mesmos.		
Disponibilizar miniatura da imagem com caixa de destaque do elemento pesquisado.		



Município de Céu Azul

Estado do Paraná

Possibilidade de deletar imagens da pesquisa.		
Ao clicar na miniatura a imagem deve ser ampliada		
Disponibilizar gravação do momento exato em que o objeto pesquisado passou pela câmara.		
Entregar nível de precisão de Categorias, modelos de veículos e de marcas.		
Possibilitar o download da imagem de pesquisa.		
Permitir a seleção de várias miniaturas e criar uma possível rota de passagem do objeto pesquisado.		
Possuir sistema de histórico de registro de eventos, para gravar pesquisas realizadas.		
PLATAFORMA DE VIDEOMONITORAMENTO EM NUVEM		
Software de videomonitoramento e gravação em nuvem baseado em cloud Computing com capacidade de visualizar imagens de câmeras IP conectadas à internet ou câmeras analógicas, se conectadas a equipamentos IP e estes à internet.		
Compatível com qualquer equipamento que possua RTSP e Codec H.264 implementado. possui suporte a protocolos IPv4 e IPv6.		
Possuir interface amigável baseada em HTML5.		
Permitir operações simultâneas como gravação, reprodução de vídeo, configuração do sistema, videomonitoramento ao vivo, pesquisa de imagens sem que a execução de uma tarefa prejudique a execução da outra.		
A plataforma deve trabalhar com resoluções desde QCIF até Megapixel, porém a qualidade de imagem deve depender somente da configuração da taxa de upload da rede em que a câmera estiver instalada.		
Suportar velocidade de gravação e visualização ao vivo de até 60 FPS por câmera dependendo exclusivamente do hardware.		
O videomonitoramento ao vivo deve ser ilimitado, podendo monitorar câmeras em um ou mais monitores e com diversos estilos de tela.		
Possuir mosaico automatizado de modo que o sistema ajustará o formato da visualização da tela automaticamente, de acordo com formatos predeterminados.		
Possibilitar a criação de diversos mosaicos de videomonitoramento cada qual com configuração independente de posicionamento de câmeras		
Suportar dois ou mais monitores de vídeo selecionáveis por estação cliente para o videomonitoramento ao vivo, permitindo monitores touchscreen.		
Imagens ao vivo e gravadas devem ser disponibilizadas simultaneamente para no mínimo 40 usuários em monitores diversos e independentes.		



Município de Céu Azul

Estado do Paraná

O sistema de reprodução de imagens deve ser baseado em recuperação utilizando faixa de data e hora (calendário), especificados pelo usuário.		
Possuir linha de tempo das imagens gravadas que deve mostrar os pontos onde existem gravação, bem como permite a seleção do horário corrente através da linha.		
Possuir controle para câmeras PTZ.		
Permite zoom digital e PTZ virtual sobre as imagens capturadas ao vivo.		
O sistema deverá permitir a reprodução de vídeo arquivado através do player de vídeo. Os vídeos arquivados deverão ser considerados "armazenamento frio" e deverão fazer parte do sistema de arquivamento.		
Possuir sistema de níveis de acesso, que dá diferentes acessos de acordo com as permissões de acesso que os usuários detêm, caberá ao administrador da CONTRATANTE criar acessos limitados para os usuários conforme sua necessidade.		
Também deve contar com sistema de criação de grupo de usuários, com acessos a determinadas câmeras que o administrador determine acessos de emitir alertas de emergência, ver a linha do tempo, fazer download de vídeos e visualizar controles PTZ.		
Possuir módulo de controle de usuário e senha com direitos diferenciados para cada usuário ou grupo de usuário para acesso às facilidades do sistema e câmeras.		
Um usuário deve poder fazer parte de um ou mais grupos, recebendo as permissões referentes a todos os grupos a que pertence.		
Uma vez logado o usuário deve ter acesso em qualquer local do mundo, desde que não exista bloqueio de redes, sem necessidade de novo login ou mudança de endereçamento.		
A plataforma deve possuir um sistema de registro de eventos, para registrar todas as atividades de todos os usuários bem como as atividades do próprio sistema.		
O sistema tem de permitir que o acesso aos logins de eventos seja feito somente pelo administrador do sistema ou por quem o administrador liberar.		
Possuir limite de acesso simultâneos de um mesmo usuário. Este recurso deve existir para limitar a quantidade de logins simultâneos, automáticos ou não, que um determinado usuário ou grupo de usuário pode realizar no sistema com a mesma conta.		
Possibilidade de bloquear contas de usuários do sistema.		
Zoom in/out através da roda do mouse.		
Reprodução, acelerar o vídeo em: 2x, 4x, 8x.		
Trabalhar com fuso horário.		
API's de leitura de dados e informações das câmeras.		



Município de Céu Azul

Estado do Paraná

Exportação para meio removível de vídeos salvos manualmente nos formatos MP4.		
Aplicativo Android e IOS.		
Aplicativo mobile possuir linha de tempo que possibilita pesquisa de vídeo com visualização de miniaturas do período das imagens.		
Permitir ao usuário a execução de pesquisas em suas câmeras.		
GRAVAÇÃO DAS IMAGENS EM NUVEM POR 7 DIAS.		
Todo o processamento e armazenamento da solução ocorrerá nos servidores (server-side) do Data Center da CONTRATADA (nuvem), de forma segura com criptografia e altamente disponível, bem como com grande capacidade de armazenamento		
O provedor de nuvem deve armazenar imagens das Câmeras com resolução mínima de 1 Megapixel, Resolução 720P e transmissão mínima de 12 FPS (frames/fotos por segundo). Utilizando Protocolo RTSP manter imagens armazenadas pelo período de 7 dias, 24 horas por dia, 7 dias por semana.		
Os centros de dados do provedor de nuvem devem cobrir múltiplas regiões e ter instâncias em duas ou mais zonas de disponibilidade em regiões diferentes, garantindo disponibilidade das máquinas virtuais de no mínimo de 99,99% do tempo.		
O provedor de nuvem deve disponibilizar de uma equipe de gerenciamento, monitoração e resposta a incidentes de segurança 24 horas por dia, 7 dias por semana para tratar possíveis eventos.		
A nuvem deve ser baseada 100% em sistema Cloud Computing com capacidade de controlar e visualizar imagens de câmeras IP conectadas à internet ou câmeras analógicas, se conectadas a equipamentos IP e estes à internet.		
O serviço deverá ser executado integralmente a partir de um navegador web suportado, ou seja, possibilitar o acesso a todos os recursos da solução sem a necessidade de um software cliente instalado nas estações de trabalho. O acesso aos serviços na nuvem deverá ser permitido somente para usuários autenticados na plataforma.		
Integração com Sistema SPIA (PRF) ALERTA BRASIL		

21.1. Cumprir os demais requisitos fixados no edital.

22. OS SERVIÇOS SERÃO EXECUTADOS CONFORME DISCRIMINADO ABAIXO:

- 22.1. O início da execução do objeto ocorrerá a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços ou Contrato de Prestação de Serviços.
- 22.2. Havendo substituição do contrato por outros instrumentos hábeis, as requisições de serviço poderão ser expedidas a partir da data da emissão da nota de empenho.
- 22.3. Para início da execução dos serviços, após a assinatura da Ata de Registro de Preços ou do Contrato, deverá ser realizada reunião inicial, preferencialmente,



Município de Céu Azul

Estado do Paraná

com a presença do Gestor do Contrato, Fiscal ou equipe responsável pela fiscalização, do PREPOSTO da empresa, e se for o caso, do servidor ou equipe de planejamento da contratação.

- 22.4. A reunião inicial destina-se à apresentação do plano de fiscalização, que conterà as informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.
- 22.5. Os assuntos tratados na reunião inicial devem ser registrados em ata.

23. A EXECUÇÃO DO SERVIÇO DEVERÁ OCORRER CONFORME A SEGUINTE ROTINA:

- 23.1. Após assinatura do instrumento contratual, será definido por parte da contratante, mediante comissão técnica especialmente designada, os locais específicos para instalação das câmeras de monitoramento.
- 23.2. Após definição dos locais desejados, a comissão técnica enviara a contratante e a contratada, relação com a totalidade dos locais, dotado de georreferenciamento, e descrição do tipo de câmera e características do serviço a ser executado em cada localidade respeitando as características técnicas constantes no Edital de Licitação e seus anexos.
- 23.3. O fornecimento do objeto e/ou a prestação dos serviços será autorizado, após o cumprimento da demanda do item anterior, e estará condicionado a apresentação de nota de empenho por parte da Secretaria solicitante a partir da assinatura do contrato, contendo a quantidade e descrição do mesmo, devendo a contratada instalar e/ou executar os serviços em locais determinados pela Secretaria solicitante no prazo de até 45 (quarenta e cinco) dias, contados da data do recebimento da nota de empenho, concorrendo com todos os custos decorrentes da prestação dos serviços e/ou fornecimento dos itens.
- 23.4. Os itens serão contratados conforme necessidade da contratante.
- 23.5. A central de monitoramento deverá ser alocada no Batalhão da Polícia Militar, ficando este, sob total responsabilização dos equipamentos (tvs, computadores e monitores) fornecidos em regime de comodato.
- 23.6. O acesso principal ao gerenciamento das imagens será repassado a 3ª Companhia/2º Pelotão, do 6º Batalhão de Polícia Militar, 5º Comando Regional de Polícia Militar, entretanto, poderá ser solicitado a contratada, a disponibilização do acesso secundário a plataforma para outros órgãos de segurança, tais como, Polícia Militar, Polícia Civil entre outros, mediante termo de responsabilização, de acordo com a Lei Municipal 2414/2022.

24. DURANTE A EXECUÇÃO CONTRATUAL, A EMPRESA CONTRATADA DEVERÁ:

- 24.1. Garantir que os links de comunicação das Câmeras colocadas pela contratada, que devem ter banda suficiente para atender a demanda de cada ponto de videomonitoramento e analíticos implementados, estará a cargo e responsabilidade da contratada, assim como toda infraestrutura necessária para instalação das câmeras e captura das imagens nos locais indicados por esta administração municipal. Ficando a cargo da contratante apenas a colocação de postes onde o mesmo não existir;
- 24.2. Responsabilizar-se pela realização de atualizações e correções de todos os componentes da solução ofertada, durante a vigência do contrato, sem interrupção dos serviços contratados, bem como reposição de equipamentos instalados pela contratada, que apresentarem danos causados devido ao uso;



Município de Céu Azul

Estado do Paraná

- 24.3. deverá dispor de uma central de atendimento, podendo ser virtual, para a realização de chamadas de suporte de manutenção ou conserto do sistema, devendo a Contratante ter o retorno no máximo de 12 horas, relatando o diagnóstico do chamado e o caso ser solucionado em caso simples até 04(horas) e casos graves em até 3 (três) dias úteis, a partir do chamado protocolado.

25. DAS OBRIGAÇÕES RELATIVAS À LEI Nº 13.709/2018 – LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS:

- 25.1. A partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa, a empresa passa a ser obrigada a cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenha acesso em razão do certame ou do contrato administrativo que eventualmente venha a ser firmado.
- 25.2. Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD, vedado seu compartilhamento com terceiros, ressalvados contratos específicos para tratamento de dados firmados de acordo com os ditames dessa Lei.
- 25.3. Nas hipóteses em que cabível a contratação de suboperador, a Administração e o controlador deverão ser mantidos informados sobre todos os contratos de suboperação existentes e comunicados imediatamente sempre que nova contratação ocorra.
- 25.4. a transferência internacional de dados somente será admitida nas hipóteses do art. 33 da LGPD e a empresa responderá legalmente caso desrespeite as disposições desta Lei.
- 25.5. Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever da empresa eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.
- 25.6. É dever da empresa orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018.
- 25.7. A Administração poderá realizar diligência para aferir o cumprimento dessa cláusula, devendo a contratada atender os pedidos de comprovação eventualmente efetuados.
- 25.8. Diante de eventual solicitação de titular de dados, a contratada deverá prestar as informações a que alude o art. 9º da LGPD ou, em sendo o caso, informação acerca do descarte realizado.
- 25.9. Bancos de dados formados a partir de contratos administrativos, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados (LGPD, art. 37), com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos; os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pela Administração nas hipóteses previstas na LGPD.

26. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 26.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta.
- 26.2. Cumprir as providências a seu cargo, necessárias para a prestação do serviço.



Município de Céu Azul

Estado do Paraná

- 26.3. Prestar as informações e esclarecimentos relacionados à execução do objeto.
- 26.4. Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, através do FISCAL DE CONTRATO, que deverá anotar em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos colaboradores do prestador de serviço eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.
- 26.5. Para o cumprimento de suas obrigações e conforme a complexidade do contrato, poderão ser designados fiscais administrativos, fiscal técnico e fiscais setoriais que exercerão funções fiscalizatórias sobre a prestação do serviço.
- 26.6. Impedir que terceiros executem o objeto deste Pregão.
- 26.7. Notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção.
- 26.8. Pagar à Contratada o valor resultante da prestação do serviço, no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos, descontando os valores decorrentes de medição de produtividade e de eventuais multas aplicadas sobre o contrato.
- 26.9. Efetuar as retenções tributárias devidas sobre o valor da Nota Fiscal/Fatura fornecida pela contratada.
- 26.10. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Referência, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

27. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 27.1. Indicar PREPOSTO e eventual substituto, com competência para gerenciar todas as cláusulas do contrato, negociando e decidindo sobre as mesmas, devendo substituir o indicado sempre que não tiver poder de decisão como aqui mencionado.
- 27.2. Executar os serviços conforme especificações deste Termo de Referência e de sua proposta, com a disponibilização dos profissionais necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais, além de fornecer os materiais e equipamentos – inclusive EPI -, ferramentas e utensílios necessários, na qualidade e quantidade suficientes ao cumprimento das especificações deste Termo de Referência e da proposta, abstendo-se de transferência de responsabilidades o subcontratações não autorizadas pela Contratante.
- 27.3. Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo gestor do contrato, os serviços efetuados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados.
- 27.4. Responsabilizar-se pelos vícios e danos – causados ao Município ou a terceiros - decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), ficando a Contratante autorizada a descontar da garantia, caso exigida no edital, ou dos pagamentos devidos à Contratada, o valor correspondente aos danos sofridos.
OBS.: A realização de fiscalização/acompanhamento dos serviços pelo Município/contratante não exime ou diminui a responsabilidade do contratado.
- 27.5. Utilizar empregados habilitados e com conhecimentos básicos dos serviços a serem executados, em conformidade com as normas e determinações em vigor;
- 27.6. Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias, fiscais e comerciais e as demais previstas na legislação específica, cuja inadimplência não transfere responsabilidade à Contratante.



Município de Céu Azul

Estado do Paraná

- 27.7. Assumir a responsabilidade por todas as providencias e obrigações estabelecidas na legislação específica de segurança e saúde do trabalhador, a fim de evitar acidentes de trabalho.
- 27.8. Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela Contratante, adotando as providências apontadas pela fiscalização do contrato para a regularidade da prestação do serviço na forma e prazo assinalados.
- 27.9. Instruir o pessoal disponibilizado para cumprimento do objeto quanto à necessidade de acatar as normas internas da Administração.
- 27.10. Relatar à Contratante toda e qualquer irregularidade verificada no decorrer da prestação dos serviços.
- 27.11. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.
- 27.12. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- 27.13. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato.
- 27.14. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados nos incisos do § 1.º do art. 57 da Lei de Licitações.
- 27.15. Responsabilizar-se por todas as despesas com pessoal, transporte, hospedagem, alimentação, equipamentos e outros que se fizerem necessários para a completa execução do serviço, inclusive implantação, treinamento e suporte.
- 27.16. Acatar e facilitar a ação da Fiscalização da Prefeitura de Céu Azul, cumprindo as exigências da mesma.
- 27.17. Responsabilizar-se pelos encargos decorrentes do cumprimento das obrigações supramencionadas, bem como pelo recolhimento de todos os impostos, taxas, tarifas, contribuições ou emolumentos federais, estaduais e municipais, que incidam ou venham incidir sobre o objeto deste contrato, bem como apresentar os respectivos comprovantes.
- 27.18. Cumprir todas as exigências presentes no Termo de Referência.

28. DA SUBCONTRATAÇÃO

- 28.1. Não será permitida a subcontratação/sublocação do objeto licitado, sendo a empresa vencedora a única responsável pela execução dos serviços relacionados a este Processo Licitatório.
- 28.2. A constatação de subcontratação/sublocação pelo gestor do contrato, acarretará no imediato cancelamento do instrumento contratual, sem prejuízos as penalidades previstas na lei.

29. ALTERAÇÃO SUBJETIVA

- 29.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que:
 - 29.1.1. sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original;
 - 29.1.2. sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato;
 - 29.1.3. não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência



Município de Céu Azul

Estado do Paraná

expressa da Administração à continuidade do contrato.

- 29.2. Os serviços deverão ser prestados com observância de todas as demais normas descritas no presente TR, no edital e respectiva ARP/contrato.

30. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO E CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

- 30.1. A gestão do contrato, será realizada pela Secretaria Municipal de Administração, através do Secretário Municipal de Administração, de acordo com as especificações constates no convenio de coparticipação.
- 30.2. A fiscalização técnica será executada por servidores indicados pela a 3ª Companhia/2º Pelotão, do 6º Batalhão de Polícia Militar, 5º Comando Regional de Polícia Militar, juntamente com a indicação dos membros da comissão técnica para levantamento dos locais de instalação, e gestor e fiscal do Contrato.
- 30.3. O gestor de contrato poderá designar, caso necessário fiscais administrativos, técnicos e/ou setoriais vinculados a administração pública municipal para auxiliar no exercício de fiscalização da prestação do serviço, respeitando-se sempre as regras da legislação aplicável.
- 30.4. O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade da prestação dos serviços e da alocação dos recursos necessários, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, devendo ser exercido por servidores municipais designados de acordo com o constante no presente TR, respeitadas as regras dos arts. 67 e 73 da Lei nº 8.666, de 1993.
- 30.5. Durante a execução do objeto, o gestor do contrato deverá monitorar constantemente o nível de qualidade dos serviços para evitar a sua degeneração, intervindo, quando necessário, para requerer à CONTRATADA a correção das faltas, falhas e irregularidades constatadas.
- 30.6. As comunicações entre o Município e a CONTRATADA serão realizadas através do PREPOSTO INDICADO PELA EMPRESA, que deverá disponibilizar e-mail e telefone de contato para os avisos, requisições/ordens de serviços e demais comunicações.
- 30.7. Será responsabilidade do PREPOSTO fazer a verificação periódica da caixa de mensagens do endereço de correspondência eletrônica indicado.
- 30.8. O telefone de contato indicado deverá estar disponível durante todo o horário comercial, a fim de que as requisições de serviços sejam atendidas dentro do prazo indicado neste Termo de Referência. Deve ser disponibilizado, ainda, telefone de contato de emergência para as situações ocorridas fora do horário de expediente.
- 30.9. Todas as comunicações do PREPOSTO ao Município devem ser dirigidas ao FISCAL e GESTOR DO CONTRATO.
- 30.10. Todas as ocorrências serão registradas pelo GESTOR/FISCAL DO CONTRATO, e notificadas à CONTRATADA.
- 30.11. O representante da Contratante deverá promover o registro das ocorrências verificadas, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais, conforme o disposto nos §§ 1º e 2º do art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993.
- 30.12. A fiscalização de que trata este capítulo não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.



Município de Céu Azul

Estado do Paraná

31. DO RECEBIMENTO E ACEITAÇÃO DO OBJETO

- 31.1. O serviço será recebido provisoriamente pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, no prazo de 5 (cinco) dias, contados do término do prazo para execução do serviço, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, cabendo a elaboração de relatório circunstanciado, contendo o registro, a análise e a conclusão acerca das ocorrências na execução do contrato e demais documentos que julgarem necessários, devendo encaminhá-los ao GESTOR DO CONTRATO para recebimento definitivo.
- 31.2. O serviço poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser corrigidos/refeitos/substituídos no prazo fixado pelo gestor do contrato (ou fiscal por ele designado), às custas da Contratada, sem prejuízo da aplicação de penalidades.
- 31.3. O serviço será recebido definitivamente no prazo de até 8 (oito) dias úteis contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do serviço executado e materiais empregados, com a consequente aceitação mediante termo circunstanciado.
- 31.4. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida no prazo de até 15 (quinze) dias úteis, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.
- 31.5. O recebimento definitivo, ato que concretiza o ateste da execução dos serviços, será realizado pelo gestor do contrato.
- 31.6. O gestor do contrato analisará os relatórios e toda documentação apresentada pela fiscalização técnica e, caso haja irregularidades que impeçam a liquidação e o pagamento da despesa, indicará as cláusulas contratuais pertinentes, solicitando à CONTRATADA, por escrito via e-mail, as respectivas correções.
- 31.7. O gestor emitirá termo circunstanciado para efeito de recebimento definitivo dos serviços prestados, com base nos relatórios e documentação apresentados, e comunicará a CONTRATADA para que emita a Nota Fiscal ou Fatura com o valor exato dimensionado pela fiscalização.
- 31.8. Não havendo fiscalização técnica, as funções acima mencionadas devem ser realizadas diretamente pelo gestor de contrato.
- 31.9. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da Contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.
- 31.10. O processo de recebimento do serviço, emissão de nota fiscal e pagamento deve ocorrer em prazo razoável, não superior à 30 (trinta dias), salvo a existência de erro na Nota Fiscal ou circunstância que impeçam a liquidação da despesa, hipótese em que a Nota será devolvida pelo gestor do contrato à Contratada e o pagamento ficará pendente até que a mesma providencie as medidas saneadoras.
- 31.11. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.
- 31.12. Constatada a situação de irregularidade da Contratada, a mesma será notificada, por escrito, para, num prazo de 05 (cinco) dias úteis, regularizar tal situação ou, no mesmo prazo, apresentar defesa, sob pena de rescisão contratual.
- 31.13. O prazo para regularização ou encaminhamento de defesa de que trata o subitem anterior poderá ser prorrogado uma vez e por igual período, a critério da Contratante.
- 31.14. Até a finalização dos prazos previstos neste item, a Contratante poderá



Município de Céu Azul

Estado do Paraná

- suspender o pagamento.
- 31.15. Transcorridos esses prazos, o pagamento será efetivado, sem prejuízo da comunicação aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do fornecedor, caso esta persista, bem como da adoção das medidas visando à rescisão do contrato.
 - 31.16. A critério da Contratante poderão ser utilizados os créditos existentes em favor da Contratada para compensar quaisquer possíveis despesas resultantes de multas, indenizações, inadimplências contratuais e/ou outras de responsabilidade desta última.
 - 31.17. É vedado à empresa contratada vincular a efetivação do pagamento dos profissionais contratados para a prestação do serviço ao recebimento de valores do Município, sob pena de aplicação das penalidades descritas neste Termo de Referência.

32. DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO E DO REAJUSTE

32.1. Do equilíbrio Econômico Financeiro

- 32.1.1. Durante a execução contratual, sobrevindo fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, será assegurada a revisão dos preços, cabendo à empresa protocolar solicitação no departamento de Protocolo desta Prefeitura, ou diretamente no site do Município pelo protocolo online.
- 32.1.2. O pedido de REVISÃO deverá conter as justificativas e estar acompanhado de documentação idônea a demonstrar a variação dos preços.
- 32.1.3. Poderão ser apresentados os seguintes documentos para tal comprovação:
 - 32.1.3.1. Notas fiscais próximas à data da apresentação da proposta de preço - para comprovação do custo do produto no momento da formulação da proposta – e Notas Fiscais contemporâneas ao pedido de revisão - para comprovação da variação no custo do produto.
 - 32.1.3.2. Notas Fiscais de venda a outras pessoas jurídicas de direito público ou privado, utilizando-se o mesmo critério citado no item 23.1.3.1.
 - 32.1.3.3. Orçamentos do fabricante ou fornecedor do produto, desde que devidamente identificados, constando a logo da empresa, carimbo do CNPJ e assinatura do responsável/representante legal da empresa. Caso se trate de MEI, ME/EPP, o Comprovante de Inscrição e Situação cadastral deverá ser anexado ao orçamento.
- 32.1.4. Poderão, ainda, ser apresentadas comprovação de variação de preços com base nos preços praticados por outros órgãos públicos, consultados através de:
 - 32.1.4.1. site do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, Campo Informações para todos <http://servicos.tce.pr.gov.br/TCEPR/Tribunal/Relacon/Licitacao>;
 - 32.1.4.2. Compras Net, campo Painel de Preços <https://www.gov.br/compras/pt-br/>;
 - 32.1.4.3. Nota Paraná, campo Menor Preço e campo Calcular Preço.
 - 32.1.4.4. Consulta de preços, via internet. Nesse caso, deverão ser apresentados, no mínimo, três orçamentos de fontes diversas.
- 32.1.5. O Contratante poderá realizar diligências visando a verificação das variações mencionadas, ainda que o pedido esteja acompanhado da documentação



Município de Céu Azul

Estado do Paraná

supramencionada.

32.2. Do Reajuste do Contrato

- 32.2.1. Os preços são fixos e irremovíveis no prazo de um ano, contado da data limite para apresentação das propostas, exceto na hipótese previstas neste Termo de Referência.
- 32.2.2. Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, aplicando-se o índice INPC exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.
- 32.2.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.
- 32.2.4. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo.
- 32.2.5. Fica a CONTRATADA obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.
- 32.2.6. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.
- 32.2.7. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.
- 32.2.8. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

33. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 33.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, a CONTRATADA que:
 - 33.1.1. inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;
 - 33.1.2. ensejar o retardamento da execução do objeto;
 - 33.1.3. falhar ou fraudar na execução do contrato;
 - 33.1.4. comportar-se de modo inidôneo; e
 - 33.1.5. cometer fraude fiscal.
- 33.2. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração pode aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:
 - 33.2.1. Advertência por escrito, quando do não cumprimento de quaisquer das obrigações contratuais consideradas faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretam prejuízos significativos para o serviço contratado;
 - 33.2.2. Multa de:
 - 33.2.2.1. 0,1% (um décimo por cento) até 0,2% (dois décimos por cento) por dia sobre o valor adjudicado em caso de atraso na execução dos serviços, limitada a incidência a 15 (quinze) dias. Após o décimo quinto dia e a critério da Administração, no caso de execução com atraso, poderá ocorrer a não-aceitação do objeto, de forma a configurar, nessa hipótese, inexecução total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença;
- 33.3. As penalidades de multa decorrentes de fatos diversos serão consideradas



Município de Céu Azul

Estado do Paraná

- independentes entre si.
- 33.4. Sanção de impedimento de licitar e contratar com órgãos e entidades do Município, com o consequente registro/comunicação aos órgãos competentes pelo prazo de até cinco anos;
 - 33.5. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;
 - 33.6. As sanções de advertência, suspensão do direito de licitar e impedimento de contratar e de declaração de inidoneidade poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.
 - 33.7. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, as empresas ou profissionais que:
 - 33.7.1. tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
 - 33.7.2. tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
 - 33.7.3. demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.
 - 33.8. A aplicação de qualquer das penalidades acima realizar-se-á em processo administrativo em que seja assegurado o contraditório e a ampla defesa, observando-se o procedimento previsto na Lei 8666/93 e respectivas regulamentações.
 - 33.9. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Contratante, observado o princípio da proporcionalidade.
 - 33.10. As penalidades serão obrigatoriamente registradas nos órgãos competentes.

34. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

35. COLUNA METÁLICA (POSTE)

- 35.1. Cilíndrico; construção em ferro galvanizado a fogo com espessura de 2,5 mm; diâmetro externo de 4 polegadas; altura total de 7 metros; fechamento superior; com suporte e três isoladores tipo roldana; entregar fixado ao chão, com 01 (um) metro engastado e concretado nos locais indicados pela Contratante com sistema de aterramento compatível. Recomposição do piso original. Nos locais vulneráveis, indicados pela Contratante, uma manilha de concreto deve ser colocada na melhor posição de proteção do poste, preenchida com areia compactada e selada no topo com concreto, de forma a minimizar a ocorrência de acidentes ou vandalismos. Com PROLONGADOR DE SUPORTE, uso externo; construído em ferro galvanizado a fogo; sistema de fixação compatível com a caixa de proteção e com poste cilíndrico com diâmetro de 4 polegadas; permitir fácil ajustamento de posição de altura e movimento lateral; possuir ângulo de inclinação em relação ao poste (lado superior de 60 (sessenta) graus); comprimento mínimo de 100 cm; adesivo em ambos os lados, ocupando 90% da extensão, com o logo do programa a ser definido e a inscrição EMERGÊNCIA 190. É proibido logo da Contratada. Com PLACA em chapa galvanizada #18, com impressão digital, dupla face, seguindo modelo e cores definidas, não refletiva, medindo 0,45 x 0,30 m, abraçadeiras com parafusos galvanizados para



Município de Céu Azul

Estado do Paraná

fixação da placa ao poste. Submeter, antes da entrega, para homologação da impressão.

36. ESTRUTURA OPERACIONAL

- 36.1. A empresa contratada, deverá atuar no mercado de vigilância eletrônica oferecendo soluções em segurança pública através de vídeo monitoramento urbano, controles de acesso e comunicação por fibra óptica.
- 36.2. A empresa deverá possuir, em seu quadro de colaboradores, profissionais capacitados que atendem às Normas Regulamentadoras de Segurança do trabalho e especializados na área de segurança eletrônica registrados no Ministério do Trabalho e pelo CREA.
- 36.3. Deverá, também, possuir outorga da Agência Nacional de Telecomunicações – ANATEL para prestar Serviços de Comunicação Multimídia – SCM.

O presente Termo de Referência/Projeto Básico visa instruir melhor a pesquisa de preço, para dar conhecimento aos prováveis fornecedores, diante disso solicitamos que seja respondida a presente pesquisa de preço no prazo de 5 (cinco) dias úteis, com a assinatura e carimbo do fornecedor, e a serem enviados no e-mail: adm@ceuazul.pr.gov.br

Céu Azul, 04 de setembro de 2023.

SIDNEY LUIZ
BRENDLER:03
513169906

Assinado de forma
digital por SIDNEY LUIZ
BRENDLER:03513169906
Dados: 2023.09.22
17:13:10 -03'00'

CNPJ: 48.860.562.0001-31 – S.B.I. Security Ltda

LOTE ÚNICO - SERVIÇO DE VIDEOMONITORAMENTO EM NUVEM COM FORNECIMENTO DE MATERIAL EM REGIME DE COMODATO					
ITEM	DESCRIPTIVO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	CÂMERA IP 2 MP POE CONFORME DESCRITIVO COMPLETO DO ITEM	SERVIÇO	30	R\$ 100,00	R\$ 3.000,00
2	CAMERA IP POE COM TECNOLOGIA OCR (LEITURA DE PLACAS)	SERVIÇO	06	R\$ 800,00	4.800,00
3	SOFTWARE DE LEITURA DE PLACA DE VEÍCULOS OCR	SERVIÇO	1	4.000,00	4.000,00
4	SERVIÇO DE ARMAZENAMENTO, GERENCIAMENTO E TRATAMENTO DE IMAGENS EM NUVEM, POR PERÍODO DE 7 (SETE) DIAS CONFORME DESCRITIVO COMPLETO DO ITEM	SERVIÇO	1	R\$ 3.000,00	R\$ 3.000,00
5	INFRAESTRUTURA PARA INSTALAÇÃO DE CÂMERAS PARA LEITURA DE PLACAS E SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE ACORDO COM DESCRITIVO COMPLETO DO ITEM	SERVIÇO	1	R\$ 3.000,00	R\$ 3.000,00
6	MÃO DE OBRA PARA INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DAS CÂMERAS POE IP E OCR CONFORME DESCRITIVO COMPLETO DO ITEM	SERVIÇO	1	R\$ 6.000,00	R\$ 6.000,00
7	SETUP, CUSTOMIZAÇÃO, PARAMETRIZAÇÃO E TREINAMENTO PARA INÍCIO E UTILIZAÇÃO PERIODICA DA PLATAFORMA	SERVIÇO	1	R\$ 12.000,00	R\$ 12.000,00

8	SUPOORTE E CONSULTORIA MENSAL CONFORME DESCRITIVO COMPLETO DO ITEM	SERVIÇO	1	5.000,00	R\$ 5.000,00
VALOR TOTAL LOTE ÚNICO:				R\$	

VALOR MENSAL: R\$ 28.800,00

**** ITEM 7 – ORÇADO EM RECEBIMENTO ÚNICO APÓS CONCLUSÃO DAS INSTALAÇÕES.**

VALOR TOTAL DO ORÇAMENTO POR 12 MESES: 357.600,00

FORNECEDOR: _SIF – SOLUÇÕES INTEGRADAS EM TECNOLOGIA E SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA.

CNPJ/CPF: 33.189.362/0001-21

ENDEREÇO: RUA HIPOLITO BRINIACK, Nº 339, SÃO RAFAEL, RIO NEGRINHO-SC

TELEFONE/FAX: (47) 3058-9393 e-mail: solucoes.sif@gmail.com

Rio Negrinho, 16 de outubro de 203.

LEANDRO MATOS FURTADO SILVEIRA

Assinado de forma digital por
LEANDRO MATOS FURTADO SILVEIRA
Dados: 2023.10.16 10:22:18 -03'00'
Versão do Adobe Acrobat Reader:
2023.006.20320

Leandro Matos Furtado Silveira
Sócio Administrador

Whats 9 9128-7757

Revenda autorizada

intelbras

PROPOSTA DE PREÇO
A/C: PREFEITURA MUNICIPAL DE CÉU AZUL
PROJETO PARA INSTALAÇÃO EM COMODATO SISTEMA DE
MONITORAMENTO URBANDO DO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
1	CÂMERA IP 2 MP POE CONFORME DESCRITIVO COMPLETO DO ITEM	SERVIÇO	30
2	CAMERA IP POE COM TECNOLOGIA OCR (LEITURA DE PLACAS)	SERVIÇO	06
3	SOFTWARE DE LEITURA DE PLACA DE VEÍCULOS OCR	SERVIÇO	1
4	SERVIÇO DE ARMAZENAMENTO, GERENCIAMENTO E TRATAMENTO DE IMAGENS EM NUVEM, POR PERÍODO DE 7 (SETE) DIAS CONFORME DESCRITIVO COMPLETO DO ITEM	SERVIÇO	1
5	INFRAESTRUTURA PARA INSTALAÇÃO DE CÂMERAS PARA LEITURA DE PLACAS E SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE ACORDO COM DESCRITIVO COMPLETO DO ITEM	SERVIÇO	1
6	MÃO DE OBRA PARA INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DAS CÂMERAS POE IP E OCR CONFORME DESCRITIVO COMPLETO DO ITEM	SERVIÇO	1
7	SETUP, CUSTOMIZAÇÃO, PARAMETRIZAÇÃO E TREINAMENTO PARA INÍCIO E UTILIZAÇÃO PERIODICA DA PLATAFORMA	SERVIÇO	1
8	SUPORTE E CONSULTORIA MENSAL CONFORME DESCRITIVO COMPLETO DO ITEM	SERVIÇO	1

VALOR TOTAL LOTE ÚNICO:R\$ 22.900,00 (Vinte e dois mil e novecentos reais) mensal.

Data da Proposta: 20/09/2023.

Validade da proposta: 10 dias.

Departamento de vendas

PROPOSTA COMERCIAL

Pato Branco, 17 de Abril de 2023.

À Prefeitura Municipal de Céu Azul

Prezados Senhores,

Pela presente submetemos a apreciação de V.S.^a a nossa “PROPOSTA COMERCIAL” relativa ao fornecimento e instalação de um Conjunto integrado de soluções tecnológicas de segurança patrimonial para a Administração Pública, através de inteligência artificial, com locação e manutenção de câmeras captação e processamento de imagens através de software de análise de imagens baseadas no reconhecimento facial, leituras de placas, tipificação de suspeitos, contagem de pessoas e mapa de calor, monitoramento, geração de alertas e relatórios e comunicação com transmissão de imagens de forma criptografada, a central de monitoramento e gestão desta entidade, em alinhamento com as necessidades das instituições de segurança pública para providências de atuação preventiva e repressiva, em conformidade com a LGPD, em ambientes internos e externos e armazenamento de imagens pelo prazo mínimo de 30 dias, conforme segue:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE
<i>Ponto de Monitoramento</i>	Caixa hermética, Nobreak, Switch Poe e periféricos	14
<i>Câmera de Apoio com IA</i>	Câmeras 4MP a 30 fps, IR 60m, Detecção Inteligente e SD Card	23
<i>Câmera de Reconhecimento Facial</i>	Câmeras 4MP a 60 fps, IA de Reconhecimento facial	01
<i>Câmera de Leitura de Placas</i>	Câmeras 4MP, Reconhecimento de placas (LPR) de 5 a 120 km/h	07
<i>Núcleo de Operações</i>	composto por: 1 bancada de operação, 1 cadeiras ergométrica, 1 monitores de 42", 1 computadores desktop, 1 controlador biométrico facial, 01 Servidor, 1 solução de gerenciamento de videomonitoramento, 1 Gravador de Vídeo em Rede de 128 canais, 1 Solução de segurança de rede, 1 sistema de service desk, 1 Sistema de Gerenciamento e Monitoramento de Rede, 1 condicionador de ar de 18.000 btus, rede elétrica, infraestrutura para cabeamento, 2 nobreak de 3kVa, 1 nobreaks de 0,6 KVa, 1 solução	01

	de vídeo wall (1 decoder, 2 monitores de 50", 1 mesa operadora PTZ), acessórios diversos (serviços e materiais para instalação)	
Software	Software Dashboard	01

Período de Armazenamento	30 DIAS
--------------------------	----------------

Valor Mensalidade	R\$ 42.000
Validade de Proposta	45 dias

Observações:

- *Instalação de ponto de energia, ponto de internet e posteamento serão de responsabilidade da Prefeitura Municipal.*
- *Prazo de execução: 30 dias, desde que os itens acima descritos estejam devidamente instalados.*
- *Todas as despesas com impostos e taxas já estão incluídas nesta proposta.*
- *Proposta referente a modalidade aluguel e valor mensal.*
- *Pontos de Instalação serão definidos pela Polícia Militar juntamente com a Administração Municipal.*
- *Suporte 24/7.*

Os equipamentos e softwares utilizados na solução tecnológica proposta são de um único fabricante, o que garante a constante e contínua evolução e atualização tecnológica dos equipamentos e da solução, posto que assim todas as atualizações de firmware e software não perderão a compatibilidade do hardware e software, mantendo-se em total e pleno funcionamento ininterruptamente. Assegurando assim, a eficiência, segurança dos dados e garantia da homologação do fabricante, o que garante o pleno funcionamento e eficiência máxima da solução apresentada.

Todos os equipamentos/materiais/insumos, serão de propriedade da PROC ESPECIALISTAS EM INFRAESTRUTURA DE TI EIRELI e serão disponibilizados durante todo o prazo contratual para o uso da contratante, em regime de comodato.

Todos os serviços referente a instalação da solução tecnológica não terão custo para a contratante.

O Conjunto integrado de soluções tecnológicas de segurança proposto tem a finalidade de prevenir e enfrentar a criminalidade e a violência urbana, contribuindo com o bem-estar do cidadão na medida em que aumenta a sensação de segurança, além de



proporcionar a coleta de dados voltados para a gestão pública de maneira eficiente e eficaz.

JOSÉ RICARDO TIBA
Gerente de RIG

Confirmação de Leitura (exibida): Fwd: solicitação de orçamento para contratação



De <andrew@otiseg.com.br>
Para Secretaria de Administração - Céu Azul - PR <adm@ceuazul.pr.gov.br>
Data 2023-09-04 17:38

 MDNPart2.txt (~218 B)

Esta é uma confirmação de leitura da sua mensagem

Para:
Assunto: Fwd: solicitação de orçamento para contratação
Data: 2023-09-04 17:11

Nota: Esta confirmação de leitura somente informa que a mensagem foi aberta no computador do destinatário. Não há garantia que o destinatário tenha lido ou compreendido o conteúdo da mensagem.

Final-Recipient: rfc822; andrew@otiseg.com.br
Original-Message-ID: <604ad9571e2780faee996f0b2c6deb32@ceuazul.pr.gov.br>
Disposition: manual-action/MDN-sent-manually; displayed
Reporting-UA: Roundcube Webmail/1.6.0

Confirmação de Leitura (exibida): Fwd: solicitação de orçamento para contratação



De <andrew@otiseg.com.br>
Para Secretaria de Administração - Céu Azul - PR <adm@ceuazul.pr.gov.br>
Data 2023-09-04 17:38

 MDNPart2.txt (~218 B)

Esta é uma confirmação de leitura da sua mensagem

Para:
Assunto: Fwd: solicitação de orçamento para contratação
Data: 2023-09-04 17:11

Nota: Esta confirmação de leitura somente informa que a mensagem foi aberta no computador do destinatário. Não há garantia que o destinatário tenha lido ou compreendido o conteúdo da mensagem.

Final-Recipient: rfc822; andrew@otiseg.com.br
Original-Message-ID: <604ad9571e2780faee996f0b2c6deb32@ceuazul.pr.gov.br>
Disposition: manual-action/MDN-sent-manually; displayed
Reporting-UA: Roundcube Webmail/1.6.0

Confirmação de Leitura (exibida): solicitação de orçamento para contratação



De TECSEL - SISTEMAS * ENG. FÁBIO ARRIAS <fabio@tecselalarmes.com.br>
Para Secretaria de Administração - Céu Azul - PR <adm@ceuazul.pr.gov.br>
Data 2023-09-10 10:01

 MDNPart2.txt (~452 B)

Esta é uma confirmação de leitura da sua mensagem

Para:: Licitacao Sif <licitacao.sif@gmail.com>, monicloud@monicloud.com.br, monitoramento@proccity.com.br, supat@dataprom.com, anderson.nunes@dataprom.com, sirlenedomingues13@gmail.com, fabio@tecselalarmes.com.br

Assunto:: solicitação de orçamento para contratação

Data: 04/09/2023 16:04

Nota: Esta confirmação de leitura somente informa que a mensagem foi aberta no computador do destinatário. Não há garantia que o destinatário tenha lido ou compreendido o conteúdo da mensagem.

Final-Recipient: rfc822; fabio@tecselalarmes.com.br

Original-Message-ID: <c04bb22787e479a47602567bc806ae91@ceuazul.pr.gov.br>

Disposition: manual-action/MDN-sent-manually; displayed

Original-Recipient: Licitacao Sif <licitacao.sif@gmail.com>, monicloud@monicloud.com.br, monitoramento@proccity.com.br, supat@dataprom.com, anderson.nunes@dataprom.com, sirlenedomingues13@gmail.com, fabio@tecselalarmes.com.br

Reporting-UA: Roundcube Webmail/1.4.11

ENC: Orçamento de comodato de câmeras de segurança



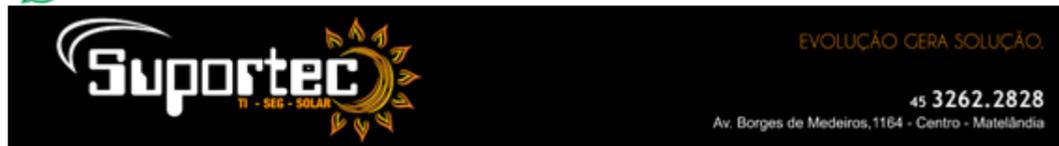
De Suportec Matelândia <suportecmatelandia@hotmail.com>
Para Secretaria de Administração - Céu Azul - PR <adm@ceuazul.pr.gov.br>
Data 2023-09-25 13:55

Correções a serem feitas.pdf (~70 KB) proposta de preço.pdf (~141 KB)

Boa tarde segue o reenvio do email.

• **Att. Franciely Lopes**

9 9128-7757



De: Suportec Matelândia <suportecmatelandia@hotmail.com>

Enviado: quarta-feira, 20 de setembro de 2023 15:33

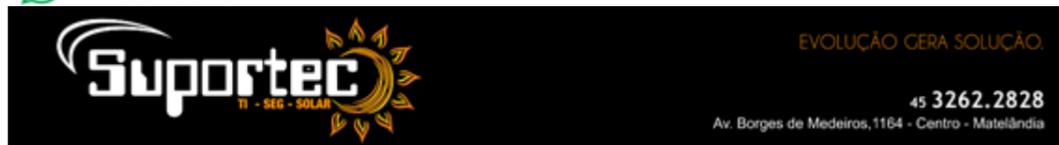
Para: adm@ceuazul.pr.gov.br <adm@ceuazul.pr.gov.br>

Assunto: Orçamento de comodato de câmeras de segurança

Boa tarde, em anexo segue o orçamento para a instalação em comodato de câmeras de segurança. Em anexo também consta algumas observações referente ao documento encaminhado para análise.

• **Att. Franciely Lopes**

9 9128-7757



Fwd: solicitação de orçamento para contratação

 **De** Secretaria de Administração - Céu Azul - PR <adm@ceuazul.pr.gov.br>
Para <luciano@itvale.com.br>, <monicloud@monicloud.com.br>, Licitacao Sif <licitacao.sif@gmail.com>, Solucoes Sif <solucoes.sif@gmail.com>
Data 2023-10-05 14:51

 Pesquisa de Preço - videomonitoramento urbano.docx (~385 KB)  Pesquisa de Preço - videomonitoramento urbano.pdf (~714 KB)

Boa Tarde Senhores (as),

O Município de Céu Azul está realizando levantamento de preços para proceder com a contratação de serviços de videomonitoramento urbano das ruas, praças e prédios públicos.

O presente Termo de Referência/Projeto Básico visa instruir melhor a pesquisa de preço, para dar conhecimento aos prováveis fornecedores, diante disso solicitamos que seja respondida a presente pesquisa de preço no prazo de 5 (cinco) dias úteis, com a assinatura e carimbo do fornecedor, e a serem enviados no e-mail: adm@ceuazul.pr.gov.br.

atenciosamente.

--

Secretaria de Administração
Município de Céu Azul - PR
(45) 3121-1000 - Ramal 1004

Fwd: solicitação de orçamento para contratação

De Secretaria de Administração - Céu Azul - PR <adm@ceuazul.pr.gov.br>
Cópia Oculta (Cco) <comercial@sbisecurity.ai>, <contato@sentry.com.br>, <contato@segware.com>, <alctel@alctel.com.br>, <suportecmatelandia@hotmail.com>, <luciano@itvale.com.br>, <solucoes.sif@gmail.com>, Exclusiva Monitoramento <exclusiva2991@hotmail.com>, <SEGURALPISEGURANCA@HOTMAIL.COM>, <OTISEG@OTISEG.COM.BR>, <FINANCEIRO@VIPTECH.COM.BR>
Data 2023-09-04 17:11

 Pesquisa de Preço - videomonitoramento urbano.docx (~385 KB)  Pesquisa de Preço - videomonitoramento urbano.pdf (~714 KB)

Boa Tarde Senhores (as),

O Município de Céu Azul está realizando levantamento de preços para proceder com a contratação de serviços de videomonitoramento urbano das ruas, praças e prédios públicos.

O presente Termo de Referência/Projeto Básico visa instruir melhor a pesquisa de preço, para dar conhecimento aos prováveis fornecedores, diante disso solicitamos que seja respondida a presente pesquisa de preço no prazo de 5 (cinco) dias úteis, com a assinatura e carimbo do fornecedor, e a serem enviados no e-mail: adm@ceuazul.pr.gov.br.

atenciosamente.

--

Secretaria de Administração
Município de Céu Azul - PR
(45) 3121-1000 - Ramal 1004

Lida: solicitação de orçamento para contratação



De Jimmy Klug <jimmy@monicloud.com.br>
Para Secretaria de Administração - Céu Azul - PR <adm@ceuazul.pr.gov.br>
Data 2023-09-05 08:29

A sua mensagem:

Para: Jimmy Klug
Assunto: solicitação de orçamento para contratação
Enviado: segunda-feira, 4 de setembro de 2023 16:04:15 (UTC-03:00) Brasilia

foi lida em: terça-feira, 5 de setembro de 2023 08:28:27 (UTC-03:00) Brasilia.

Final-recipient: RFC822; jimmy@monicloud.com.br
Disposition: automatic-action/MDN-sent-automatically; displayed
X-MSEch-Correlation-Key: vUQs2vhegkq104YavZQgEw==
X-Display-Name: Jimmy Klug

Proposta Comercial Projeto de Videomonitoramento



De Luciano J. B. De Carli <luciano@itvale.com.br>
Para adm@ceuazul.pr.gov.br <adm@ceuazul.pr.gov.br>
Cópia Monicloud <monicloud@monicloud.com.br>
Data 2023-06-15 15:32

 Céu Azul - PR - 062023.pdf (~626 KB)  ANEXO I Descritivo Técnico.docx (~47 KB)

Muito boa tarde.

Conforme solicitado segue proposta comercial de nossa solução de videomonitoramento.

Lembrando que o valor é preço de lista em tendo uma concorrência é tendencioso que o mesmo caia entre 15 a 30%.

Segue também um exemplo de descritivo técnico da solução e seus componentes.

Gostaria de sua análise e qualquer dúvida estamos a disposição.

Atenciosamente,

Luciano J. B. De Carli

E-mail / Teams - luciano@itvale.com.br

+55 (44) 9 9923-7779

Re: solicitação de orçamento para contratação

De Carlos Schulze <carlos.schulze@sbgrou.com.br>
Para <adm@ceuazul.pr.gov.br>
Cópia Comercial SBI Security <comercial@sbisecurity.ai>
Data 2023-09-22 17:23

Pesquisa de Preço - videomonitoramento urbano (2).docx_CEUAZUL.pdf (~625 KB)

Olá Boa tarde,

Segue a pesquisa de preços conforme solicitado.

Obrigado!

Em ter., 5 de set. de 2023 às 17:45, Comercial SBI Security <comercial@sbisecurity.ai> escreveu:

Enviado do meu iPhone

Início da mensagem encaminhada:

De: Secretaria de Administração - Céu Azul - PR <adm@ceuazul.pr.gov.br>
Data: 4 de setembro de 2023 17:12:59 BRT
Para: undisclosed-recipients;;
Assunto: Enc: solicitação de orçamento para contratação

Boa Tarde Senhores (as),

O Município de Céu Azul está realizando levantamento de preços para proceder com a contratação de serviços de videomonitoramento urbano das ruas, praças e prédios públicos.

O presente Termo de Referênica/Projeto Básico visa instruir melhor a pesquisa de preço, para dar conhecimento aos prováveis fornecedores, diante disso solicitamos que seja respondida a presente pesquisa de preço no prazo de 5 (cinco) dias úteis, com a assinatura e carimbo do fornecedor, e a serem enviados no e-mail: adm@ceuazul.pr.gov.br.

atenciosamente.

--

Secretaria de Administração
Município de Céu Azul - PR
(45) 3121-1000 - Ramal 1004



CARLOS SCHULZE
Head de Inovação

☎ (45) 9 9111-7630
✉ carlos.schulze@sbgrou.com.br



Re: solicitação de orçamento para contratação



De SIF Solucoes <solucoes.sif@gmail.com>
Para Secretaria de Administração - Céu Azul - PR <adm@ceuazul.pr.gov.br>
Data 2023-10-16 10:23

 ORÇAMENTO CEU AZUL.pdf (~311 KB)

BOM DIA,

SEGUE ORÇAMENTO,



Não contém vírus. www.avast.com

Em qui., 5 de out. de 2023 às 14:51, Secretaria de Administração - Céu Azul - PR <adm@ceuazul.pr.gov.br> escreveu:

Boa Tarde Senhores (as),

O Município de Céu Azul está realizando levantamento de preços para proceder com a contratação de serviços de videomonitoramento urbano das ruas, praças e prédios públicos.

O presente Termo de Referência/Projeto Básico visa instruir melhor a pesquisa de preço, para dar conhecimento aos prováveis fornecedores, diante disso solicitamos que seja respondida a presente pesquisa de preço no prazo de 5 (cinco) dias úteis, com a assinatura e carimbo do fornecedor, e a serem enviados no e-mail: adm@ceuazul.pr.gov.br.

atenciosamente.

--

Secretaria de Administração
Município de Céu Azul - PR
(45) 3121-1000 - Ramal 1004

Read: solicitação de orçamento para contratação



De Anderson da Silva Nunes <anderson.nunes@dataprom.com>
Para Secretaria de Administração - Céu Azul - PR <adm@ceuazul.pr.gov.br>
Data 2023-09-04 16:22

A sua mensagem:

Para: Anderson da Silva Nunes
Assunto: solicitação de orçamento para contratação
Enviado: segunda-feira, 4 de setembro de 2023 16:04:15 (UTC-03:00) Brasilia

foi lida em: segunda-feira, 4 de setembro de 2023 16:22:45 (UTC-03:00) Brasilia.

Final-recipient: RFC822; anderson.nunes@dataprom.com
Disposition: automatic-action/MDN-sent-automatically; displayed
X-MSEch-Correlation-Key: 0cWh6tdz9k2kMDQFPddKAg==
Original-Message-ID: <c04bb22787e479a47602567bc806ae91@ceuazul.pr.gov.br>
X-Display-Name: Anderson da Silva Nunes

solicitação de orçamento para contratação



De Secretaria de Administração - Céu Azul - PR <adm@ceuazul.pr.gov.br>

Para Licitacao Sif <licitacao.sif@gmail.com>, <monicloud@monicloud.com.br>, <monitoramento@proccity.com.br>, <supat@dataprom.com>, <anderson.nunes@dataprom.com>, <sirlenedomingues13@gmail.com>, <fabio@tecselalarmes.com.br>

Data 2023-09-04 16:04

 Pesquisa de Preço - videomonitoramento urbano.docx (~385 KB)  Pesquisa de Preço - videomonitoramento urbano.pdf (~714 KB)

Boa Tarde Senhores (as),

O Município de Céu Azul está realizando levantamento de preços para proceder com a contratação de serviços de videomonitoramento urbano das ruas, praças e prédios públicos.

O presente Termo de Referência/Projeto Básico visa instruir melhor a pesquisa de preço, para dar conhecimento aos prováveis fornecedores, diante disso solicitamos que seja respondida a presente pesquisa de preço no prazo de 5 (cinco) dias úteis, com a assinatura e carimbo do fornecedor, e a serem enviados no e-mail: adm@ceuazul.pr.gov.br.

atenciosamente.

--

Secretaria de Administração
Município de Céu Azul - PR
(45) 3121-1000 - Ramal 1004

Proposta Comercial



De <monitoramento@proccity.com.br>

Para <adm@ceuazul.pr.gov.br>

Data 2023-04-17 09:30

 Céu Azul. Proposta Comercial.pdf (~1,2 MB)

Bom dia,

Conforme solicitado, segue anexo proposta comercial para Monitoramento Inteligente do Município.

Att

José Ricardo Tiba

Gerente de RIG - PROC Group